



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 10813 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Gilvan de Oliveira Barbosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Gestão de Combustível/Núcleo de Transportes e Abastecimento/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133116

DECRETO Nº 10814 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0087.0762.0001/2025**, e

Considerando o Decreto nº 5359, de 05 de julho de 2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de junho de 2024, ao servidor Everton Willer Alfaia Cadete, na forma estabelecida na forma estabelecida no art. 107, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2025, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Everton Willer Alfaia Cadete**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Matrícula nº 0970095-1-01, Grupo Controladoria Geral, integrante do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Controladoria-Geral do Estado - CGE, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133117

DECRETO Nº 10815 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0004/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no Edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Odelina Balieiro Palheta** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133118

DECRETO Nº 10816 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0004/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserido no Edital 020/2023, de 14 de

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023;

Considerando ainda, a decisão judicial contida no Processo Judicial nº 6000826-89.2025.8.03.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Delria Brabo Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133120

DECRETO Nº 10817 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Israel Tomaz Holanda** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de falecimento, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133121

DECRETO Nº 10818 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.820.286,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.820.286,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil e duzentos e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						641.286
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						641.286
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	641.286
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						1.179.000
14.422. 0092. 2632 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						1.179.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.179.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.820.286
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.820.286
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.820.286

Protocolo 133126

DECRETO Nº 10819 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.596.470,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 27.596.470,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						6.519.340
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						6.519.340
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.519.340
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						21.077.130
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.099.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.099.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						6.605.130
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.605.130
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						5.625.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.625.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						1.600.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.600.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES						148.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	148.000

Protocolo 133149

DECRETO Nº 10820 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wellington Ribamar de Souza Vieira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133127

DECRETO Nº 10821 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Patricia Gonçalves Benathar** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133128

DECRETO Nº 10822 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alan Marcos Ferreira Dias Sales** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133130

DECRETO Nº 10823 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos de Oliveira Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Direta/ Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133131

DECRETO Nº 10824 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Aretuza Cristina Picanço de Almeida Torrinha**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0057950-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133133

DECRETO Nº 10825 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Américo da Silva Teixeira**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0992257-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133134

DECRETO Nº 10826 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elinaldo de Jesus Mendes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos e Assuntos Internacionais e Cooperação/Coordenadoria de Políticas e Estratégias de CT&I, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133136

DECRETO Nº 10827 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Lacerda Calandrino de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos/Diretoria de Projetos, Qualidade e Inovação, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133137

DECRETO Nº 10828 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0909/2025-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966688-5-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Gilvan de Oliveira Barbosa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 12 de dezembro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 12 de dezembro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133144

DECRETO Nº 10829 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0586/2025 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 07 a 14 de janeiro de 2026, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133145

DECRETO Nº 10830 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0586/2025 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Designar **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 14 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133146

DECRETO Nº 10831 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0456/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Autorizar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de reuniões com o Sr. Giovane Max, representante da Refinaria de Petróleo da empresa Jaguar Oil; o Sr. Leôncio Siqueira, representante do Banco Europeu de Investimento e participar de reunião para ajustes e alinhamento do Mapa Geológico do Estado do Amapá e do Estudo de Viabilidade Econômica da Mineração no Estado do Amapá, no período de 20 e 28 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133147

DECRETO Nº 10832 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0456/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Designar **Criscia Tânia Corrêa Moraes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 20 e 28 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 133148

PORTARIA Nº 427/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0027/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **KLEVERTON VIANA BARBOSA**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na festividade de aniversário do referido município, no período de 16 a 18.12.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 133026

PORTARIA Nº 428/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 10323, de 17 de dezembro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0110/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4 e **MARIA CLARA RODRIGUES FIGUEIREDO**, Assessor Técnico - Nível I/ Assessoria de Informações Estratégicas, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís Vieira Vilhena, em agenda institucional na Corrida Binacional França-Brasil, no período de 07 a 09.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado

Protocolo 133109

PORTARIA Nº 429/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 10323, de 17 de dezembro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0028/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís Vieira Vilhena, em agenda institucional no referido município, nos dias 17 e 18.12.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado

Protocolo 133110

PORTARIA Nº 430/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0029/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/ Coordenadoria de Audiências e Representações/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Pracuúba/AP, para acompanhar as reuniões de alinhamentos na saúde e educação, no período de 16 a 18.12.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 133111

PORTARIA Nº 431/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0115/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Pracuúba/AP, com intuito de apoiar e assessorar na aferição de rotas e análises de novas solicitações de rotas, reajustes e atendimento ao Ministério Público do Amapá, nos dias 27 e 28.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 133112

PORTARIA Nº 432/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0113/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba/AP, com intuito de apoiar e assessorar na aferição de rotas e análises de novas solicitações de rotas, reajustes e atendimento ao Ministério Público do Amapá, no período de 01 a 05.12.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 133113

PORTARIA Nº 433/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0114/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de

suas atribuições Macapá-AP, até o município de Itaúbal, Distrito de São Joaquim do Pacuí e Cutias do Araguaari/AP, com intuito de apoiar e assessorar na aferição de rotas e análises de novas solicitações de rotas, reajustes e atendimento ao Ministério Público do Amapá, no período de 08 a 12.12.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 133114

PORTARIA Nº 434/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 10323, de 17 de dezembro de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3539/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLE DIAS DA COSTA**, no exercício de cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 18 dezembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado

Protocolo 133124

PORTARIA Nº 435/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 10323, de 17 de dezembro de 2025 e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2079.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar a servidora **3º SGT QPCBM LÍVIA TAVARES GRANGEIRO**, no exercício de cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, para desempenhar suas atividades funcionais na Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 18 dezembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado

Protocolo 133125

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 208/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0117/2025-GSI, de 22 de dezembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 23 a 24 de dezembro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

**CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
1º SGT QPPMC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 133068

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 247/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 193/2025-CGE/AP**, de 17.10.2025, publicada no DOE nº 8.517, de 17.10.2025, para apurar denúncia especificada no Processo n. 0013.0375.0771.0018/2022 - CCG/CGE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício interno n.º 410101.0077.3559.0034/2025 COMISSÃO 04-CGE, de 18.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 133057

PORTARIA Nº 248/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 195/2025-CGE/AP**, de 17.10.2025, publicada no DOE nº 8.517, de 17.10.2025, para apurar denúncia especificada no Processo n. 0013.0375.0771.0004/2023 - CCG/CGE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º 410101.0077.3559.0035/2025 COMISSÃO 04-CGE de 18.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 133059

PORTARIA N. 249/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto nº 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão responsável por realizar a supervisão técnica dos trabalhos da comissão instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) para proceder à Tomada de Contas Especial (TCE), cujo objetivo é a apuração de responsabilidades na prestação de contas do Convênio n. 028/2015-SECULT.

Art. 2º A referida Comissão desta CGE será composta pelos seguintes servidores:

- Becivaldo Cardoso Ferreira (Auditor de Controle Interno);
- Gilson Cavalcanti Nunes (Auditor de Controle Interno).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA

Controladora-Geral do Estado interina

(assinado eletronicamente)

Protocolo 133082

PORTARIA Nº 250/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto nº 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mikaela Frasseto Fernandes Tito** (Responsável por Atividade Nível III), para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo de Atendimento e Gestão Processual (NUGP) desta CGE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em substituição à servidora titular **Fabriny de Souza Lobato Dias**, afastada em virtude de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 24 de novembro de 2025.

Publique-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA

Controladora-Geral do Estado - Interina

(assinado eletronicamente)

Protocolo 133101

Procuradoria Geral

RESOLUÇÃO N.º 010/2025 - CONSUP/PGE

Regulamenta o art. 69, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 0089/2015, que dispõe sobre o dever de assiduidade dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, e dá outras providências.

CONSELHOSUPERIORDAPROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso X, da Lei Complementar n.º 0089/2015, e

CONSIDERANDO que a assiduidade é dever legal dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme dispõe o art. 69, inciso I, da Lei Complementar n.º 0089/2015;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 1400161/SC, firmou o entendimento de que o controle de ponto para aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos advogados públicos é incompatível com a natureza do

trabalho que compõe a profissão, cuja atividade intelectual exige liberdade de atuação e flexibilidade de horários;

CONSIDERANDO que, embora o controle de ponto seja incompatível para aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos advogados públicos, faz-se necessário adotar critérios objetivos e instrumentos adequados para aferição da presença institucional dos Procuradores do Estado do Amapá, compatíveis com a autonomia e a natureza do cargo, mas que assegurem transparência, responsabilidade e controle institucional;

CONSIDERANDO a importância do comparecimento do Procurador do Estado, com frequência e regularidade, ao seu órgão de trabalho, tanto do ponto de vista operacional quanto institucional;

CONSIDERANDO que, em situações específicas e devidamente autorizadas, é possível que a aferição da assiduidade não seja prejudicada pelo desempenho temporário das atribuições do cargo em local distinto daquele onde se situa o órgão de execução em que o Procurador do Estado exerce suas funções;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá por ocasião da 78ª Sessão Ordinária, realizada em 18/12/2025, ao apreciar o Ofício n.º 070101.0077.0923.0247/2025- Corregedoria/PGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta os critérios e procedimentos para aferição da assiduidade dos Procuradores lotados na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá ou em sua representação na cidade de Brasília/DF.

Parágrafo único. A assiduidade será aferida pelo compromisso institucional do Procurador do Estado com a presença regular nas atividades internas e externas da Procuradoria, sem controle de jornada ou horário, mas assegurando participação mínima que garanta o adequado funcionamento das unidades e a distribuição equânime do trabalho.

Art. 2º. A assiduidade do Procurador do Estado será aferida por critérios funcionais compatíveis com a natureza institucional da carreira, voltados a assegurar a presença regular e o efetivo desempenho das atribuições inerentes ao cargo, observados os seguintes parâmetros

I - A presença institucional regular, entendida como o comparecimento habitual às atividades da unidade de lotação ou atividades externas vinculadas às funções institucionais, em padrão suficiente para garantir o adequado funcionamento do órgão e a distribuição equilibrada das demandas;

II - A participação efetiva e contínua nas atividades do órgão de execução, incluídas reuniões internas, elaboração de peças, atendimento a órgãos demandantes e demais atribuições próprias do cargo;

III - A apresentação de produtividade compatível com as atribuições de seu cargo, aferida com base na média de processos e demais atividades apuradas na respectiva setorial;

IV - O atendimento tempestivo às demandas institucionais

inerentes às suas atribuições;

V - A participação em reuniões, sessões, audiências e demais atos institucionais, independentemente de sua natureza ou forma de realização.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo:

I - Considera-se presença institucional o exercício das atribuições funcionais que demandem o comparecimento do Procurador do Estado à sede de sua lotação ou o desempenho de atividades externas vinculadas às funções institucionais, desde que, seja alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos dias úteis de cada mês, de forma contínua ou intercalada;

II - A presença institucional poderá ser comprovada por meio idôneo que permita a aferição da presença do membro, bem como pela apresentação de relatórios com comprovação das atividades desenvolvidas no respectivo período, especialmente, neste último caso, quando realizadas ações externas, como diligências, reuniões, audiências, sessões, participações em conselhos, turmas recursais, comissões, grupos de trabalho e plataformas de atendimento institucional, independentemente de sua natureza ou forma de realização;

III - Considera-se adequada a produtividade do Procurador do Estado quando, aferida individualmente, corresponder a desempenho igual ou superior à média de distribuição da respectiva unidade, observada, ainda, a inexistência de processos sob sua responsabilidade paralisados por período superior a 120 (cento e vinte) dias;

IV - O atendimento em tempo hábil às demandas institucionais compreende não somente uma resposta eficiente e efetiva à atuação processual, mas também o retorno, célere e adequado, aos contatos realizados por meios oficiais de comunicação institucional, como e-mail, sistema interno, aplicativos de mensagens como Whats App;

V - Considera-se obrigatória a participação do Procurador do Estado em reuniões, sessões, audiências ou outros atos presenciais para os quais tenha sido formalmente convocado pela chefia imediata ou autoridade competente, sendo exigida justificativa formal em caso de ausência;

VI - A presença institucional não afasta o dever de disponibilidade funcional, cabendo ao Procurador atender, sempre que necessário, às demandas, inerentes às suas atribuições, ressalvadas as hipóteses de teletrabalho regulamentadas pela Resolução nº 03/2022-CONSUP/PGE e as situações excepcionais previstas nesta Resolução;

§ 2º A ausência injustificada de presença institucional regular, constatada a partir dos critérios funcionais previstos neste artigo, caracterizará descumprimento do dever de assiduidade e será submetida à análise da Corregedoria-Geral, para fins de apuração e eventual responsabilização disciplinar.

§ 3º Para fins apuração do mínimo de comparecimento do inciso I do parágrafo primeiro, será desconsiderado o período previsto no art. 220 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. A assiduidade deverá ser acompanhada pela chefia imediata:

§ 1º Cada chefia poderá, fundamentadamente e observada a peculiaridade da unidade administrativa ou setorial,

estabelecer parâmetros sobre os quais o Procurador deverá comprovar comparecimento efetivo ao trabalho, atendidos os critérios do art. 2º desta Resolução.

§ 2º O descumprimento reiterado de obrigações funcionais relativas à assiduidade deverá ser formalmente comunicado à Corregedoria-Geral, para fins de apuração disciplinar e eventual responsabilização disciplinar.

Art. 4º. Em razão da natureza intelectual, o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Procurador do Estado não está sujeito a controle rígido de ponto ou de jornada de trabalho.

Art. 5º. Sem prejuízo do disposto nesta Resolução, portaria conjunta do Procurador-Geral do Estado e do Procurador do Estado corregedor poderá, estabelecer disposições complementares quanto ao controle e ao acompanhamento da assiduidade dos Procuradores do Estado do Amapá.

Art. 6º. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 7º. Ficam revogadas a Portaria Conjunta n.º 431/2017 - PGE e a Portaria Conjunta n.º 10/2018 - PGE, bem como quaisquer outros atos anteriormente publicados que forem incompatíveis com a presente norma.

Art. 8º. Permanece em vigor a resolução n.º 008/2025 - CONSUP/PGE.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DO CONSUP

Protocolo 132985

RESOLUÇÃO N. 011/2025-CONSUP

Dispõe sobre a instituição do prêmio “Destakes do Ano da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas no inciso X do art. 15 da Lei Complementar nº 0089/2015, e

CONSIDERANDO a previsão estatuída no art. 225 da Lei Complementar Estadual n.º 0089/2015, segundo a qual “Os melhores ensaios jurídicos, trabalhos forenses e pareceres, elaborados por Procuradores do Estado, serão anualmente objeto de premiação, na forma prevista em Regulamento expedido pela Corregedoria e aprovado pelo Conselho Superior”,

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular a produção técnico-jurídica de excelência no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a importância de se reconhecer e valorizar os Procuradores do Estado que se destacam pela qualidade, inovação e relevância de suas atuações e estudos jurídicos;

RESOLVE:**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1ºFica instituído, por meio desta Resolução, o prêmio “Destaque do Ano da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá”.

Art. 2ºA premiação de que trata o art. 1º terá periodicidade anual e, a cada edição, será publicado um Edital, por ato do Procurador-Geral do Estado, contendo, no mínimo, informações sobre cronograma, prazos, regras de inscrição e envio dos trabalhos, forma de entrega da premiação, além de outros dados complementares a esta Resolução.

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS TEMÁTICAS

Art. 3ºA premiação ocorrerá nas seguintes modalidades:

I - Peça Judicial, abrangendo quaisquer peças, manifestações ou atos processuais de competência da Procuradoria do Estado, como petições, recursos, contrarrazões, memoriais e demais intervenções realizadas no âmbito judicial, em qualquer fase e instância processual;

II - Peça Consultiva, abrangendo quaisquer manifestações técnico-jurídicas, extrajudiciais, de competência da Procuradoria do Estado, como pareceres, notas técnicas, respostas a consultase demais análises no âmbito administrativo.

III - Produção Acadêmica e Inovação Institucional, abrangendo artigos, Papers, estudos, livros, capítulos de livros e outros trabalhos acadêmicos publicados, desde que possuam relevância para a atuação ou o aprimoramento institucional da Procuradoria do Estado, bem como projetos, iniciativas ou soluções inovadoras que contribuam para a melhoria do funcionamento, da gestão, dos processos de trabalho ou da qualidade dos serviços prestados pela Procuradoria.

Parágrafo único. A sustentação oral em processo judicial, devidamente degravada, poderá concorrer na modalidade peça judicial, assim como a manifestação oral de natureza consultiva poderá concorrer na modalidade peça consultiva.

Art. 4ºEm cada uma das modalidades previstas no art. 3º, serão consideradas as seguintes categorias temáticas:

- I - Direito Administrativo e Gestão Pública;
- II - Direito Constitucional;
- III - Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário (NR)
- IV - Direito Ambiental e Sustentabilidade;
- V - Direitos Sociais, Saúde, Educação e Direitos Humanos;
- VI - Direito Patrimonial, Imobiliário e Regularização Fundiária;

- VII - Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
- VIII - Inovação, Governança Digital e Transformação Administrativa;
- IX - Direito Processual.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PREMIAÇÃO

Art. 5º Poderão concorrer ao prêmio todos os Procuradores do Estado em efetivo exercício, inclusive os membros do Conselho Superior, exceto Procuradores que tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O Procurador integrante do Comitê Julgador e o Procurador do Conselho Superior que eventualmente estejam concorrendo ao prêmio ficarão impedidos de votar apenas nas respectivas modalidade e categoria em que forem candidatos.

Art. 6º. Os Procuradores do Estado poderão participar da premiação inscrevendo, em uma das modalidades e categorias temáticas elencadas nos artigos 3º e 4º, trabalho jurídico que tenha sido efetivamente elaborado e adotado em sua rotina funcional durante o respectivo ano da premiação.

§ 1ºCada Procurador poderá concorrer em apenas uma modalidade e categoria temática.

§ 2ºOs trabalhos deverão ser encaminhados ao CONSUP, no prazo e forma a serem divulgados no Edital que será anualmente publicado.

§ 3º Quando se tratar de trabalho jurídico produzido em processo sujeito a segredo de justiça, os nomes das partes deverão ser anonimizados, sem prejuízo da indicação do número do feito correspondente.

DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR E DO JULGAMENTO FINAL

Art. 7º Para fins de avaliação e julgamento, cada trabalho inscrito receberá uma numeração específica por meio da qual será identificado, a fim de que sejam anonimizadas quaisquer informações sobre o candidato/autor do trabalho.

Art. 8ºA avaliação e o julgamento dos trabalhos submetidos à premiação serão realizados, em etapa única, pelo Comitê Julgador, e compreenderão, sucessivamente:

I - A verificação do cumprimento dos requisitos objetivos de participação pelo Procurador do Estado e da adequação formal do trabalho à modalidade e à categoria temática em que tenha sido inscrito;

II - A análise de mérito dos trabalhos que atenderem ao disposto no inciso anterior, com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza, objetividade, erudição e qualidade técnica na redação do trabalho;
- b) Inovação e êxito da tese jurídica ou da solução apresentada;
- c) Consistência jurisprudencial e doutrinária, quando

aplicável;

d) Repercussão prática ou impacto institucional do trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado ou da Administração Pública.

§ 1º O Comitê Julgador será designado pelo Conselho Superior e composto por até 5 (cinco) Procuradores do Estado, indicados em razão de suas qualificações técnicas e acadêmicas, compatíveis com as modalidades e categorias temáticas da premiação.

§ 2º Do julgamento proferido pelo Comitê Julgador caberá recurso ao Conselho Superior, no prazo e na forma definidos em regulamento, o qual deliberará de forma fundamentada.

Art. 9º O julgamento dos trabalhos será realizado pelo Comitê Julgador mediante a atribuição de nota, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), a cada um dos critérios previstos nas alíneas a d do inciso II do art. 8º, apurando-se a nota final do trabalho pela média aritmética simples das notas atribuídas.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será o voto de qualidade do Presidente do Comitê Julgador.

Art. 10º Não será admitida defesa oral ou escrita dos trabalhos inscritos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11º Definidos os vencedores de cada modalidade e categorias temáticas, os Procuradores do Estado serão comunicados e receberão menção honrosa na forma de portaria assinada pelo Procurador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado, podendo a entrega ocorrer em sessão solene do Conselho Superior, em festividade de encerramento do exercício ou em outro momento considerado oportuno, conforme definição a ser divulgada no respectivo Edital da premiação.

Parágrafo único. O Edital de cada edição da premiação poderá estabelecer outras premiações.

Art. 12º Aos participantes não classificados para fins de premiação serão outorgados certificados de participação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Compete ao Conselho Superior deliberar sobre os casos omissos deste regulamento.

Parágrafo único. Fica o Procurador-Geral autorizado a decidir, ad referendum do Conselho Superior, as questões urgentes, devendo submetê-las à apreciação do colegiado na sessão subsequente.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DO CONSUP

Protocolo 132986

Polícia Civil

PORTARIA N.º 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0177/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FELIPE RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 1147919, que se deslocará município de Ferreira Gomes até o município de Macapá, no período de 26.12.25 a 02.01.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão 42/2025-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **07 (sete) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 133052

PORTARIA N.º 536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia,

Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de JANEIRO de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº CADASTRO	SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1 9962387	ADALBERTO ALCANTARA DO COUTO	05.01.2026	03.02.2026	30
2 951528	ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO SALGADO	26.01.2026	09.02.2026	15
3 368890	ADELSON BORGES ROCHA	02.01.2026	31.01.2026	30
4 832022	ADERVAN FRANS GUIMARAES MIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
5 9803548	ADNELSON XAVIER BATISTA	01.01.2026	30.01.2026	30
6 341444	ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA	02.01.2026	16.01.2026	15
7 914681	ADRIANO COUTINHO SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
8 9674063	ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA	05.01.2026	19.01.2026	15
9 947440	ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO	02.01.2026	31.01.2026	30
10 9858890	AECIO FLAVIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO	02.01.2026	31.01.2026	30
11 927929	AFONCINALDO NASCIMENTO LOPES	02.01.2026	31.01.2026	30
12 259306	ALACID BARBOSA DIAS	01.01.2026	30.01.2026	30
13 947423	ALAN MACEDO BARBOSA	02.01.2026	31.01.2026	30
14 370347	ALBERTO RONALD PEREIRA DA CRUZ	02.01.2026	31.01.2026	30
15 550299	ALCIDINEI CORREA DE SENA	01.01.2026	30.01.2026	30
16 846350	ALDENISE MARISE ATAIDE DE CASTRO	02.01.2026	31.01.2026	30
17 9673210	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	02.01.2026	31.01.2026	30
18 914657	ALEX MOUTINHO ALBRECHT	02.01.2026	31.01.2026	30
19 9673792	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
20 914649	ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA	02.01.2026	31.01.2026	30
21 9695001	ALEX SOUSA DE MORAIS	01.01.2026	30.01.2026	30
22 947393	ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO	02.01.2026	31.01.2026	30
23 550477	AMILSON CORDEIRO BARBOSA	02.01.2026	31.01.2026	30
24 918784	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI	02.01.2026	31.01.2026	30
25 951277	ANA CLICIA DA ROCHA	02.01.2026	31.01.2026	30
26 916420	ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
27 610011	ANA LUCIA RABELO DA SILVEIRA	16.01.2026	30.01.2026	15
28 368806	ANA REGINA PINHEIRO NOBRE	02.01.2026	31.01.2026	30
29 308498	ANA RITA RODRIGUES DA SILVA	05.01.2026	03.02.2026	30
30 914169	ANDERSON BATISTA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
31 9888276	ANDERSON FERREIRA DE MELO	01.01.2026	30.01.2026	30
32 918660	ANDERSON RIRLEY DE ALMEIDA SALES	02.01.2026	31.01.2026	30
33 1027433	ANDERSON SILWAN RIBEIRO COSTA	01.01.2026	30.01.2026	30
34 910708	ANDREZA DOS SANTOS MONTEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
35 645133	ANGELO DA SILVA FAVACHO	01.01.2026	30.01.2026	30
36 9670572	ANTERIO JOSEFF SOUZA DE MELO ALMEIDA	01.01.2026	30.01.2026	30
37 259365	ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA MEIGUINS	02.01.2026	31.01.2026	30
38 9624805	ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR	02.01.2026	16.01.2026	15
39 918806	ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR	02.01.2026	31.01.2026	30
40 950998	ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	02.01.2026	31.01.2026	30
41 550418	ANTONIO DOMINGOS DE JESUS MACHADO BARRETO	02.01.2026	31.01.2026	30
42 9670424	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	01.01.2026	30.01.2026	30
43 908630	ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES	02.01.2026	31.01.2026	30
44 341312	APARECIDO FLORIANO CARDOSO	01.01.2026	30.01.2026	30
45 926779	ARETUSA CELINA RABELO DE ARAUJO MONTEIRO	02.01.2026	31.01.2026	30
46 9863222	ARTEMIO NUNES DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
47 9879358	AUGUSTO SERGIO NOGUEIRA DE BRITO	02.01.2026	31.01.2026	30
48 310140	BARTOLOMEU LUZ DE JESUS	02.01.2026	31.01.2026	30

49 921645	BENEDITO ALEXANDRE RODRIGUES LOBATO	15.01.2026	29.01.2026	15
50 971308	BENEDITO DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
51 9933794	BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS	01.01.2026	30.01.2026	30
52 9785744	BRENO DA COSTA ESTEVES	02.01.2026	31.01.2026	30
53 918814	BRUNA TAVORA SOARES VASQUES	02.01.2026	31.01.2026	30
54 9670416	BRUNO BRAZ CORDEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
55 9670602	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	01.01.2026	30.01.2026	30
56 550671	CALVET GONCALVES DE LEAO	02.01.2026	31.01.2026	30
57 1166670	CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
58 9674225	CARLA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
59 308439	CARLA TARCANY LAMARAO DA SILVA	16.01.2026	30.01.2026	15
60 515817	CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE	02.01.2026	31.01.2026	30
61 553638	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	02.01.2026	31.01.2026	30
62 9674241	CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA	02.01.2026	31.01.2026	30
63 534706	CARMEM LAURA ROCHA DE MAGALHAES FARIAS	01.01.2026	30.01.2026	30
64 9858733	CARMEM SILVIA DE VEIGA CABRAL	05.01.2026	19.01.2026	15
65 9787046	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES	05.01.2026	03.02.2026	30
66 918830	CELIANE COUTINHO DE SOUSA	02.01.2026	31.01.2026	30
67 1027859	CEZAR AUGUSTO VIEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
68 1027760	CHARLES CORREA	01.01.2026	30.01.2026	30
69 9672966	CHARLES DE ALMEIDA PINHEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
70 996262	CHIARA LOPES DE OLIVEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
71 890944	CILENE ARANHA DA SILVA GARCIA	02.01.2026	31.01.2026	30
72 9698760	CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS	01.01.2026	30.01.2026	30
73 950963	CLEITON SILVA LIMA	02.01.2026	31.01.2026	30
74 551775	CLEOFAS PEIXOTO DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
75 913936	CLIVIA FERREIRA VALENTE	02.01.2026	31.01.2026	30
76 259551	CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA	02.01.2026	31.01.2026	30
77 310298	CRISAUCLENES DO SOCORRO BARROSO DIAS	05.01.2026	03.02.2026	30
78 916900	CRISTINA ALVES PINHEIRO VAZ	01.01.2026	30.01.2026	30
79 550604	CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA	02.01.2026	31.01.2026	30
80 1027840	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	02.01.2026	31.01.2026	30
81 947385	DANIELA VAZ DO AMARAL	16.01.2026	30.01.2026	15
82 908614	DANIELLA GRACA MORAES MENDES	02.01.2026	16.01.2026	15
83 9670378	DANILO D AVILA LEAL BRITO	01.01.2026	15.01.2026	15
84 916781	DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
85 920452	DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS MEDEIROS	02.01.2026	31.01.2026	30
86 9888128	DEIZE PANTOJA COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
87 1177842	DENIS WILLIAM MOREIRA DE ALMEIDA	02.01.2026	31.01.2026	30
88 373486	DIANA GOMES MACEDO	02.01.2026	31.01.2026	30
89 1176870	DIEGO GUEDES GUIMARAES	02.01.2026	31.01.2026	30
90 914517	DINALDA DO SOCORRO BARBOSA DIAS DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
91 369330	DISDAN DIAS PEREZ	01.01.2026	30.01.2026	30
92 1068962	DOMINGOS COSTA DE SOUZA	02.01.2026	31.01.2026	30
93 916943	DOUGLAS WILSON DE SOUZA ASSUNCAO	02.01.2026	31.01.2026	30
94 9937544	DULCIREMA DO NASCIMENTO BATISTA	02.01.2026	31.01.2026	30
95 9804196	EDER ROGERIO SOUZA E SOUZA	01.01.2026	30.01.2026	30
96 679127	EDGAR TAVARES DIAS	02.01.2026	31.01.2026	30
97 615447	EDGLEUMA DA SILVA BRAGA AYRES	02.01.2026	31.01.2026	30
98 259667	EDILARDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA	02.01.2026	31.01.2026	30
99 309737	EDILTON PICANCO NUNES	15.01.2026	29.01.2026	15
100 509000	EDIMILSON DE ALMEIDA FERREIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
101 259730	EDIVALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA	01.01.2026	30.01.2026	30
102 529664	EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
103 947377	EDIVAN ALMEIDA DE CASTILHO	01.01.2026	30.01.2026	30
104 572691	EDNA DE OLIVEIRA GOMES MACIEL	01.01.2026	30.01.2026	30
105 9853537	EDSON CASTILLO LEITE	01.01.2026	30.01.2026	30
106 435988	EDSON CUNHA DA PENHA	02.01.2026	31.01.2026	30
107 259713	EDUARDO LUIZ SOARES MACIEL	02.01.2026	31.01.2026	30
108 1177877	EDUARDO SOUZA NERI	01.01.2026	30.01.2026	30
109 529125	EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO	02.01.2026	31.01.2026	30
110 1205331	ELENILSON MOREIRA PALHETA	01.01.2026	15.01.2026	15
111 9889523	ELETISSA DOS ANJOS LIMA	01.01.2026	30.01.2026	30
112 920410	ELIANNE DE OLIVEIRA DA COSTA ROCHA	02.01.2026	31.01.2026	30
113 9673652	ELIAS MENDONCA DE BRITO GADELHA	01.01.2026	30.01.2026	30

114	916773	ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS	01.01.2026	30.01.2026	30
115	9889140	ELIEL DA SILVA OLIVEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
116	9958185	ELIEL DE MELO PEREIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
117	611140	ELISMAR DA SILVA RODRIGUES	02.01.2026	31.01.2026	30
118	9887946	ELIVANE OLIVEIRA ALVES	01.01.2026	30.01.2026	30
119	534129	ELIZETE DE ARAUJO BARBOSA CABRAL	01.01.2026	30.01.2026	30
120	696064	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	01.01.2026	30.01.2026	30
121	503290	ELMA MARIA DA SILVA SANTOS MACEDO	01.01.2026	30.01.2026	30
122	918512	ELTON OLIVEIRA GONCALVES	02.01.2026	31.01.2026	30
123	615528	ERIKA VAZ BORGES SAMPAIO	02.01.2026	31.01.2026	30
124	308412	ERON DA ROCHA BARROS	01.01.2026	30.01.2026	30
125	9670530	ESTEFANO DA SILVA SANTOS	01.01.2026	30.01.2026	30
126	509698	EVERALDA DA SILVA ARDASSE	02.01.2026	31.01.2026	30
127	9879080	FABIELE FERREIRA BELO	01.01.2026	30.01.2026	30
128	259780	FABIO BATISTA CAMBRAIA	01.01.2026	30.01.2026	30
129	550760	FABIO SILVA GOES	02.01.2026	31.01.2026	30
130	9888411	FABRICIO NERI FURTADO	01.01.2026	30.01.2026	30
131	9805400	FELICIANE RODRIGUES SOARES	05.01.2026	03.02.2026	30
132	9889558	FELIPE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
133	9653287	FELIPE JOSE DOS SANTOS BAIA	01.01.2026	30.01.2026	30
134	9888578	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	01.01.2026	30.01.2026	30
135	9673156	FELIPE SILVA DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
136	370150	FERNANDO FURRIEL ABRUNHEIRO	02.01.2026	31.01.2026	30
137	918873	FRANCIMARCO PINHO DE SOUSA	02.01.2026	31.01.2026	30
138	369993	FRANCISCO ALVES GAMA	02.01.2026	31.01.2026	30
139	9857710	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA	02.01.2026	31.01.2026	30
140	259810	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA CAMPOS	01.01.2026	30.01.2026	30
141	602922	FRANCISCO ELILSON RIBEIRO GUEDES	02.01.2026	31.01.2026	30
142	367605	FRANCISCO MONTEIRO DE MELO	02.01.2026	31.01.2026	30
143	259144	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS	02.01.2026	31.01.2026	30
144	9888179	GABRIEL DIAS MONTEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
145	339946	GILBERTO SANTA ROSA BARBOSA	02.01.2026	31.01.2026	30
146	389048	GILMAR NASCIMENTO DE ARAUJO	01.01.2026	30.01.2026	30
147	1137212	GILSON FERREIRA DE ALMEIDA	16.01.2026	14.02.2026	30
148	914371	GILVANETE DE NAZARE ROCHA DE ALMEIDA	02.01.2026	31.01.2026	30
149	947580	GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS	02.01.2026	31.01.2026	30
150	1027735	GLEMERSON ARANDES ESSI	01.01.2026	30.01.2026	30
151	947342	HARLEY SANTOS DE SOUSA	02.01.2026	31.01.2026	30
152	346241	HARLEY TEIXEIRA MONTEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
153	368970	HELICIO COSTA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
154	550914	HELIO DOS SANTOS PINHEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
155	9803599	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
156	369829	HILDOELSON EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
157	9677208	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
158	673579	ICILIA ELIZABETTE DA SILVA UCHOA	01.01.2026	30.01.2026	30
159	259934	IDELMA LUCIA DA SILVA MEIRELES	02.01.2026	31.01.2026	30
160	914355	INDIARA PATRICIA NUNES MARINHO	01.01.2026	30.01.2026	30
161	916951	INDIRA DA SILVA PICANCO BATISTA	01.01.2026	30.01.2026	30
162	9673610	IRACEMA CARDOSO DA SILVA	01.01.2026	30.01.2026	30
163	947571	IRILENE DE SOUSA AIRES	02.01.2026	31.01.2026	30
164	908843	IRLANDO CORDEIRO CARDOSO	01.01.2026	30.01.2026	30
165	916684	ISABELLA MARIA DIAS MAIA	01.01.2026	30.01.2026	30
166	9878793	ISAEI SANTOS DE OLIVEIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
167	9677372	ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	02.01.2026	31.01.2026	30
168	9804153	ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
169	9624449	ITALO FERREIRA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
170	369276	IVANILDE MAGNO RODRIGUES	02.01.2026	31.01.2026	30
171	992160	IVETE OLIVEIRA MACIEL	02.01.2026	31.01.2026	30
172	259012	IZABEL CRISTINA FROTA LIMA	02.01.2026	31.01.2026	30
173	362000	IZAIAS FREITAS DE LIMA	02.01.2026	31.01.2026	30
174	554227	JADIR CAMPOS CORDEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
175	260029	JAIME ANTONIO MENDONCA PONTES	01.01.2026	30.01.2026	30
176	9666214	JAIR PINTO DA SILVA	01.01.2026	30.01.2026	30
177	9888861	JAMES PEREIRA GOMES	05.01.2026	03.02.2026	30
178	260266	JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
179	918628	JANILDE RODRIGUES DOS SANTOS PANTOJA	02.01.2026	31.01.2026	30
180	361933	JARBAS SERIQUE GATO	02.01.2026	31.01.2026	30
181	918466	JEAN CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	01.01.2026	30.01.2026	30
182	9674233	JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO	05.01.2026	19.01.2026	15
183	9695290	JEDIELSON FERREIRA CORDOVI	01.01.2026	30.01.2026	30
184	960241	JEDIELSON SANTOS DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30

185	917095	JEFFERSON ANDRE DA SILVA FERREIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
186	9789472	JESSYCA SOUSA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
187	9695249	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
188	260207	JOAO LAURINDO AMANAJAS CARDOSO	02.01.2026	31.01.2026	30
189	9804889	JOAO NELSON NASCIMENTO RIOS	01.01.2026	30.01.2026	30
190	551058	JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS	01.01.2026	30.01.2026	30
191	9694978	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	01.01.2026	30.01.2026	30
192	918377	JOECI DA COSTA SILVA	01.01.2026	30.01.2026	30
193	9790438	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR	15.01.2026	29.01.2026	15
194	9888667	JONILDO ALBUQUERQUE DE JESUS	01.01.2026	30.01.2026	30
195	1038800	JORDANE DOS SANTOS SOUZA	02.01.2026	16.01.2026	15
196	570150	JORGE CRISTOVAO BARBOSA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
197	519570	JORGE LUIZ CARDOSO COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
198	361992	JORGE VENANCIO DOS SANTOS COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
199	9802746	JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES	01.01.2026	30.01.2026	30
200	914282	JOSE ANTONIO LEAL DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
201	260070	JOSE AQUINO FERREIRA BEZERRA	02.01.2026	31.01.2026	30
202	369624	JOSE ARNOUDO ALVES DE AMORIM	02.01.2026	31.01.2026	30
203	534650	JOSE CARLOS DE LIMA	01.01.2026	30.01.2026	30
204	499510	JOSE CARLOS FERREIRA AMANAJAS	02.01.2026	31.01.2026	30
205	929948	JOSE CELIO AYRES DA SILVA JUNIOR	02.01.2026	31.01.2026	30
206	875562	JOSE CHAGAS GOMES	01.01.2026	30.01.2026	30
207	9732080	JOSE FERNANDES FURTADO JUNIOR	01.01.2026	30.01.2026	30
208	545120	JOSE FERREIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
209	1223950	JOSE GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JUNIOR	01.01.2026	30.01.2026	30
210	552429	JOSE JOUCIER PORTELA SAMPAIO	02.01.2026	31.01.2026	30
211	908711	JOSE JURANDIR BENTES DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
212	1106007	JOSE LEANDRO LUCIANO COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
213	9670475	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	01.01.2026	30.01.2026	30
214	341355	JOSE RAIMUNDO PEREIRA SOUZA	01.01.2026	30.01.2026	30
215	9783482	JOSE ROBERTO BARBOSA PRATA	02.01.2026	31.01.2026	30
216	308870	JOSE ROBERTO PEREIRA DA PENHA	02.01.2026	31.01.2026	30
217	260231	JOSE RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
218	444855	JOSE SERGIO TAVARES DE SOUZA	01.01.2026	30.01.2026	30
219	1003291	JOSE TRAJANO DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
220	558699	JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA	02.01.2026	31.01.2026	30
221	908720	JOSEANE CARVALHO	05.01.2026	19.01.2026	15
222	370207	JOSELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
223	551163	JOSENILZON BRITO DA SILVA	01.01.2026	30.01.2026	30
224	501603	JOSINALDO ALMEIDA TAVARES	02.01.2026	31.01.2026	30
225	916870	JOSIVAN ALVES DA SILVA	03.01.2026	01.02.2026	30
226	562289	JOSUE COELHO DE MESQUITA	01.01.2026	30.01.2026	30
227	9888969	JUAN PATRICK SILVA DA SILVA	01.01.2026	30.01.2026	30
228	260142	JUAREZ DO NASCIMENTO LIMA	02.01.2026	31.01.2026	30
229	916692	JUCIANE SANTOS PENA COELHO	02.01.2026	31.01.2026	30
230	334901	JULIO MACEDO DE SANTANA	02.01.2026	31.01.2026	30
231	9672931	KAROLINE LOPES DOS SANTOS	01.01.2026	15.01.2026	15
232	9958215	KATIA CILENE DE SOUZA RODRIGUES	01.01.2026	30.01.2026	30
233	9677232	KATIA REGINA ROSA COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
234	908738	KATIUSCIA SILVA PINHEIRO DO AMARAL	01.01.2026	30.01.2026	30
235	1009001	KEILA MICHAEL COSTA GUEDES N. MARQUES FASCIO	05.01.2026	03.02.2026	30
236	914266	KELLY TATHIANE TORK PANTOJA	02.01.2026	31.01.2026	30
237	368962	KLEBER ESTEVES DA FONSECA	02.01.2026	31.01.2026	30
238	260274	KLEITON CESAR FILGUEIRAS TEIXEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
239	9695443	KLEYSON DA SILVA FERNANDES	01.01.2026	30.01.2026	30
240	9787011	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	01.01.2026	30.01.2026	30
241	260339	LANE FRANK OLIVEIRA FERNANDES	01.01.2026	30.01.2026	30
242	1027484	LEANDRO VIEIRA LEITE	02.01.2026	31.01.2026	30
243	914231	LEDA MARILENE ARAUJO DIAS	02.01.2026	31.01.2026	30
244	947334	LEIA TAVARES CANDEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
245	311693	LEIF WHITNEY FRANCA NASCIMENTO	01.01.2026	15.01.2026	15
246	916668	LETICIA PANTOJA MACIEL	01.01.2026	30.01.2026	30
247	260290	LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
248	951919	LILIANA OLIVEIRA DO CARMO	02.01.2026	31.01.2026	30
249	603856	LINDALVO CAVALCANTE FERREIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
250	9673903	LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES	05.01.2026	19.01.2026	15
251	9784829	LUCAS AMARAL NERY	05.01.2026	03.02.2026	30
252	947148	LUCICLEUMA DO CARMO NOBRE JARDIM	02.01.2026	31.01.2026	30
253	383074	LUIS TADEU GUEDES MONTEIRO	02.01.2026	31.01.2026	30
254	1027573	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR	02.01.2026	31.01.2026	30

255	1215370	LUIZ CARLOS RIBEIRO ALVES	02.01.2026	31.01.2026	30
256	9896279	LUIZ FERNANDO SILVA DA FONSECA	02.01.2026	31.01.2026	30
257	308960	LUIZ VILHENA PIRES	02.01.2026	31.01.2026	30
258	908789	LUIZA ROSA MAIA BARROS	01.01.2026	30.01.2026	30
259	1154281	MAICON BARBOSA DE SOUZA	15.01.2026	13.02.2026	30
260	9888497	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS	15.01.2026	29.01.2026	15
261	9958223	MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
262	260347	MARCEL VINHAS CAVALCANTE	02.01.2026	31.01.2026	30
263	947490	MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL	02.01.2026	31.01.2026	30
264	947504	MARCIA CAMPELO SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
265	918440	MARCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT	16.01.2026	14.02.2026	30
266	844489	MARCIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
267	9787038	MARCIA MARIA REIS BEZERRA	01.01.2026	30.01.2026	30
268	914100	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	01.01.2026	15.01.2026	15
269	367583	MARCIO CANTUARIA FERNANDES	01.01.2026	30.01.2026	30
270	1164708	MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
271	551805	MARCO ANTONIO DIAS COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
272	9673024	MARCOS PANTOJA VAZ	01.01.2026	30.01.2026	30
273	561509	MARIA AUGUSTA CARDOSO ANAICE	01.01.2026	30.01.2026	30
274	510432	MARIA CLEDISON GOMES MAGAVE	02.01.2026	16.01.2026	15
275	638439	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS MENDES	01.01.2026	30.01.2026	30
276	551783	MARIA DA GLORIA LOBO DE QUEIROZ	05.01.2026	19.01.2026	15
277	537640	MARIA DAS GRACAS CARVALHO ASSUNCAO	02.01.2026	31.01.2026	30
278	518700	MARIA DAS GRACAS PICANCO LOBO	02.01.2026	31.01.2026	30
279	260355	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DAS NEVES	02.01.2026	16.01.2026	15
280	544060	MARIA DILAIR GAMA RUELO	01.01.2026	30.01.2026	30
281	1039342	MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA CANTUARIA	02.01.2026	31.01.2026	30
282	524069	MARIA EMILIA MAGALHAES DE ALMEIDA AMANAJAS	01.01.2026	30.01.2026	30
283	967130	MARIA JOSE DE LIMA MENEZES	02.01.2026	31.01.2026	30
284	260517	MARIA LUCIA MASCARENHAS MONTEIRO MENDES	02.01.2026	31.01.2026	30
285	369306	MARIA LUCY BATISTA DOS SANTOS	01.01.2026	30.01.2026	30
286	975354	MARIA NILZE OLIVEIRA DE ASSIS	02.01.2026	31.01.2026	30
287	509701	MARIA SOLANGE VALENTE	02.01.2026	31.01.2026	30
288	567159	MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	02.01.2026	31.01.2026	30
289	9954082	MARIANA PEREIRA DE AZEVEDO	01.01.2026	30.01.2026	30
290	9694838	MARIANA RIBEIRO BARROS	01.01.2026	30.01.2026	30
291	9784934	MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA	01.01.2026	30.01.2026	30
292	552402	MARICLEIDE VIANA MELO	02.01.2026	31.01.2026	30
293	553573	MARIO RODRIGUES DA SILVA	01.01.2026	30.01.2026	30
294	551449	MARIVALDO DE LIMA GUERREIRO SOUZA	02.01.2026	31.01.2026	30
295	9695370	MARJORIE DA SILVA COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
296	311650	MARLETE FERREIRA GÓES	02.01.2026	31.01.2026	30
297	9953817	MARLI MARTINS SOUTO	02.01.2026	16.01.2026	15
298	309109	MARLON JORGE SANTOS CORREA	02.01.2026	31.01.2026	30
299	616664	MARTA JORDANA GONCALVES ALVES	01.01.2026	30.01.2026	30
300	914096	MARY LIMA DE JESUS CARDOSO	02.01.2026	16.01.2026	15
301	1061330	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES JUNIOR	02.01.2026	16.01.2026	15
302	9807217	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES	16.01.2026	14.02.2026	30
303	950971	MENAHM AL COLUMBRE	01.01.2026	30.01.2026	30
304	9888802	MICHELE RUFINO DA SILVA	07.01.2026	21.01.2026	15
305	947296	MICHELLE SERIQUE GATO LAMARAO FERRAZ	02.01.2026	31.01.2026	30
306	358215	MIRIAN DOS SANTOS MAIA	01.01.2026	30.01.2026	30
307	947288	MOEMA TEIXEIRA BARROS	02.01.2026	31.01.2026	30
308	369713	MOISES DE ASSUNCAO DA SILVA MALCHER	19.01.2026	02.02.2026	15
309	9673385	MONIQUE DE SOUSA E SOUZA	02.01.2026	31.01.2026	30
310	918563	NARJARA CASTRO PICANCO	02.01.2026	31.01.2026	30
311	9785850	NATHANAELO ANGELO ZAHLOUTH	02.01.2026	31.01.2026	30
312	561207	NELMA DA ROCHA ARAUJO	02.01.2026	31.01.2026	30
313	551414	NELSON DA CRUZ BENJAMIM	01.01.2026	30.01.2026	30
314	894346	NEUCI MAIA DE SOUZA	02.01.2026	31.01.2026	30
315	1027654	NEUTON GOMES DE ABREU JUNIOR	01.01.2026	30.01.2026	30
316	9695400	NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO	02.01.2026	31.01.2026	30
317	9953183	OCIMAR NASCIMENTO DE JESUS	02.01.2026	31.01.2026	30
318	343579	ODAIR MARQUES DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
319	551384	ODILAIDE LEITE DE LEMOS	01.01.2026	30.01.2026	30
320	308145	ODILEA MIRANDA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
321	551376	ODINELO LEITE DE LEMOS	01.01.2026	30.01.2026	30

322	552356	ONILTON NARCISO	01.01.2026	30.01.2026	30
323	260592	ORLANDO JOSE LIMA DA CRUZ JUNIOR	01.01.2026	30.01.2026	30
324	551686	ORLES BRAGA FIGUEIREDO	02.01.2026	31.01.2026	30
325	9799338	OSVALDO SOUZA DE CAMPOS	02.01.2026	31.01.2026	30
326	914053	OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA PICANCO	01.01.2026	30.01.2026	30
327	260630	PABLO BATISTA CAMBRAIA	01.01.2026	30.01.2026	30
328	923834	PATRICK LUIZ GALVAO DO CARMO	01.01.2026	30.01.2026	30
329	9673121	PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
330	260606	PAULO ARAUJO AMARAL	01.01.2026	15.01.2026	15
331	1178857	PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS	02.01.2026	31.01.2026	30
332	1062522	PAULO DA SILVA TRINDADE	02.01.2026	31.01.2026	30
333	551660	PAULO EDSON NUNES SOARES	01.01.2026	30.01.2026	30
334	1027670	PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO	16.01.2026	30.01.2026	15
335	260614	PAULO SANDRO NUNES TRINDADE	01.01.2026	30.01.2026	30
336	370118	PAULO SOCORRO PANTOJA FARIAS	01.01.2026	30.01.2026	30
337	916218	PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO	05.01.2026	19.01.2026	15
338	326402	PEDRO GOMES AGUIAR	01.01.2026	30.01.2026	30
339	9670521	PEDRO MANOEL QUARESMA DA C. COELHO VERGARA	03.01.2026	01.02.2026	30
340	9787062	PEDRO NERY DE CASTRO	01.01.2026	30.01.2026	30
341	9626140	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA	02.01.2026	31.01.2026	30
342	9673067	RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
343	9694862	RAILSON GLEISON SILVA ALMEIDA	01.01.2026	30.01.2026	30
344	1233009	RAIMUNDA DA SILVA SOUTO E SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
345	638480	RAIMUNDO ASSIS LOPES PINTO	02.01.2026	31.01.2026	30
346	9673180	RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA	02.01.2026	31.01.2026	30
347	260800	RAIMUNDO TRINDADE NERY	02.01.2026	31.01.2026	30
348	260681	RAIMUNDO VALNEI PUREZA DE MELO	01.01.2026	30.01.2026	30
349	918520	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	05.01.2026	19.01.2026	15
350	951463	REGIANE PENHA PEREIRA	05.01.2026	19.01.2026	15
351	9673237	RENATA CAROLINE SOARES DE QUEIROZ	01.01.2026	30.01.2026	30
352	920436	RENATO BATISTA DO CARMO	02.01.2026	31.01.2026	30
353	1027700	RENATO GEREPE MELO ANDRADE	05.01.2026	03.02.2026	30
354	9941525	RENEIDE RAIMUNDA LEITE MOREIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
355	260827	RENIVALDO CANTUARIA SIQUEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
356	9888144	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	20.01.2026	03.02.2026	15
357	260711	RINALDO LUIS DUARTE RODRIGUES	05.01.2026	19.01.2026	15
358	551279	RIZALDO PANTALEAO DA SILVA	01.01.2026	30.01.2026	30
359	947261	RODOLFO CAMPOS DE FREITAS	01.01.2026	30.01.2026	30
360	9674047	RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN	01.01.2026	30.01.2026	30
361	1027697	ROGERIO CAMPOS SOUZA	02.01.2026	16.01.2026	15
362	930229	ROMAIRA GUEDES RODRIGUES	02.01.2026	31.01.2026	30
363	9673040	ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
364	9695044	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	02.01.2026	31.01.2026	30
365	518905	ROMULO OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
366	260746	RONALDO GONCALVES FERNANDES	01.01.2026	30.01.2026	30
367	260754	RONALDO SANTOS MAGALHAES	02.01.2026	31.01.2026	30
368	9889485	RONAN MELO SODRE	01.01.2026	30.01.2026	30
369	554154	ROSA CRISTINA GUEDES DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
370	918423	ROSANGELA CLAUDIA LIMA DE M. NASCIMENTO	01.01.2026	30.01.2026	30
371	2014895	ROSANGELA COELHO FERREIRA	01.01.2026	15.01.2026	15
372	369420	ROSANGELA DO SOCORRO MATOS MACHADO	01.01.2026	30.01.2026	30
373	916404	ROSANGELA SILVA DA COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
374	647667	ROSANE DA SILVA ALENCAR	02.01.2026	31.01.2026	30
375	9867740	ROSINALDO DE SOUZA COUTINHO	02.01.2026	31.01.2026	30
376	1028928	RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR	02.01.2026	16.01.2026	15
377	551317	RUI SOARES COSTA	02.01.2026	31.01.2026	30
378	926728	SANDERNILSON DOS SANTOS ALMEIDA BARRETO	02.01.2026	31.01.2026	30
379	226297	SANDRA DE FATIMA DANTAS	01.01.2026	30.01.2026	30
380	448907	SANDRA MARIA DA SILVA TAVARES	01.01.2026	30.01.2026	30
381	260860	SANDRA MARIA TERTULIANO	01.01.2026	15.01.2026	15
382	916447	SANDREADSON SANTOS PEREIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
383	908681	SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
384	530301	SEBASTIAO DA SILVA VILHENA	02.01.2026	31.01.2026	30
385	260924	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
386	917087	SHEILA DA CRUZ DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
387	908827	SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
388	9673938	SHIRLEY LIMA MELO RODRIGUES	02.01.2026	31.01.2026	30
389	9631780	SIDNEY FARIAS DE SOUSA	01.01.2026	30.01.2026	30
390	917060	SILVIA MARIA RAMOS ALVES	01.01.2026	30.01.2026	30
391	260932	SILVIO CLEBER CUNHA MAUES	02.01.2026	31.01.2026	30
392	926671	SILVIO MACHADO MONTEIRO	01.01.2026	30.01.2026	30
393	553603	SIMAS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO	02.01.2026	31.01.2026	30
394	955680	SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO	02.01.2026	31.01.2026	30

395	9808116	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	02.01.2026	31.01.2026	30
396	9879200	SUZANE DE MORAIS DOS SANTOS	01.01.2026	30.01.2026	30
397	1029924	SUZANE GOMES DE SOUZA PICANCO	01.01.2026	30.01.2026	30
398	615536	TANIA MARA CASTRO ASSUNCAO	02.01.2026	31.01.2026	30
399	9889159	TAYSE PANTOJA JARDIM	02.01.2026	31.01.2026	30
400	9674217	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES	16.01.2026	30.01.2026	15
401	9694951	THIAGO DINIZ MIRANDA	01.01.2026	30.01.2026	30
402	1027590	TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO	02.01.2026	16.01.2026	15
403	311065	TITO GUIMARAES NETO	02.01.2026	31.01.2026	30
404	341371	VAGNER FRANK LIMA ALVES	02.01.2026	31.01.2026	30
405	605263	VALDENIRA DOS SANTOS CABRAL	02.01.2026	31.01.2026	30
406	309699	VALDINETE SILVA DA COSTA	05.01.2026	19.01.2026	15
407	552348	VALDINEY DOS SANTOS SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
408	916170	VANESSA GISELE DA LUZ BEZERRA PAIXAO	05.01.2026	19.01.2026	15
409	971928	VANILDO TAVARES BARBOSA	01.01.2026	30.01.2026	30
410	664081	VERA LUCIA CALDAS DE OLIVEIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
411	947130	VERA LUCIA RABELO DA SILVEIRA	02.01.2026	31.01.2026	30
412	1027883	VICTOR CRISPIM VINAGRE	02.01.2026	31.01.2026	30
413	1198327	VITAL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	02.01.2026	31.01.2026	30
414	9879226	VITOR HUGO DO NASCIMENTO GURJAO	01.01.2026	30.01.2026	30
415	552500	VIVALDO GUEDES BRAGA	02.01.2026	31.01.2026	30
416	9670386	VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO	02.01.2026	31.01.2026	30
417	261025	WALDIR BRAGA FIGUEIREDO	02.01.2026	31.01.2026	30
418	9879145	WASHINGTON CHARLES ARAGÃO JUNIOR	02.01.2026	31.01.2026	30
419	916889	WELINGTON NUNES DE SOUZA	02.01.2026	16.01.2026	15
420	9694870	WELLIGTON BENJO DA CRUZ	01.01.2026	30.01.2026	30
421	1027867	WELLINGTON DEMOSTENES B. DE LIMA FERRAZ	02.01.2026	31.01.2026	30
422	1186604	WENDERSON BRAGA DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
423	261017	WENE VALENTE DA SILVA	02.01.2026	31.01.2026	30
424	9889035	WERVERTON DA SILVA CARDOSO	01.01.2026	30.01.2026	30
425	9675450	WILER SILVA SANTOS	15.01.2026	29.01.2026	15
426	261041	WILSON LEAL SIQUEIRA	01.01.2026	30.01.2026	30
427	309524	WILTON RIBAMAR DA SILVA FAVACHO	02.01.2026	31.01.2026	30
428	926752	YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO	02.01.2026	31.01.2026	30
429	519170	ZULEIDE DA SILVEIRA BRITO	01.01.2026	30.01.2026	30

do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar e realizar o recebimento de materiais permanentes, conforme Processo Administrativo SIGA nº 00015/FREBOM/2025, Processo PRODOC nº 0025/2025/DAG/CBMAP (Protocolo: 0015.0417.0800.0025/2025); Pregão Eletrônico nº 103/2024 - SECCOMPRAS/AP, Atas de Registro de Preços nº 027/2025-SECCOMPRAS/AP e nº 031/2025-SECCOMPRAS/AP, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

I. 1º SGT QPCBM FEM MARCIA PEREIRA DA SILVA, mat. 1112961;

II. SD QPCBM JHOSEPH MENDES NOBRE, mat. 10043012.

Art. 2º O processo tem como objeto a aquisição de centrais de ar (12.000 Btus, 24.000 Btus e 30.000 Btus), visando suprir às necessidades do 6º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 133051

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 133079

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 1024/2025-DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

PUBLICIDADE

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2866/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.4228.0007/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à servidora **Pamela Santos Marques**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 0973775-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **13/11/2025**, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 133077

PORTARIA Nº 2867/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0193/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Emily Watanabe
Cargo: Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula: 0062540-0-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Para: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 133078

7º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2021 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.0598.0353.0007/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 08.625.368/0001-57.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.507/2018 e suas alterações, Convenções Coletivas de Trabalho CCT registro MTE AP000002/2023 de 06/03/2023, e CCT registro MTE AP000008/2024 de 15/02/2024, IN nº 05/2017, art. 54 § 4º e art.57 e homologado através do Parecer Jurídico nº 725/2024- PLCC/PGE-AP.

OBJETO: Repactuação Contratual ao Contrato nº 021/2021, em razão das convenções coletivas de trabalho 2023 e 2024, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, jardineiro, encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Estrutura Programática nº 1.04.122.0044.2183 - Manutenção de Contratos Corporativos da Administração, Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, por meio da Nota de Empenho nº 2025NE00814, de 05/12/2025, no valor de R\$ 453.150,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), apropriada no Elemento de Despesa 339037 - Locação de Mão de Obra, e da Nota de Empenho nº 2025NE00815, de 05/12/2025, no valor de R\$ 578.616,88 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), apropriada no Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

VALOR: O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 291.287,93 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

O valor consolidado devido a título de retroativos (CCT/2023 e CCT/2024) totaliza R\$ 1.031.767,24 (um milhão, trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Estrutura Programática nº 1.04.122.0044.2183 - Manutenção de Contratos Corporativos da Administração, Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, por meio da Nota de Empenho nº 2025NE00814, de 05/12/2025, no valor de R\$ 453.150,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), apropriada no Elemento de Despesa 339037 - Locação de Mão de Obra, e da Nota de Empenho nº 2025NE00815, de 05/12/2025, no valor de R\$ 578.616,88 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), apropriada no Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **LUIZ DA SILVA VALE** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos

Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 133064

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 130101.0077.0354.0174/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP - CNPJ: 02.929.977/0001-13

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 008/2023 - SEAD/GEA referente ao credenciamento de instituições para permitir a

consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 20/12/2025 a 19/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 133065

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00008/SETRAP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 028/2025
- SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00008/SETRAP/2025, referente à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 028/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

**PPB ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.911.135/0001-41
- LOTE 01 - Valor Total de R\$ 16.470.771,01 (dezesesseis milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo).**

LOTE DESERTO: Não Houve;

LOTE FRACASSADO: Não Houve;

Objeto: Contratação de empresa que detenha capacidade técnica e financeira visando a execução de obras de artes especiais, para a construção da ponte em concreto sobre o Rio Anauerapucu e acessos localizados na Rodovia AP-010 - Santana.

Macapá, 22 de dezembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 133086

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2024-SECCOMPRAS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024-SECCOMPRAS.**

**Processo SIGA nº 00013/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
071/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.**

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em Cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 071/2024-SECCOMPRAS, torna público o extrato do

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 220/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado e fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 220/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados..

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 28/12/2025 a 27/12/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE.

3. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45.**

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 133074

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025-SDR**

Espécie: CONTRATO Nº 009/2025-SDR, Processo: 0062.0585.3583.0002/2025 - UA/SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 02.903.023/0001-31; **Objeto:** fornecimento de materiais de expediente, de forma contínua, destinados a suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, incluindo todos os itens indispensáveis ao funcionamento rotineiro das unidades administrativas, tais como artigos de papelaria, escritura, organização de documentos, impressão, consumo diário e outros correlatos. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 0.1.500 Valor global do contrato de R\$ 58.267,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais); **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação por baixo valor - Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com PARECER JURÍDICO INTERNO N.º 016/2025 - SDR, Parecer Referencial nº007/2025 - PGE, assinado em 19/12/2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 133039

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0032/2025 - SEDEL

PROCESSO Nº 0027.0605.1571.0032/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, inscrito no CNPJ sob nº **33.641.116/0001-69**, com sede na Rua José Trajano de Souza - 496 - Bairro Santa Inês, - AP - Macapá/AP, representada pelo presidente Sr. **JORGE FERNANDES SOUSA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, devidamente, justificado por ausência de Chamamento Público com base no dispositivo do art. 29 e 31, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014, e cumprimento ao Parecer Jurídico nº 710/2025-GABINETE/PGE, celebram o presente Termo de Fomento bem como, demais legislação que rege, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto **“APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB-15, 17 E 20 DE FUTEBOL DO SÃO PAULO ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ”**, a ser realizado no mês de fevereiro de 2026, município de Macapá/AP, sob a coordenação e execução da organização da sociedade civil **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, o evento tem como finalidade promover o desenvolvimento do esporte amapaense na modalidade de futebol de campo, incentivando a prática esportiva, o bem-estar físico e mental, a inclusão social e a valorização dos atletas locais, possibilitando o surgimento de novos talentos e fortalecendo o cenário esportivo do Estado do Amapá. O evento contará com aproximadamente 100 (cem) atletas de ambos os sexos, com idades entre 14 e 20 anos, que competirão em categorias divididas por gênero, peso e nível técnico, nas modalidades de futebol de campo Masculino e Feminino. Através da transferência de dotação orçamentária para a Organização de sociedade Civil-OSC, para prestação de serviço e execução das atividades esportivas e lazer deste termo de Fomento.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com recursos de oriundo de emenda parlamentar 10396, conforme Unidade Orçamentária: 29101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016.2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com período de 22/12/2025 a 22/12/2026, à partir do primeiro dia seguinte da publicação do extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária / Decreto nº 6370/225

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 133106

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 032/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL** e o **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, para a realização da parceria com objeto: Projeto **“APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB-15, 17 E 20 DE FUTEBOL DO SÃO PAULO ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ”**, que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá no mês de fevereiro de 2026.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 032/2025
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC;
- **CNPJ:** 33.641.116/0001-69;
- **Endereço:** Rua Jose Trajano, nº 496 - Bairro Santa Inês, CEP 68.901-480, Macapá/AP;
- **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2239 - Apoiar a prática do esporte para toda a vida

de jovens e adultos e FONTE: 500; **Recurso:** Emenda Parlamentar 10396 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual Jesus Pontes no valor de R\$ 200.000,00 (cem mil reais).

• **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial;

• **Fundamento Legal:** Art. 29 e 31 - inciso 2º da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.525/2025.

I - DO OBJETO

O Projeto “**APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB-15, 17 E 20 DE FUTEBOL DO SÃO PAULO ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ**”, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, sendo uma iniciativa da **OSC - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**. É um projeto voltado ao esporte e lazer, que visa o apoio financeiros na modalidade de futebol de campo, por meio da aquisição de materiais esportivos para treinamento de atletas de futebol de campo para fomentar o futebol de categorias de base sub-15, sub-17 e sub-20 do São Paulo Esporte Clube do Amapá, que será realizado em Macapá/AP, com período de execução entre fevereiro de 2026 a novembro de 2026, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano. O apoio financeiro será para a execução no mês de fevereiro de 2026.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o projeto “**APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB-15, 17 E 20 DE FUTEBOL DO SÃO PAULO ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ**”, juntamente com o **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de todas as modalidades esportivas. O futebol de campo vêm crescendo em todos os municípios do Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC** contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, de forma mais organizada praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos, necessidades e os principais objetivos do projeto será:

- Integrar e envolver famílias junto ao Projeto;
- Contribuir para o desenvolvimento e difusão das modalidades esportivas;
- Divulgar o trabalho social feito pelo apoio governamental, através da SEDEL;
- Fornecer material esportivo necessário para a realização do Projeto.

O esporte tem grande importância cultural e social no Estado do Amapá. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do esporte local e, conseqüentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do projeto: **APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB-15, 17 E 20 DE FUTEBOL DO SÃO PAULO ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ** e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em **termos de colaboração**, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil

que envolvam a transferência de recursos financeiros.”. No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31 - Inciso II” e suas observações:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada publica conforme o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 6.525/25, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda **Recurso:** Emenda Parlamentar 10396 - Deputado Estadual Jesus Pontes no valor de R\$ 200.000,00 define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante **Ofício Nº37/2025-GAB. Jesus Pontes.** Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos

a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29 e 31 - inciso 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - **OSC - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o projeto **APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB-15, 17 E 20 DE FUTEBOL DO SÃO PAULO ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ**, com execução no município de Macapá de modo a fomentar o esporte no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 22 de dezembro de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 133107

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1003/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1329.0054/2025 NATEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BRUNO DANTAS NASCIMENTO** (E.E. MANOEL QUEIROZ BENJAMIM), **SÉRGIO ROGÉRIO MEDEIROS DA COSTA** (E.E. ERNESTO PEREIRA COLARES), **VINICIUS VIEGAS QUARIGUAZIL** (E.E. DEUSOLINA SALLES FARIAS), **WELITON DA SILVA BARROS DE MORAIS** (E.E. TEOTONIO BRANDÃO VILELA), da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até Uberlândia-MG, **do dia 07 a 13 de Outubro de 2025**, com o objetivo de compor a Delegação Escolar Amapaense nos Jogos Escolares Brasileiros 2025 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133087

PORTARIA Nº 1004/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1329.0055/2025 NATEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALLAN DE SOUZA CHAVES** (ENSINO MODULAR), **CAMILE LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (E.E. WILSON HILL DE ARAÚJO), **EDILENE SORAIA MELO VIANA** (ENSINO MODULAR), **LUIS ANTONIO CORREA DA SILVA** (E.E. BARÃO DO RIO BRANCO), **SILVIO CLÁUDIO RODRIGUES DE MEDEIROS** (E.E. PROF. ANTÔNIO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA), da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até Uberlândia-MG, **do dia 13 a 19 de Outubro de 2025**, com o objetivo de compor a Delegação Escolar Amapaense nos Jogos Escolares Brasileiros 2025 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133090

PORTARIA Nº 1005/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1329.0057/2025 NATEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCELO GOMES GONZÁLEZ** (E.E. PROF. ANTÔNIO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA) da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até Uberlândia-MG, **do dia 19 a 24 de outubro de 2025**, com o objetivo de compor a Delegação Escolar Amapaense nos Jogos Escolares Brasileiros 2025 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133092

PORTARIA Nº 1040/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3371.0084/2025 EEPGAC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **HEMERSON DE SOUZA DIAS** e **NATANAEL PEREIRA ISACKSSON** da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Vila Velha/ES, **no período de 04 a 08/12/2025**, para que possam estar participando e acompanhando os alunos, na disputa do CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3X3 SUB-18 MASCULINO - ETAPA FINAL **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133093

PORTARIA Nº 1042/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1338.0208/2025 NUGEPO - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **LEONARDO SILVA GOMES** (Professor) e **SHEILA CRISTINA PEREIRA DANTAS** (diretora adjunta) da sede de suas atribuições de Porto Grande, para Belém-PA, no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2025, para participarem e acompanharem os estudantes: ANA LUIZA NOGUEIRA MONTEIRO, ERON MENDES ANDRADE, SÂMILLE BRAGA OLIVEIRA, selecionados para a XVI MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO AÇÁI - MCTIA, em Belém - PA, com o Projeto RECICLAGEM INTELIGENTE, NEM TODO LIXO É LIXO **com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133094

PORTARIA Nº 1010/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0031/2025 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES** (Chefe da UEFI/NATEP) da sede de suas atribuições na cidade de Macapá/AP até São Paulo/SP, **do dia 16 a 30 de novembro de 2025**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nas Paralympíadas Escolares - Etapa Nacional, organizada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB **com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133095

PORTARIA Nº 1077/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0288/2025 SAPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES E MARIA DIOCELES DO NASCIMENTO SOUZA** da sede de suas atribuições em Macapá, área urbana, até o Estado do Rio de Janeiro, **no período de 02 a 06 de dezembro, de 2025**, para compor a programação da conferência conjunta VII encontro Brasileiro de estudos para a Paz , com o objetivo de apresentar o artigo intitulado “ A experiencia do programa de Educação para a paz no Amapá”, a conferência será realizada na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) **com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133096

PORTARIA Nº 993/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1388.0072/2025 CRH - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JAIR NASCIMENTO BORGES** (Gerente do Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar NUCGES/SEED) da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, **no período de 05 a 11 de outubro de 2025**, com intuito de Promover e acompanhar a execução da formação dos laboratórios do projeto “Matematicando: Uma jornada de aprendizagem”, oferecendo suporte pedagógico ao projeto **com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133097

PORTARIA Nº 994/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1388.0071/2025 CRH - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JAIR NASCIMENTO BORGES** (Gerente do Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar NUCGES/SEED) da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Cutias do Araguari e Itaubal do Piriirim/AP, no período de **01 a 03** de outubro de 2025 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133098

PORTARIA Nº 1084/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0228/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ ALMIR BRITO DOS SANTOS** (Professor) da sede de suas atribuições no Município de Macapá até Belém/PA, no período de **03 a 06/12/2025**, para participar do "XVII SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO" que ocorreu no Instituto de Ciências da Educação (ICED) na Universidade Federal do Pará (UFPA). Apresentação oral dos resultados parciais da pesquisa intitulada". EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA REDE ESTADUAL DO AMAPÁ: ENSINO FUNDAMENTAL EM DEBATE **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 133099

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 043/2025-SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, CONTRATADA: Sindevald da Luz Martins. Processo nº 0021.0078.1299.0008/2025 - CPL/SEED; SIGA: 00047/SEED/2025.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Benhur Correa Alves, nº 1.055, Bairro Congos, Macapá/AP, com área privativa de 457,44 m², destinado a funcionar como anexo ao Almoxarifado da SEED, atendendo às necessidades operacionais e de armazenamento da Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR ANUAL: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o exercício de 2025 será pela seguinte dotação; Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lemos de Oliveira, pela CONTRATANTE Sindevald da Luz Martins, pelo CONTRATADA.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025- GEA

Protocolo 133019

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 - PROFISCO II - SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.1958.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP.

Contratada: CAPITAL AUTOMAÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento, montagem, instalação, treinamento, garantia e suporte técnico para modernização dos sistemas de solução audiovisual para equipar a sala do observatório de Políticas Públicas do Amapá na SEPLAN.

Valor Global: R\$ 1.572.540,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: A Dotação Orçamentária será da seguinte forma: Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito, Programa de Trabalho: 1141010412901172552 - Realizar o Controle dos Gastos Públicos, Elemento de Despesa: 449040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. Nota de empenho nº 2025NE05523 de 12/12/25 no valor de R\$ 1.373.955,88 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e Nota de Empenho nº 2025NE05524 de 12/12/25 no valor de 198.584,12 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). Valor Total: R\$ 1.572.540,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência a partir da data de publicação do seu Extrato Resumido na Imprensa Oficial do Estado, tendo o seu termo final 60 (sessenta) dias corridos contados após o último dia previsto para o prazo de execução. O prazo de fornecimentos dos serviços e equipamentos deverá ser de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, da Primeira Ordem de Serviço podendo ser renovado em igual período, caso haja interesse de ambas as partes, de modo a evitar danos à Administração e desde que devidamente justificado.

Fundamentação Legal: A presente aquisição que se dá sob a égide da Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15, especialmente no que se refere à modalidade de Comparação de Preços. De forma complementar, naquilo que não contradizer as Políticas de Aquisições do BID, serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. ARTHUR OTAVIO CORDOVA SANTOS, pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 133041

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025 - GAB/SEFAZ

Define requisitos para concessão de regimes especiais a empresas especializadas em intermediar operações de comércio exterior, facilitando importações e exportações para outras empresas (trading companies).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 31, inciso XI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 6.483/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 4.098/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, I, do Decreto nº 1.780/2019;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelos incisos XVII e XXIII do art. 16 do Decreto nº 6.483/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer requisitos adicionais para concessão de regimes especiais a *trading companies*, dada a natureza ímpar destas empresas,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato normativo define requisitos adicionais para concessão de regimes especiais a empresas especializadas em intermediar operações de comércio exterior, facilitando importações e exportações para outras empresas (*trading companies*).

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Fiscalização responsável pela realização de visita prévia *in loco* ao endereço das empresas de trading que solicitarem a concessão de regimes especiais, com o objetivo de constatar a existência física do estabelecimento comercial, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O agente fiscal responsável pela visita prevista no caput deverá emitir declaração de vistoria do estabelecimento, atestando, ou não, o funcionamento da empresa no endereço informado.

§ 2º A declaração mencionada no parágrafo anterior é indispensável para a análise do regime especial solicitado.

Art. 3º A análise da solicitação de regime especial será realizada pela Coordenadoria de Tributação, somente após o recebimento da declaração de vistoria emitida pela Coordenadoria de Fiscalização.

Parágrafo único. A decisão sobre a concessão ou não do regime especial será formalizada mediante despacho próprio da autoridade competente, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º A Coordenadoria de Fiscalização poderá realizar novas visitas *in loco* a qualquer tempo, para verificar a manutenção das condições que fundamentaram a concessão do regime especial.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades, será encaminhado relatório à Coordenadoria de Tributação para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133088

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0288/2024 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO

DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

3.650.704,32 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil e setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 3.649.204,32 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho Nº 2024NE00845.

Macapá/AP, 10/12/2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 3742//2025

Protocolo 133075

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 1237/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024; considerando o contido no prodoc nº 0002.0143.1851.0496/2025.

Considerando o Termo de Fomento nº 004/2025 - SESA celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para atendimentos, consultas, investigação e acompanhamento para emissão de laudo conclusivo de TEA, visando através do "Projeto Te apoio Amapá - Acolhimento e Inclusão para Todos", realizar execução das atividades assistenciais, em consonância com as diretrizes da política pública setorial correspondente;

Considerando o previsto no Art. 35 da Lei nº 13.019/2014, que determina que a administração pública promova o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação

do Termo de Fomento nº 004/2025 - SESA, firmado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro Amazônico De Ensino Profissionalizante.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo monitoramento e avaliação dos serviços prestados no referido Termo e terá a seguinte constituição:

I - Edson Fábio Brito Ribeiro (Nutricionista)

II - Patrício da Silva Almeida (Enfermeiro);

III - Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis (Enfermeiro).

Art. 3º A Comissão exercerá suas atribuições durante a vigência do Termo de Fomento nº 004/2025 - SESA, podendo ser reconduzida ou alterada mediante novo ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 133022

PORTARIA Nº 1236/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, considerando o contido no prodoc nº 0002.0143.1851.0496/2025.

A presente portaria dispõe sobre a designação de Gestor de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e considerando o disposto na Seção VIII, artigos 61 e 62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorleo Ferreira Ardasse, Coordenador do Gabinete Hospitalar, para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento nº 004/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA e CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para atendimentos, consultas, investigação e acompanhamento para emissão de laudo conclusivo de TEA, visando através do "Projeto Te apoio Amapá - Acolhimento e Inclusão para Todos", realizar execução das atividades assistenciais, em consonância com as diretrizes da política pública setorial correspondente, conforme o Plano de Trabalho, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do referido Termo, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 2º Compete ao(a) Gestor(a) do Termo de Fomento:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, garantindo o cumprimento das metas e atividades pactuadas; II - Informar ao superior hierárquico sobre

fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, relatando as providências adotadas ou que serão implementadas para sanar os problemas detectados; III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Art. 3º Na hipótese de inexecução ou má execução do objeto pactuado, o(a) Gestor(a) deverá comunicar imediatamente ao administrador público, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, incluindo: I - A retomada dos bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil; II - A assunção da execução do objeto previsto no plano de trabalho, visando evitar a descontinuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 133023

PORTARIA Nº 001-2025- CES AP-SESA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho, e:

CONSIDERANDO o período de recesso e férias do presidente do Conselho Estadual de Saúde, no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o vice-presidente substitui o Presidente em seus impedimentos legais, os termos do art.18 do Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o conselheiro, **JOSÉ NAZARENO LIMA TAVARES**, vice-presidente, a responder pelo Conselho Estadual de Saúde, pelo período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 22/12/2025.

Macapá, 20 de dezembro de 2025.

Otávio Eutiquio V. P da Silva

Presidente - CECES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Protocolo 133037

PORTARIA Nº 1238/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 8 de novembro de 2024, e demais disposições legais aplicáveis, considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5256.0056/2025, e para melhor organização

dos serviços de saúde e visando a regularização institucional perante os órgãos fiscalizadores, em especial o Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM/AP), torna-se necessária a padronização das designações e responsabilidades referentes aos cargos de Responsável Técnico Médico (RT) e Diretor Clínico nas unidades hospitalares vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que impõe que os cargos ou funções de chefia de serviços médicos somente podem ser exercidos por médicos habilitados na forma da lei;

CONSIDERANDO o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.007, de 10 de janeiro de 2013, que determina que para exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.147, de 22 de setembro de 2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos dos diretores técnico e clínico e revoga a Resolução CFM nº 1.342/1991 e as demais disposições em contrário;

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica, que estabelece os princípios e normas que regem a conduta dos médicos no Brasil;

CONSIDERANDO também a necessidade de padronizar e garantir a qualificação, a qualidade da Assistência Médica prestada nos hospitais da rede pública do SUS no âmbito do estado Amapá;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da existência dos cargos de Responsável Técnico Médico (RT) e Diretor Clínico em todos os hospitais integrantes da rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Amapá, sejam eles geridos direta ou indiretamente pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP).

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se as definições estabelecidas na legislação SUS, do CFM, descritos nas considerações acima em especial na Resolução CFM nº 2.147/2016.

CAPÍTULO II - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO (RT - MÉDICO)

Art. 3º O Responsável Técnico Médico - RT MÉDICO - será um médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM/AP), com a função de principal responsável pelos atos médicos praticados na instituição.

Art. 4º São atribuições do Responsável Técnico Médico - RT Médico, em consonância com as normativas do CFM:

- I.** Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares do sistema único de saúde em vigor, bem como das resoluções e determinações do CRM/AP;
- II.** Garantir condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho da equipe de saúde em benefício da população;
- III.** Assegurar que a assistência médica prestada na instituição obedeça aos preceitos éticos e técnicos do Código de Ética Médica e demais normas aplicáveis, assessorando em assuntos técnicos a direção geral da instituição bem como ao corpo clínico vinculado;
- IV.** Comunicar, imediatamente, tanto à direção geral da instituição de saúde (hospitalar) vinculada, por escrito e sob protocolo, quanto ao CRM/AP, qualquer afastamento ou substituição temporária ou definitiva de sua função, indicando o nome do substituto, se houver, em consonância com a direção geral;
- V.** Responder perante o CRM/AP pela supervisão ética e técnica dos serviços médicos.

Art. 5º Para a assunção do cargo de Responsável Técnico Médico de serviços assistenciais especializados, será exigida a titulação em especialidade médica correspondente, devidamente registrada no CRM/AP.

§1º Nos estabelecimentos assistenciais médicos não especializados, basta o título de graduação em medicina para assumir a responsabilidade técnica - RT Médico ou Direção Clínica.

CAPÍTULO III - DO DIRETOR CLÍNICO

Art. 6º O Diretor Clínico poderá ser tanto indicado pela Direção Geral da instituição hospitalar quanto eleito entre os membros do corpo clínico desta instituição e atuará em conjunto com o Responsável Técnico Médico - RT Médico.

§1º A obrigatoriedade do Diretor Clínico somente para as instituições hospitalares que tiverem em seu corpo clínico mais de 30(trinta) profissionais médicos;

§2º Na hipótese de escolha através de eleição, será obrigatoriamente acompanhada por representantes do CRM-AP e a votação feita somente pelo corpo clínico da instituição hospitalar;

§3º O Diretor Clínico terá o mandato por dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos.

I. Na hipótese da necessidade de vacância, por qualquer motivo, deve no prazo de 60 (sessenta) dias antecipadamente, ser comunicado ao corpo clínico, a Direção Geral da instituição, bem como a Secretaria de Saúde e ao CRM-AP, a necessidade de nova indicação ou eleição, evitando-se assim a solução de continuidade do cargo.

Art. 7º São atribuições do Diretor Clínico, entre outras previstas na legislação vigente:

- I.** Dirigir e coordenar o corpo clínico em assuntos técnico-científicos e éticos;
- II.** Supervisionar a qualidade da assistência prestada diretamente pelos médicos aos pacientes;
- III.** Zelar pelo cumprimento das normas internas do corpo clínico.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A designação formal dos ocupantes dos cargos de Responsável Técnico Médico - RT Médico e Diretor Clínico deverá ser imediatamente comunicada pela Direção Geral de cada instituição hospitalar à SESA/AP e ao CRM/AP.

§1º A formalização do RT Médico bem como do Diretor Clínico deverá ser efetivada por emissão de portaria interna sob a responsabilidade da Direção Geral da instituição hospitalar.

- I.** Por se tratar de uma função regulatória, normativa, não assegura ao servidor designado para Responsável Técnico ou Diretor Clínico da instituição de saúde, verba remuneratória para exercer a função;
- II.** Entende-se, portanto, que a aceitação da indicação pelo profissional médico quer seja para Responsável Técnico Médico - RT Médico ou para Diretor Clínico é totalmente voluntária, não havendo contrapartida financeira por parte da SESA;
- III.** A exceção estabelecida ao Inciso anterior somente para as instituições hospitalares que já possuem em seu organograma cargo gratificado criado especificamente para esta função designada.

§2º Cabe exclusivamente ao médico designado para o cargo de RT Médico ou Diretor Clínico o acesso a Página do CRM-AP e executar o seu cadastro pessoa física com Responsável Técnico ou Diretor Clínico. Respectivamente.

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará a instituição às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades éticas e legais dos gestores e dos profissionais envolvidos perante e os órgãos de fiscalização (CRM/AP e SESA/AP).

Art. 10 Tornar sem efeito a Portaria nº 1234/2025-SESA de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8559 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I CRM-AP - INSCRIÇÃO POR CADASTRO:

Estabelecimentos hospitalares e de saúde mantidos pela União, estados e municípios, bem como suas autarquias e fundações públicas, empresas e/ou instituições prestadoras de serviços exclusivos médico-hospitalares mantidos por associações de pais e amigos de excepcionais e deficientes, devidamente reconhecidas como de utilidade pública, nos termos da lei, deverão cadastrar-se nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem, conforme a Resolução CFM nº 997/80.

Documentação necessária:

- Preencher corretamente o formulário de pré-inscrição online;
- Termos de Responsabilidade de chefia de Serviços/Setores especializados, caso necessário (ANEXO II);
- Relação dos médicos que prestam atendimento (constando o nome e nº do CRM-AP) devidamente assinada pelo Diretor (Responsável) Técnico;
- Cópia do documento de constituição da empresa (estatuto, ata de fundação, lei, decreto, portaria, outros), e demais alterações registradas em cartório;
- Cópia do alvará de funcionamento;
- Cópia da licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;
- Cópia do cartão de CNPJ.

Documentação Complementar:

- Quando o corpo clínico for composto por mais de 30 (trinta) médicos é necessário trazer;
- Cópia do Regimento Interno do corpo clínico e cópia da ata de aprovação pelo corpo médico, conforme Resolução CFM nº 2152/2016;
- Cópia da ata de eleição da Comissão de Ética Médica, conforme Resolução CFM nº 2152/2016;
- Cópia da ata de eleição e do documento de homologação do Diretor Clínico;
- Cópia do documento de constituição da Comissão de Revisão de Prontuários, conforme Resolução CFM nº 1638/2002.

Observações:

1. Os diretores (responsáveis) técnico e clínico devem estar em dia com as suas anuidades;
2. Os diretores (responsáveis) técnico e clínico não podem ter mais de duas responsabilidades ativas.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO OU SETOR

Eu, Dr(a). _____,
_____, CRM nº _____ -

_____, Diretor(a) Clínico do estabelecimento de saúde
_____, inscrito nesse Conselho de Medicina
sob o nº _____, declaro que o(a) Dr(a). _____

_____, CRM nº _____ - _____,
será o(a) Responsável Técnico pelo serviço de _____

_____, do referido estabelecimento, solicito a
Certidão de Responsabilidade Técnica de Serviço.

Macapá-AP, _____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO DIRETOR CLÍNICO DO
ESTABELECIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO
DO SERVIÇO

Endereço CRM-AP para Cadastro:

<https://crmvirtual.cfm.org.br/AP/servico/inscricao-de-estabelecimentos-de-saude>

Protocolo 133046

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 040/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0197/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CLÍNICA UNINEFRO AMAPÁ LTDA.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de Terapia Renal Substitutiva - TRS, nas modalidades de hemodiálise e hemodiafiltração, em regime ambulatorial e hospitalar, incluindo fornecimento integral de recursos humanos, equipamentos, insumos, medicamentos e suporte técnico-operacional, conforme parâmetros do SUS. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0197/2025, o Parecer Jurídico nº 507/2025-GAB/PGE/AP, Processo SIGA nº 00069/SECCOMPRAS/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 18/12/2025 a 18/12/2026. **Valor Global:** R\$ 34.797.600,00 (trinta e quatro milhões setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). **Signatários:** **Sra. Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e **Sr. Nivaldo Aranha da Silva Junior**, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de Dezembro de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 133080

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Dispensa de Chamamento Público - Emenda
Parlamentar Impositiva

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2025

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, por meio desta justificativa técnica, torna público que a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS entidade privada sem fins lucrativos, decorre da destinação específica de **emenda parlamentar impositiva**, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e autorizada na **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**.

A Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), em seu art. 30, inciso VI, e art. 31, §1º, estabelece a possibilidade de **dispensa de chamamento público** quando a parceria resultar de emenda parlamentar que indique nominalmente a entidade beneficiária, desde que autorizada na legislação orçamentária vigente.

A LDO 2025 do Estado do Amapá prevê expressamente a possibilidade de celebração de parcerias com dispensa de chamamento público nas hipóteses de execução de **emendas parlamentares impositivas**, considerando seu caráter obrigatório e sua vinculação à entidade indicada. Assim, o chamamento público torna-se incompatível com a finalidade da emenda, cuja execução deve observar a destinação definida pelo parlamentar.

A entidade indicada na emenda possui natureza jurídica sem fins lucrativos e demonstra capacidade técnica e operacional para execução do objeto pactuado, atendendo aos requisitos legais previstos no MROSC, bem como às exigências de regularidade documental e fiscal. A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a execução tempestiva da transferência orçamentária. Diante do exposto, e considerando o caráter vinculante da emenda parlamentar impositiva, **justifica-se tecnicamente a dispensa de chamamento público** para celebração do respectivo Termo de Fomento, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, na LDO 2025 e demais normas aplicáveis.

Macapá, 19 de dezembro de 2025
Juvanete Amoras Távora
Coordenadora de Planejamento

Protocolo 132984

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 376/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 016/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 07.137.184/0001-85 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para

execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá,

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 233/2025-SETRAP de 17 de setembro de 2025, publicada no DIOFE nº 8.498 de 22 de setembro de 2025 para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes, conforme quadro abaixo:

Gestor/Fiscais	Nome	Matrícula
Gestor	Albério Pantoja Marques	0063297-0-01
Fiscal Técnico	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01
Fiscal Administrativo	Kawheberton Lopes Machado	0998008-3-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de dezembro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 133048

ERRATA - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 328/2025-SETRAP, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.546 de 01 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Claudia Lopes Silva.”

LEIA-SE:

“Claudia Lopes Leite.”

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de dezembro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 133050

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 113/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0454/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor José Luiz Costa de Azevedo, Cargo em Comissão de Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até ao município de Porto Grande/AP, no dia 20 de dezembro de 2025, com objetivo de realizar transporte de materiais do projeto “Fomento e Organização da Produção dos Produtos Derivados do Abacaxi.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 19 de dezembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 133025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 - SETE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, nesta capital, neste ato representado por seu Secretário, Marcelino da Rocha Flexa, nomeado pelo Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025, publicado no DOE de nº 8.395 de 24 de abril de 2025, residente na Rua Pastor Sozinho 502 - Provedor II, Santana-AP, e de outro lado, o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR (ICEF)**, inscrito no CNPJ nº 46.100.062/0001-76 com sede na Rua Hildemar Maia nº 3219, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Paulo Alan Oliveira Farias, residente na Rua Santos Dumont, 3386 - Buritizal Macapá/AP, resolvem modificar unilateralmente e na melhor forma de direito o TERMO DE FOMENTO nº 005/2025-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO:

Que a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, necessita readequar as Notas de Empenho dos recursos e o Cronograma de Desembolso para a execução do TERMO DE FOMENTO nº 005/2025-SETE, em virtude de mudanças na disponibilidade orçamentária da Administração Pública que exigiram a reemissão da Nota de Empenho e a repactuação do Cronograma de Desembolso;

Que tais alterações possuem amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6525/2025;

Que as alterações não implicam modificação da essência ou do valor global do Termo de Fomento original, sendo, portanto, passíveis de Apostilamento.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a anotação das alterações nas Notas de Empenho e no Cronograma de Desembolso, que farão frente às despesas do TERMO DE FOMENTO nº 005/2025-SETE, abordadas nas seguintes Cláusulas: Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros e Cláusula Quinta - do Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOVA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao referido Temo de Fomento correrão na seguinte dotação orçamentária: Função:11- Trabalho, Subfunção: 333 - Empregabilidade, Programa: 0075 - Juventude Empreendedora, Ação: 2308 - Capacitar para Oportunizar a Geração de Emprego e Renda, Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33.50.41 - Auxílio, conforme Notas de Empenhos Nº 2025 2025NE00340 de 22/12/2025, para o presente exercício e Notas de Empenhos Nº NE00339 de 22/12/2025 e Nota de Empenho Nº 2025NE00289 de 19 de novembro de 2025, para o exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso do Temo de Fomento nº 005/2025 fica readequado conforme o novo planejamento a

seguir, sem alteração do valor global contratado,

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo se compromete a repassar ao Instituto Cultural Educacional Formar o montante de R\$1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

PARCELA	MÊS/ANO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL (R\$)
1º Parcela	Dezembro/2025	1.000.000,00 980.000,00		1.000.000,00 980.000,00
2º Parcela	Fevereiro/2025			
TOTAL		1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Temo de Fomento nº 005/2025, do qual este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

MARCELINO DA ROCHA FLECHA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Protocolo 133115

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 342/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 9981 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**, e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5698.0036/2025 UADM - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar a **Comissão de Sindicância Administrativa** cujo objetivo é apurar o extravio do equipamento identificado pelo número de patrimônio 05, pertencente à Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPAq);

Art.2º - Designar os seguintes servidores para comporem a referida comissão:

Membros Titulares:

JOSE EDSON DIAS FONSECA FILHO, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ;
ROSELY TAVARES DA COSTA, Chefe da Unidade de Registro e Distribuição de Documentos, matrícula Nº 1008805-9-01;
AVNER SOUZA E ANDRADE, Responsável Técnico III - Cálculos Judiciais, matrícula Nº 0994349801;

Suplentes:

UACIMÃ PICANÇO DA SILVA JUNIOR, Assessor Técnico Nível I/Responsável pela área de informática - TI,

matrícula Nº 1001942101;
LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL, Chefe da Unidade de Finanças, matrícula nº 1001964-2-01;
ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA, Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços, matrícula Nº 1001966901.

Art.3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício
Decreto Nº 9981/2025-GEA

Protocolo 133054

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 873/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0054.1234.2361.0129/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora

CLAUDETE TAVARES VILHENA, Conselheira do CEPC, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, para participar do evento **“Batizado e Troca de Cordas do Grupo de Capoeira Semear Arte / Ginga Araguari”**, que ocorreu no dia 06 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133055

PORTARIA Nº 874/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0492/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 965 966 967 968 969 e 970/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133056

PORTARIA Nº 875/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0498/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 984/2025, a fim

de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133058

PORTARIA Nº 876/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0497/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 981 982 e 983/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133060

PORTARIA Nº 877/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0499/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 980/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133061

PORTARIA Nº 878/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0491/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 974 975 e 976/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133066

PORTARIA Nº 879/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0495/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 985 986 e 987/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133069

PORTARIA Nº 880/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0505/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 990/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133070

PORTARIA Nº 881/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0443/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 941 942 e 943/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133076

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 007/2025 - SECULT.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO:**
0054.1402.2361.0013/2025 - URDD/SECULT.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto Estadual nº 3.013, de 18 de abril de 2024, Justificativa de Inexigibilidade do respectivo Processo e Parecer Jurídico nº 706/2025-GAB/PGE.
PATROCINADOR: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PATROCINADO: Fundação Rede Amazônica (CNPJ 05.554.944/0001-24) neste ato representada pelo(a) Sr(a). CLÁUDIA MARIA DAOU PAIXÃO E SILVA.
OBJETO: Patrocínio ao projeto “FIM DE ANO AMAZÔNICO - ESPERANÇA E FRATERNIDADE”, que tem como objetivo promover a valorização da cultura amazônica, nos termos estabelecidos pelo projeto constante nos autos do Processo correspondente.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202 (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 501, Unidade Gestora 380101, Nota de Empenho nº 2025NE00891 de 18/12/2025.

VIGÊNCIA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

Protocolo 133024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 977/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** n°.
0054.0757.2361.0487/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural com a atração cultural “ALEX DOS TECLADOS”, na programação de “FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO DO CUNANI”, a ser realizado no período de 24 a 26 de dezembro de 2025, às 20:00h, no Quilombo do Cunani - Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 133034

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 978/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO** n°:
0054.0757.2361.0487/2025-URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: SUELLEN DA SILVA BRAGA, 52323161253 - MEI.
OBJETO: Execução da Ação Cultural “SUELLEN BRAGA” na programação de “FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO DO CUNANI”, a ser realizado no período de 24 a 26 de dezembro de 2025, às 20:00h, no Quilombo do Cunani - Calçoene.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Plano de Trabalho: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 133035

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 979/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** n°.
0054.0757.2361.0487/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "NEYZINHO & BENA NINSS", no evento "FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO DO CUNANI", a ser realizado no período de 24 a 26 de dezembro de 2025, às 20:00h, no Quilombo do Cunani - Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 133036

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 991/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.

0054.0757.2361.0504/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO DE MARABAIXO ALTO DO PIRATIVA", no evento "FESTIVIDADE DE MENINO DEUS DE 2025", que será realizado no dia 23 de dezembro de 2025, no Ramal Porto do Céu, nº 918, no Bairro do Coração.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de dezembro a 23 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2025.

Protocolo 133103

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

HABILITADOS - “ESPETÁCULOS NATALINOS 2025”

AUTO DE NATAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	PROPONENTE
AUTO DE NATAL DOS BONECOS	20251755	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - CECILIA PALHETA LOBO
SONHOS E ALEGRIAS DE NATAL	20251775	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES - RAFAEL FIGUEIREDO NUNES
O AUTO DE NATAL RIBEIRINHO	20251776	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	CAMILA AGUIAR PESSOA
NATALHAÇO” CIA DE PALHAÇARIA FEMININA	20251834	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - JESSICA DOS SANTOS ATAIDE
LU DE OLIVEIRA - SARAU NA PERIFA (MEMÓRIAS DE NATAL)	20251836	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – LUCINETE OLIVEIRA DA SILVA
PROJETO TALENTOS - ACENDA UMA LUZ	20251839	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - ANA MARIA SILVA DOS SANTOS
DE OLHO NO NATAL	20251843	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	INSTITUTO HEMISFÉRIO - PEDRO DANIEL DA SILVA BEIJAMIM
OPERAÇÃO NATAL	20251845	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA
A NOITE ENCANTADA DE PAPAI NOEL	20251830	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACÁ - SAMUEL ALICIO DE SOUZA CARDOSO
TEATRO FORTE AMAPÁ - UM PRESENTE PARA JESUS	20251782	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	WELLINE REBECA GAIA CARDOSO

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 697495195. Cód. CRC: FCSB630





A VINDA DO FILHO DE DEUS	20251817	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ (ANTENOR GUIMARÃES MEIRELES)
NATAL NO LAGO	20251818	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	OCA PRODUÇÕES - ERIVALDO VIEIRA VIRGINIO
MENINO JESUS	20251826	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - RUANA PAVANELLY PENHA SILVA
NASCEU A ESPERANÇA	20251847	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - LUCIANO CARDOSO DE MELO
TEATRO PAZ NAS RUAS - O FANTOCHE	20251790	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	ADRIA FERNANDA FERNANDES BRASIL
O NATAL DA TURMA DO NESCAL	20251789	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	FÁBIO SOUZA MOREIRA
O NATAL DE CHANYA MILLIONAR- ESPETÁCULO DE BONECOS	20251750	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES - VIVIAN CRISTINA DUARTE DA SILVA
JESUINA E NICOLAU: A VERDADEIRA HISTORIA DE NATAL	20251809	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	OCA PRODUÇÕES (ANGELO RAFAEL LACERDA BARBOSA)
MILAGRE DE NATAL	20251846	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	GABRIELA NUNES RODRIGUES
JESUS NA GALILEIA	20251827	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES - PETER JACKSON MACIEL
O SACI QUE NÃO TINHA UMA PERNA SÓ EM 'É NATAL'	2025842	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA - RUTE CLEIA DUARTE DE MOURA XAVIER
JESUS, O FILHO DE DEUS	20251829	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACÁ (WENDEL SOCORRO PONRES GUIMARÃES)
NATAL DA GENTE	20251778	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓI AKÍ - ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES RAMOS
O AUTO DO MENESTREL	20251783	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE TRANSFORMARTES - FLORENTINA FERREIRA ARAÚJO

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: FC5B630





UMA NOITE SANTA DE NATAL	20251785	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE TRANSFORMARTES - SOLANGE PELAES DOS SANTOS
ANFITEATRO & CIA - LUZ DO MUNDO	20251791	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	DIELE TALNECI TRINDADE ALFONSO
NATAL SEM FREE FIRE, CRIANÇA SIM	20251803	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES - VALDEZ MOURÃO DA COSTA
NATAL EM REFLEXÃO	20251804	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES - GENARIO DUTRA DO NASCIMENTO
O MILAGRE DA VIDA	20251813	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACÁ - SOLANGE SIMIT TENORIO
ESPETÁCULO DE TEATRO DE BONECOS "FELIZ CIDADE"	20251749	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	I.MARLY R.CARDOSO - IVANILDES MARLY RODRIGUES CARDOSO
MEU BARQUINHO DE NATAL	20251823	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
O AUTO DA ESTRELA GUIA	2025824	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - JOSEPH BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
O MISTÉRIO DO PICADEIRO	20251831	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMPANHIA CANGAPÉ - WASHINGTON DA SILVA FERREIRA
OS RIBEIRINHOS	20251751	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	INSTITUTO HEMISFERIO - WENNER GEORGE RIBEIRO DE SOUSA
O AUTO DO MENINO SANTO	20251774	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	JOSIVANEA DA SILVA GOMES
O PEQUENINO GRÃO DE AREIA	20251780	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE TRANSFORMARTES - DANIEL ROCHA DA SILVA
NASCE O SALVADOR	20251806	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES - ADALGIZA AMIN RECHENE
O SONHO DE ZÉ	20251807	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES - JOSÉ AIRTON DA SILVA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 697495195. Cód. CRC: FCSB630





AUTO DE NATAL O BOI E O BURRO A CAMINHO DE BELÉM	20251812	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES - PAULO CESAR ALFAIA NEVES
AS AVENTURAS DO MENINO JESUS	20251816	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES - PAULO DE JESUS SILVA

PROPOSTAS INDEFERIDAS - “ESPETÁCULOS NATALINOS 2025”

AUTO DE NATAL (Proposta)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE
UM SONHO DE NATAL - CIA DE BALLET SORRISO FITNESS	20251784	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	ANDRESSA CORDEIRO ALMEIDA
EXPIAÇÃO	20251800	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – AGUINALDO COSTA DOS SANTOS
NOITES FELIZES - CORAL ACORDE CORAÇÃO	20251766	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	DIOGO ARAÚJO BAIA
RENÊ - A RENA QUE SE PERDEU DO PAPAÍ NOEL	20251822	AUTO DE NATAL - TIPO I - R\$ 4.000,00	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO
DE OLHO NO NATAL	20251754	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ (PEDRO DANIEL DA SILVA BENJAMIN)
O MENINO NASCEU E UM SALVADOR DEUS NOS DEU	20251764	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	GENILSON FERNANDES DA SILVA
CONCERTO DE NATAL- ESCOLA DE MÚSICA PRELÚDIO	20251765	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	OZIEL CARDOSO DE AZEVEDO
TEATRO PROCLAMAI- NASCIMENTO DO MENINO JESUS	20251768	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	NEILON DIOGO DE JESUS GOMES
CONCERTO DE NATAL- ESCOLA DE MUSICA PRELÚDIO	20251788	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	OZIEL CARDOSO DE AZEVEDO
NATALINO "NATAL DE FÉ E MAGIA"	20251797	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS- BEIRA RIO - EZAU DA SILVA DOS SANTOS

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: FC5B630





TERÊ E TURU: CONTANDO O NATAL DE JEITO TUCUJU	20251810	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO
ALICE NO PAÍS DAS BACABEIRAS (NOITE DE NATAL)	20251811	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ - ADRIAN SIMIT TENORIO
NATAL DE FÉ E MAGIA	20251819	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - EZAU DA SILVA DOS SANTOS
UM ANJO NADA ANGELICAL	20251820	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	HUGO BARBOSA SANTOS
NATAL DA PEPA PIG E MUSICAL DA PEPA PIG	20251837	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO HEMISFÉRIO - LUCIANO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
NATAL CIA SANTOS	20251840	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA- AGUINALDO COSTA DOS SANTOS
CANTATA NATALINA	20251841	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA - ANA LETICIA MALEAMA SFAIR DE ANDRADE
NATAL MÁGICO CHOCOLATE COM PIPOCA	20251805	AUTO DE NATAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	LFC PRODUÇÕES
CONFUSÃO NATALINA	20251825	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO
CELEBRANDO O NASCIMENTO DO MENINO JESUS	2025844	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - WENDEL SOCORRO PONTES GUIMARÃES
O AUTO DE NATAL - IMAGEM E CIA	20251752	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	THAMILLY DE JESUS PANTOJA REIS
NASCIMENTO DE JESUS	20251759	AUTO DE NATAL - TIPO III - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA - SILVANO DO REGO SANTOS

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 897495195. Cód. CRC: FC9B630



**NOTA TÉCNICA****INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS - CATEGORIA ARTE CÊNICA (TEATRO/CIRCO)****AUTO DE NATAL - TIPOS I, II e III**

Esta nota técnica refere-se ao indeferimento de propostas que não atenderam aos critérios estabelecidos para as categorias de Arte Cênica – Teatro/Circo, modalidade Auto de Natal, nos Tipos I, II e III.

DEFINIÇÃO DA CATEGORIA - A categoria Auto de Natal compreende a apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais, destinados ao público adulto ou infantil, desenvolvidos em diferentes linguagens e estéticas por artistas, grupos ou companhias.

Tempo de comprovação exigido:

Tipo I: 03 (três) anos de experiência comprovada

Tipo II: 07 (sete) anos de experiência comprovada

Tipo III: 10 (dez) anos de experiência comprovada

MOTIVO DO INDEFERIMENTO - As propostas foram indeferidas devido à **ausência de material comprobatório** nos portfólios apresentados nas respectivas inscrições, não sendo possível verificar o cumprimento dos critérios de tempo de experiência estabelecidos para cada categoria.

FUNDAMENTAÇÃO - O indeferimento fundamenta-se na necessidade de comprovação documental da experiência mínima exigida, conforme estabelecido no edital, sendo este um requisito essencial para a habilitação dos proponentes nas respectivas categorias.

Macapá-AP, 18 de Dezembro de 2025

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO

Presidente da Comissão

Portaria nº 389/2024 - SECULT

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Estadual nº 9275 de 01/12/2023



Cód. verificador: 697495195. Cód. CRC: FC5B630

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO** em 18/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



Protocolo 132988

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 18/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 697495195. Cód. CRC: FC5B630

Agência Amapá**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA**

Declaramos que está reservada nesta Autarquia, uma área medindo 6.909,85 m², componente parcial Lote nº 44.1, ant 02, Rua 03, Quadra D, localizada no Distrito Industrial Macapá/Santana - Mazagão, conforme memorial descritivo em anexo e demais documentos constantes no processo nº 0018.0392.1075.0002/2025 -CEINTER/ AGEAMAPA - para a empresa PPB ENGENHARIA LTDA, para instalação de indústria de pré-moldados e metalúrgica para estruturas metálicas e escritório administrativo.

O prazo de validade da DECLARAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA é de 60 (sessenta) dias, sendo que este documento apenas possibilita o cercamento da área, conforme demarcação do Instituto de Terras do Amapá/AP Terras. A execução de obras só poderá ser iniciada após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, que está condicionada à entrega e a aprovação dos projetos executivos (arquitetônicos e complementares) e demais documentos, conforme Instrução Normativa - IN nº 01, de 28 de março de 2019.

A AGÊNCIA AMAPÁ, reservar-se o direito de reaver a área sem qualquer ônus para o Estado quando ocorrer o seguinte:

- a- Empresa não obedecer a Instrução Normativa - IN nº 01/2019 no prazo estabelecido, para entrega de documentos e projetos;
- b- O projeto não for executado em consonância com as normas do DISTRITO INDUSTRIAL.

Ciente:

Macapá, 18 de dezembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente da Agência Amapá.

PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA
MUNOSASRIGID

Representante Legal.

Protocolo 133043

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA

Declaramos que está reservada nesta Autarquia, uma área medindo 13.915,01 m², componente parcial Lote nº 17, ant 01, 01A, e 01B, AV 01, Quadra J, localizada no Distrito Industrial Macapá/Santana - Mazagão, conforme memorial descritivo em anexo e demais documentos constantes no ofício nº 0018.0392.1075.0001/2025 - Agência Amapá, para a empresa AGSERVICE ENGENHARIA LTDA para a instalação de indústria de confecção de pré-moldados e unidade de dosadora de concreto convencional - UDC.

O prazo de validade da DECLARAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA é de 60 (sessenta) dias, sendo que este documento apenas possibilita o cercamento da área, conforme demarcação do Instituto de Terras do Amapá/AP Terras. A execução de obras só poderá ser iniciada após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, que está condicionada à entrega e aprovação dos projetos executivos (arquitetônicos e complementares) e demais

documentos, conforme Instrução Normativa - IN nº 01, de 28 de março de 2019.

A AGÊNCIA AMAPÁ, reservar-se o direito de reaver a área sem qualquer ônus para o Estado quando ocorrer o seguinte:

- Empresa não obedecer a Instrução Normativa - IN nº 01/2019 no prazo estabelecido, para entrega de documentos e projetos;
- O projeto não for executado em consonância com as normas do DISTRITO INDUSTRIAL.

Documento assinado em, 12 de Novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente em exercício

Dec. 9490/2025

Protocolo 133047

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - SIAC
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO
DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E O SR. ANTÔNIO
ELIAS AIRES DOS SANTOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato dar-se-á por inexigibilidade de licitação em observância as disposições contidas na forma do disposto no inciso V, do art.74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "*aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha*", e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 001/2022 PGE, Processo SIGA nº 00006/SIAC/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Contrato tem por objeto a locação de imóvel na sede do município de Mazagão-AP, na Av. Intendente Pinto nº 842 Bairro União CEP 68.940-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1131030412200542144 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES SUPER FÁCIL - SIAC, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 339036- Outros serviços de terceiros- pessoa física.

4.2 O valor da contratação será de R\$ 16.560,00(dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) MENSAIS, perfazendo o valor ANUAL de R\$ 198.720,00(cento e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A vigência do contrato de locação será de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art.51º da Lei nº 8.245/91 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando os limites do artigo 107 da Lei 14.133/2021, conforme autoriza o art. 112 da Lei de Licitações, corroborado pela Orientação Normativa nº 6/2009 da AGU13.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas do Foro da Comarca de Macapá-AP, que sobre todos prevalecerá, renunciando as partes qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 133089

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025- GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta-TAC nº. NUP 99946005227202503 - EPAD-CGU-CORREGEPEN**, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Exame de Admissibilidade, NUP 99946000108202556-EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: **E. C. P.** Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula 0084096-3-01.

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 133085

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – PROGRAMA HABILITA AMAPÁ
SUBPROGRAMAS “TUCUJU HABILITADO” E “JOVEM MOTORA”
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Amapá e pela legislação específica aplicável, **RESOLVE** tornar pública a **2ª retificação do Edital nº 001/2025 – Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita - “Habilita Amapá”**, visando dar publicidade e inserir, nos critérios do “ITEM 2 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS” e do “ITEM 6 - DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO”, nos termos do art. 148-A, § 10, da Lei Federal nº 15.153, de 26 de junho de 2025.

I – Inclusão da possibilidade do candidato realizar retificações após o envio de documentos e a inclusão de exame, a saber: exame toxicológico

ONDE SE LÊ:

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.16
Não haverá possibilidade de retificação após o envio, devendo o candidato ler atentamente todos os termos antes de finalizar sua inscrição.

LEIA-SE:

2.16 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição por edição dos subprogramas. A primeira inscrição enviada será a única válida, ainda que outra seja eventualmente realizada. Após o envio dos documentos atinentes à primeira inscrição, o candidato terá o prazo de 48h para realizar alguma retificação referente as informações (documentos) apresentadas, e assim, irá finalizar sua inscrição.

ONDE SE LÊ:

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1 Após a conclusão dos exames de aptidão física e mental, e avaliação psicológica,
.....

LEIA-SE:

“6.1 Após a conclusão dos exames de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, bem como o exame toxicológico, estando o candidato apto, este deverá se dirigir ao CFC direcionado de forma randômica e sistêmica pelo DETRAN/AP, o qual realizará o agendamento, bem como o cadastro de todas as aulas aplicadas ao candidato pelo Programa.”

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 22/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 699305224, Cód. CRC: 0C2AC2D



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



II – Disposições Mantidas

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 001/2025, assinado e publicado no dia 10/12/2025.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 22/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 699305224. Cód. CRC: 0C2AC2D



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 115/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALK4J47	SE00099852	03/08/2025	7625 - 2
2	APV1024	SE00101822	11/09/2025	5428 - 2
3	AUW5640	SE00099846	01/08/2025	5010 - 0
4	CHE9C45	SE00102333	24/09/2025	5185 - 1
5	CYB7610	SE00102684	25/09/2025	6637 - 1
6	DAK7751	SE00101700	02/09/2025	6599 - 2
7	DEH2535	SE00102437	22/09/2025	7633 - 2
8	DOR7B35	SE00102992	05/10/2025	6068 - 1
9	DQD3F67	AF00012154	05/09/2025	5169 - 1
10	EBD8J91	SE00102251	22/09/2025	5169 - 1
11	EBD8J91	SE00102412	22/09/2025	5045 - 0
12	EJW3083	SE00099863	02/08/2025	5010 - 0
13	FRP4212	SE00102751	03/10/2025	7633 - 2
14	FTM7C72	SE00102875	02/10/2025	7625 - 2
15	FVQ0J00	SE00101692	05/09/2025	5428 - 2
16	HBU4275	SE00102892	03/10/2025	5452 - 4
17	HIH6C08	SE00101693	05/09/2025	5428 - 2
18	HZA1F51	SE00100238	10/08/2025	6688 - 0
19	JJW7G07	SE00099981	09/08/2025	6580 - 0
20	JTD9F58	SE00099701	29/07/2025	5207 - 0
21	JUB4574	SE00089973	26/02/2025	6670 - 0
22	JUB6919	AF00012145	20/08/2025	7340 - 0
23	JUI2312	AF00012144	20/08/2025	7340 - 0
24	JUS5C06	SE00097817	11/08/2025	7633 - 2
25	JVH0904	SE00099788	01/08/2025	7633 - 2
26	JVL8977	SE00102376	20/09/2025	5010 - 0
27	JVS0036	SE00100236	08/08/2025	7633 - 2
28	JVX3332	SE00100010	04/08/2025	7633 - 2
29	KEC6B59	SE00100078	08/08/2025	5010 - 0
30	KEC6B59	SE00100080	09/08/2025	5118 - 0
31	LMI7737	SE00103068	02/10/2025	7625 - 1
32	LVC0C92	SE00102248	20/09/2025	7633 - 2
33	MII0E54	SE00101920	12/09/2025	5452 - 4
34	MTZ5F56	SE00102894	01/10/2025	5428 - 2
35	MXG3F30	SE00102644	27/09/2025	6599 - 2
36	MXG3F30	SE00102645	27/09/2025	6637 - 2
37	MXG3F30	SE00102646	27/09/2025	5185 - 1
38	MXG3F30	SE00102647	27/09/2025	5010 - 0
39	MXG3F30	SE00102648	27/09/2025	5118 - 0
40	NEI1093	SE00102923	04/10/2025	6599 - 2
41	NEI3899	AF00014478	13/09/2025	5010 - 0
42	NEI3F34	SE00099804	31/07/2025	6599 - 2
43	NEI3F34	SE00099805	31/07/2025	5010 - 0
44	NEI4080	SE00102717	29/09/2025	5169 - 1
45	NEI4080	SE00102718	29/09/2025	5010 - 0
46	NEI4987	SE00100336	09/08/2025	5010 - 0
47	NEI5253	SE00101789	09/09/2025	7633 - 2
48	NEI5A15	SE00101849	09/09/2025	5010 - 0
49	NEI6122	SE00101478	01/09/2025	5010 - 0
50	NEI6122	SE00101479	01/09/2025	6599 - 2
51	NEI6E84	SE00100153	04/08/2025	6700 - 0
52	NEI7578	SE00099732	30/07/2025	7633 - 1
53	NEI7799	SE00101827	13/09/2025	5819 - 6
54	NEI8517	SE00099702	29/07/2025	7633 - 1
55	NEI8894	SE00101489	29/08/2025	5185 - 1

56	NEI8975	SE00102273	18/09/2025	7633 - 2
57	NEI9403	AF00011011	15/07/2025	6050 - 1
58	NEI9403	SE00095128	12/05/2025	7340 - 0
59	NEI9563	SE00100953	26/08/2025	7072 - 1
60	NEI9599	SE00099221	11/09/2025	6599 - 2
61	NEI9662	SE00099769	02/08/2025	6599 - 2
62	NEI9662	SE00099836	01/08/2025	5010 - 0
63	NEI9662	SE00099837	01/08/2025	5118 - 0
64	NEI9662	SE00099838	01/08/2025	7579 - 0
65	NEI9877	SE00101844	06/10/2025	7633 - 2
66	NEI9903	SE00102398	24/09/2025	5185 - 1
67	NEJ0818	SE00101342	26/08/2025	7633 - 2
68	NEJ1819	SE00103091	06/10/2025	5835 - 0
69	NEJ2296	SE00100513	10/08/2025	5010 - 0
70	NEJ2296	SE00100514	10/08/2025	5118 - 0
71	NEJ2D01	SE00098203	01/09/2025	6599 - 2
72	NEJ7213	SE00102107	15/09/2025	5720 - 0
73	NEJ8070	AF00012002	09/07/2025	5010 - 0
74	NEJ8672	SE00100100	04/08/2025	5665 - 0
75	NEJ8701	SE00100217	07/08/2025	5770 - 3
76	NEJ8883	SE00100483	10/08/2025	6599 - 2
77	NEJ8891	SE00099967	05/08/2025	5185 - 1
78	NEJ8901	AF00014632	23/08/2025	5010 - 0
79	NEK0096	SE00103122	06/10/2025	7293 - 0
80	NEK2381	AF00014807	21/09/2025	5045 - 0
81	NEK2388	SE00100175	06/08/2025	6700 - 0
82	NEK2814	SE00101557	29/08/2025	7633 - 2
83	NEK3G23	AF00014503	29/08/2025	5010 - 0
84	NEK4951	SE00094760	03/05/2025	5614 - 2
85	NEK5526	SE00102321	22/09/2025	7633 - 2
86	NEK5699	SE00102621	25/09/2025	7633 - 2
87	NEK5970	SE00099685	28/07/2025	7340 - 0
88	NEK5A25	SE00102401	24/09/2025	5185 - 1
89	NEK9801	SE00102524	23/09/2025	5185 - 1
90	NEL1856	SE00100089	07/08/2025	5010 - 0
91	NEL1856	SE00100090	07/08/2025	6599 - 2
92	NEL2284	AF00012886	17/07/2025	5010 - 0
93	NEL2284	AF00012891	17/07/2025	6599 - 2
94	NEL3122	SE00099984	03/08/2025	5010 - 0
95	NEL3122	SE00099986	03/08/2025	6599 - 2
96	NEL3122	SE00099988	03/08/2025	5118 - 0
97	NEL3122	SE00099989	03/08/2025	7340 - 0
98	NEL3556	SE00101151	28/09/2025	5010 - 0
99	NEL3556	SE00101406	28/09/2025	5118 - 0
100	NEL3556	SE00101435	28/09/2025	6599 - 2
101	NEL3556	SE00101437	28/09/2025	7340 - 0
102	NEL3556	SE00101499	28/09/2025	6653 - 1
103	NEL3556	SE00101500	28/09/2025	6637 - 1
104	NEL6602	AF00011227	01/08/2025	7633 - 2
105	NEL7213	AF00007050	23/07/2025	6599 - 2
106	NEL7249	AF00012651	23/07/2025	6599 - 2
107	NEL7249	AF00012653	23/07/2025	6955 - 0
108	NEL8204	AF00012675	30/08/2025	5010 - 0
109	NEL8204	SE00101269	30/08/2025	6599 - 2
110	NEL9546	SE00100321	09/08/2025	5185 - 2
111	NEL9546	SE00102519	23/09/2025	7633 - 2
112	NEM0743	SE00101462	30/08/2025	6068 - 1
113	NEM0836	SE00101895	10/09/2025	6599 - 2
114	NEM0836	SE00101931	10/09/2025	5010 - 0
115	NEM2098	SE00102135	18/09/2025	6599 - 2
116	NEM2G38	SE00101717	05/09/2025	5045 - 0
117	NEM3C71	SE00101974	16/09/2025	5010 - 0
118	NEM3C71	SE00101975	16/09/2025	6726 - 1
119	NEM3C71	SE00101977	16/09/2025	6637 - 1
120	NEM3C71	SE00101982	16/09/2025	7340 - 0

121	NEM4130	SE00101669	06/09/2025	7340 - 0
122	NEM4206	SE00102803	29/09/2025	6599 - 2
123	NEM4206	SE00102805	29/09/2025	5738 - 0
124	NEM4E74	SE00102849	29/09/2025	5231 - 1
125	NEM5001	AF00014813	23/08/2025	6068 - 1
126	NEM5173	AF00013101	15/07/2025	7633 - 2
127	NEM5325	SE00101925	12/09/2025	5185 - 1
128	NEM5619	SE00101448	29/08/2025	7625 - 1
129	NEM5A41	SE00102443	26/09/2025	5738 - 0
130	NEM5G13	SE00097095	27/08/2025	5045 - 0
131	NEM5I42	SE00102502	28/09/2025	7340 - 0
132	NEM6C25	SE00102567	01/10/2025	5010 - 0
133	NEM7277	SE00099904	04/08/2025	6017 - 5
134	NEM7352	SE00100398	11/08/2025	6076 - 0
135	NEM7395	SE00102544	29/09/2025	5010 - 0
136	NEM7395	SE00102720	29/09/2025	6599 - 2
137	NEM7519	SE00101997	13/09/2025	5010 - 0
138	NEM7519	SE00101998	13/09/2025	5118 - 0
139	NEM7519	SE00101999	13/09/2025	6599 - 2
140	NEM7763	SE00101567	03/09/2025	7625 - 2
141	NEM8339	SE00102307	22/09/2025	7633 - 2
142	NEM9096	AF00012940	15/07/2025	6599 - 2
143	NEM9345	SE00102796	26/09/2025	7340 - 0
144	NEM9427	SE00100252	06/08/2025	6637 - 1
145	NEM9427	SE00100253	06/08/2025	5010 - 0
146	NEM9427	SE00100254	06/08/2025	5118 - 0
147	NEM9638	SE00099495	27/07/2025	5045 - 0
148	NEM9638	SE00099501	27/07/2025	5142 - 0
149	NEM9C05	SE00102698	03/10/2025	6653 - 1
150	NEN0575	SE00101706	02/09/2025	5010 - 0
151	NEN0575	SE00101707	02/09/2025	5118 - 0
152	NEN0575	SE00101708	02/09/2025	6599 - 2
153	NEN0F67	AF00013005	26/07/2025	6599 - 2
154	NEN0F67	AF00013006	26/07/2025	5010 - 0
155	NEN1137	SE00099319	27/07/2025	5010 - 0
156	NEN1137	SE00099320	27/07/2025	6637 - 1
157	NEN1386	AF00012157	06/09/2025	5010 - 0
158	NEN1386	AF00012158	06/09/2025	5169 - 1
159	NEN1877	SE00099855	02/08/2025	5010 - 0
160	NEN2312	SE00102687	28/09/2025	7579 - 0
161	NEN2312	SE00102696	28/09/2025	5010 - 0
162	NEN2312	SE00102733	28/09/2025	5274 - 1
163	NEN2312	SE00102736	28/09/2025	7048 - 1
164	NEN2312	SE00102737	28/09/2025	7340 - 0
165	NEN2313	SE00102734	28/09/2025	7048 - 1
166	NEN2706	AF00011178	29/07/2025	6050 - 1
167	NEN2706	AF00011179	29/07/2025	7340 - 0
168	NEN2J66	SE00102206	19/09/2025	5010 - 0
169	NEN2J66	SE00102207	19/09/2025	5118 - 0
170	NEN3124	AF00014667	20/08/2025	6599 - 2
171	NEN3521	SE00101948	13/09/2025	5010 - 0
172	NEN3521	SE00101949	13/09/2025	5118 - 0
173	NEN3521	SE00101953	13/09/2025	6599 - 2
174	NEN3521	SE00102034	13/09/2025	6653 - 1
175	NEN4403	SE00099781	01/08/2025	6076 - 0
176	NEN4571	AF00014631	23/08/2025	6599 - 2
177	NEN5024	SE00101453	27/08/2025	7340 - 0
178	NEN5599	SE00102828	29/09/2025	7340 - 0
179	NEN5967	SE00099791	01/08/2025	5010 - 0
180	NEN5967	SE00099795	01/08/2025	5118 - 0
181	NEN5967	SE00099800	01/08/2025	6653 - 1
182	NEN5G26	SE00097983	09/09/2025	6599 - 2
183	NEN5G26	SE00097985	09/09/2025	5010 - 0
184	NEN5H89	SE00100009	04/08/2025	5720 - 0
185	NEN6817	SE00102367	26/09/2025	5010 - 0

186	NEN6817	SE00102383	26/09/2025	6599 - 2
187	NEN6817	SE00102400	26/09/2025	5118 - 0
188	NEN6150	SE00103025	04/10/2025	5010 - 0
189	NEN7366	AF00013092	20/07/2025	5169 - 1
190	NEN7415	SE00102766	03/10/2025	5010 - 0
191	NEN7415	SE00102768	03/10/2025	5118 - 0
192	NEN7415	SE00102769	03/10/2025	6599 - 2
193	NEN7442	SE00102639	27/09/2025	5010 - 0
194	NEN7442	SE00102640	27/09/2025	5118 - 0
195	NEN7442	SE00102641	27/09/2025	6637 - 1
196	NEN7442	SE00102642	27/09/2025	6599 - 2
197	NEN7632	SE00102674	23/09/2025	6599 - 2
198	NEN8162	AF00012657	23/07/2025	6068 - 1
199	NEN8243	SE00100133	05/08/2025	5819 - 6
200	NEN8243	SE00100135	05/08/2025	7340 - 0
201	NEN9955	AF00012878	01/08/2025	6599 - 2
202	NEO0226	SE00101898	14/09/2025	5045 - 0
203	NEO0226	SE00101899	14/09/2025	7340 - 0
204	NEO0226	SE00101900	14/09/2025	5142 - 0
205	NEO0226	SE00101901	14/09/2025	6599 - 2
206	NEO0112	SE00101480	30/08/2025	7633 - 2
207	NEO0J08	SE00100196	18/09/2025	5010 - 0
208	NEO1188	SE00102104	18/09/2025	5010 - 0
209	NEO1188	SE00102105	18/09/2025	5118 - 0
210	NEO1188	SE00102126	18/09/2025	5797 - 0
211	NEO1188	SE00102128	18/09/2025	7340 - 0
212	NEO1G34	AF00014586	24/08/2025	5045 - 0
213	NEO2448	SE00101445	29/08/2025	5185 - 2
214	NEO2592	AF00012146	20/08/2025	5010 - 0
215	NEO2905	SE00100484	10/08/2025	7579 - 0
216	NEO3165	SE00101384	28/08/2025	7625 - 2
217	NEO3222	SE00102050	17/09/2025	6700 - 0
218	NEO3501	SE00095800	03/08/2025	6599 - 2
219	NEO3501	SE00095801	03/08/2025	5169 - 1
220	NEO3501	SE00095802	03/08/2025	6637 - 1
221	NEO3561	SE00102754	29/09/2025	5010 - 0
222	NEO3561	SE00102759	29/09/2025	5118 - 0
223	NEO3561	SE00102765	29/09/2025	6599 - 2
224	NEO3783	SE00102097	18/09/2025	5010 - 0
225	NEO3783	SE00102294	18/09/2025	5118 - 0
226	NEO3783	SE00102296	18/09/2025	6599 - 2
227	NEO3783	SE00102346	18/09/2025	7340 - 0
228	NEO3J11	SE00100396	11/08/2025	5045 - 0
229	NEO4021	AF00011696	30/03/2025	6670 - 0
230	NEO4092	SE00102041	06/10/2025	6599 - 2
231	NEO4B45	SE00101966	14/09/2025	6068 - 1
232	NEO4D23	SE00099710	29/07/2025	7633 - 1
233	NEO4D23	SE00099720	29/07/2025	5185 - 1
234	NEO4E76	SE00102627	24/09/2025	5185 - 1
235	NEO4H59	SE00102807	28/09/2025	7340 - 0
236	NEO5058	SE00102699	03/10/2025	7340 - 0
237	NEO5360	SE00102911	30/09/2025	7340 - 0
238	NEO5C39	SE00101918	12/09/2025	5207 - 0
239	NEO5C58	SE00100230	08/08/2025	7633 - 1
240	NEO5H48	SE00090610	26/02/2025	5835 - 0
241	NEO5H48	SE00090613	26/02/2025	5274 - 1
242	NEO7992	AF00012946	17/07/2025	6599 - 2
243	NEO7992	SE00100426	10/08/2025	6599 - 2
244	NEO7D33	SE00100606	28/08/2025	7633 - 2
245	NEO8449	SE00096454	01/08/2025	6599 - 2
246	NEO8449	SE00096455	01/08/2025	5010 - 0
247	NEO8800	SE00095644	22/05/2025	7633 - 2
248	NEO9743	SE00099877	04/08/2025	5819 - 6
249	NEO9790	SE00102505	29/09/2025	7579 - 0
250	NEP0273	AF00013061	21/07/2025	7633 - 2

251	NEP0450	SE00100383	11/08/2025	6599 - 2
252	NEP0450	SE00100384	11/08/2025	5010 - 0
253	NEP0825	SE00100317	08/08/2025	7048 - 1
254	NEP0825	SE00100319	08/08/2025	5045 - 0
255	NEP0979	SE00100005	03/08/2025	5010 - 0
256	NEP1351	SE00102722	30/09/2025	5010 - 0
257	NEP1351	SE00102723	30/09/2025	5061 - 0
258	NEP1351	SE00102730	01/10/2025	5010 - 0
259	NEP1351	SE00102731	01/10/2025	5061 - 0
260	NEP1351	SE00102752	01/10/2025	6599 - 2
261	NEP1486	SE00103060	04/10/2025	6599 - 2
262	NEP2552	SE00100243	11/08/2025	6041 - 2
263	NEP3180	SE00101733	04/09/2025	6050 - 1
264	NEP3407	SE00102120	15/09/2025	6599 - 2
265	NEP3785	SE00100923	20/09/2025	5010 - 0
266	NEP3785	SE00100927	20/09/2025	6599 - 2
267	NEP3785	SE00100930	20/09/2025	7579 - 0
268	NEP3881	SE00100134	05/08/2025	7633 - 2
269	NEP4732	SE00102198	19/09/2025	5185 - 1
270	NEP4D42	SE00102761	03/10/2025	5010 - 0
271	NEP4D42	SE00102762	03/10/2025	5118 - 0
272	NEP4D42	SE00102763	03/10/2025	5274 - 1
273	NEP5714	SE00100066	07/08/2025	5452 - 5
274	NEP5779	SE00098299	07/07/2025	5010 - 0
275	NEP5779	SE00098301	07/07/2025	6599 - 2
276	NEP5779	SE00098302	07/07/2025	6769 - 0
277	NEP5779	SE00098303	07/07/2025	6637 - 1
278	NEP5779	SE00098396	07/07/2025	5169 - 2
279	NEP5903	AF00013113	19/07/2025	6599 - 2
280	NEP5903	AF00013115	19/07/2025	5010 - 0
281	NEP5903	AF00013118	19/07/2025	5169 - 1
282	NEP5B54	SE00101419	29/08/2025	7625 - 1
283	NEP6506	AF00014627	16/08/2025	6599 - 2
284	NEP6669	SE00099536	28/07/2025	5010 - 0
285	NEP6669	SE00099537	28/07/2025	5118 - 0
286	NEP6669	SE00099538	28/07/2025	6637 - 2
287	NEP6669	SE00099539	28/07/2025	6599 - 2
288	NEP6669	SE00099872	03/08/2025	6599 - 2
289	NEP6669	SE00099873	03/08/2025	5010 - 0
290	NEP6720	SE00095917	25/06/2025	6653 - 1
291	NEP6733	AF00010769	18/08/2025	6599 - 2
292	NEP6733	AF00010771	18/08/2025	5010 - 0
293	NEP6766	SE00102979	01/10/2025	5185 - 1
294	NEP6B08	SE00102235	18/09/2025	5185 - 1
295	NEP7F57	SE00098318	11/09/2025	6599 - 2
296	NEP7F57	SE00098580	11/09/2025	5010 - 0
297	NEP7G39	SE00103180	06/10/2025	5452 - 5
298	NEP7J94	SE00098121	28/09/2025	5010 - 0
299	NEP8025	AF00009412	12/07/2025	6599 - 2
300	NEP8571	SE00101536	31/08/2025	5169 - 1
301	NEP9251	SE00101476	01/09/2025	5045 - 0
302	NEP9251	SE00101477	01/09/2025	7579 - 0
303	NEQ0861	SE00099942	04/08/2025	6017 - 4
304	NEQ0861	SE00099994	04/08/2025	5010 - 0
305	NEQ1452	SE00101656	01/09/2025	5428 - 2
306	NEQ1452	SE00101958	11/09/2025	5452 - 5
307	NEQ2638	SE00100461	10/08/2025	5010 - 0
308	NEQ2638	SE00100462	10/08/2025	6599 - 2
309	NEQ2638	SE00100463	10/08/2025	5118 - 0
310	NEQ2711	SE00102521	24/09/2025	7340 - 0
311	NEQ2D61	SE00102649	27/09/2025	6858 - 0
312	NEQ4631	AF00014634	25/08/2025	5010 - 0
313	NEQ4911	SE00099733	30/07/2025	5010 - 0
314	NEQ4911	SE00099734	30/07/2025	5118 - 0
315	NEQ4911	SE00099735	30/07/2025	5738 - 0

316	NEQ4A33	SE00099632	04/08/2025	5649 - 2
317	NEQ4H44	SE00102689	01/10/2025	6440 - 0
318	NEQ5686	AF00012136	16/08/2025	6599 - 2
319	NEQ5C02	SE00102686	01/10/2025	5010 - 0
320	NEQ5C02	SE00102688	01/10/2025	7234 - 0
321	NEQ6614	SE00099408	31/07/2025	6599 - 2
322	NEQ6614	SE00099412	31/07/2025	5010 - 0
323	NEQ6C25	SE00099474	31/07/2025	5010 - 0
324	NEQ7392	AF00011150	25/07/2025	5010 - 0
325	NEQ7D24	SE00102825	29/09/2025	7340 - 0
326	NEQ7I55	SE00101689	04/09/2025	5185 - 1
327	NEQ8376	SE00099441	27/07/2025	5010 - 0
328	NEQ8462	AF00013108	18/07/2025	5010 - 0
329	NEQ8462	AF00013109	18/07/2025	6599 - 2
330	NEQ8740	SE00101657	01/09/2025	5428 - 2
331	NEQ8F37	SE00102822	01/10/2025	5592 - 0
332	NEQ9836	SE00102870	04/10/2025	6599 - 2
333	NEQ9836	SE00102999	04/10/2025	5010 - 0
334	NEQ9991	SE00099938	03/10/2025	5010 - 0
335	NEQ9991	SE00100029	03/10/2025	6599 - 2
336	NER0260	SE00099787	01/08/2025	7633 - 2
337	NER0597	SE00100239	10/08/2025	5010 - 0
338	NER0679	AF00014590	03/09/2025	6599 - 2
339	NER1195	AF00014648	25/08/2025	5010 - 0
340	NER1383	AF00012139	17/08/2025	5010 - 0
341	NER1443	SE00100068	05/08/2025	7579 - 0
342	NER1443	SE00102594	30/09/2025	7340 - 0
343	NER2148	SE00101663	01/09/2025	5010 - 0
344	NER2455	SE00095347	14/05/2025	5010 - 0
345	NER2455	SE00095348	14/05/2025	5118 - 0
346	NER6127	SE00102601	28/09/2025	6599 - 2
347	NER6584	SE00101644	01/09/2025	5819 - 4
348	NER7074	SE00101563	30/08/2025	5231 - 1
349	NER7074	SE00101565	30/08/2025	5185 - 1
350	NER7189	SE00102055	06/10/2025	6599 - 2
351	NER7366	AF00013123	23/09/2025	6122 - 0
352	NER8776	SE00103074	04/10/2025	6599 - 2
353	NER8776	SE00103077	04/10/2025	5010 - 0
354	NER8776	SE00103078	04/10/2025	5118 - 0
355	NER9438	AF00014837	20/08/2025	6599 - 2
356	NER9608	AF00012680	21/09/2025	6530 - 0
357	NES0354	SE00099815	02/08/2025	5010 - 0
358	NES0354	SE00099817	02/08/2025	5118 - 0
359	NES0583	SE00100039	04/08/2025	5010 - 0
360	NES0583	SE00100040	04/08/2025	5118 - 0
361	NES0583	SE00100041	04/08/2025	6599 - 2
362	NES0641	SE00102202	18/09/2025	6041 - 2
363	NES1115	SE00102320	22/09/2025	7633 - 2
364	NES1364	SE00099721	29/07/2025	7633 - 1
365	NES1507	AF00010848	14/07/2025	5169 - 1
366	NES1C13	SE00103100	04/10/2025	6599 - 2
367	NES2252	SE00102009	15/09/2025	5835 - 0
368	NES2390	AF00012977	04/08/2025	6599 - 2
369	NES2390	AF00013000	04/08/2025	5010 - 0
370	NES3636	AF00014464	12/09/2025	5010 - 0
371	NES3636	AF00014467	12/09/2025	6599 - 2
372	NES3963	AF00012938	10/07/2025	6599 - 2
373	NES4106	SE00102087	16/09/2025	7340 - 0
374	NES4I08	SE00100357	07/08/2025	5835 - 0
375	NES5777	AF00012149	20/08/2025	6599 - 2
376	NES5777	AF00012150	20/08/2025	5010 - 0
377	NES6205	SE00100813	27/09/2025	5010 - 0
378	NES6205	SE00100827	27/09/2025	6599 - 2
379	NES6921	AF00012892	21/07/2025	6599 - 2
380	NES6921	AF00012894	21/07/2025	5045 - 0

381	NES6D04	SE00102795	26/09/2025	6785 - 1
382	NES7126	SE00102538	23/09/2025	5185 - 1
383	NES7J98	SE00101482	02/09/2025	5010 - 0
384	NES8847	SE00101846	10/09/2025	7633 - 2
385	NES8904	SE00100210	06/08/2025	7625 - 2
386	NES8931	SE00099470	31/07/2025	7340 - 0
387	NES8J14	SE00102581	23/09/2025	5819 - 6
388	NES9181	SE00100240	07/08/2025	6050 - 2
389	NET0179	SE00102306	22/09/2025	7633 - 2
390	NET0384	AF00012993	02/09/2025	6068 - 1
391	NET0608	SE00101939	13/09/2025	5045 - 0
392	NET0608	SE00101940	13/09/2025	5142 - 0
393	NET0608	SE00101942	13/09/2025	6599 - 2
394	NET1515	SE00101504	31/08/2025	7366 - 2
395	NET1D32	AF00012991	31/08/2025	6050 - 1
396	NET1145	SE00102431	22/09/2025	7633 - 2
397	NET2767	AF00014452	16/09/2025	6050 - 1
398	NET2H83	SE00099968	05/08/2025	6700 - 0
399	NET3813	SE00094499	27/04/2025	7579 - 0
400	NET3D68	SE00102869	03/10/2025	5010 - 0
401	NET4066	SE00101510	31/08/2025	5738 - 0
402	NET4145	SE00099739	30/07/2025	5738 - 0
403	NET5074	SE00099723	29/07/2025	5185 - 1
404	NET5099	AF00009416	24/08/2025	5169 - 1
405	NET6172	SE00093783	21/04/2025	7579 - 0
406	NET6784	SE00103069	02/10/2025	7625 - 2
407	NET7328	AF00014533	18/09/2025	6599 - 2
408	NET7979	SE00099689	29/07/2025	7633 - 1
409	NET8617	AF00013121	02/08/2025	5835 - 0
410	NET8813	AF00013086	20/08/2025	6599 - 2
411	NET8813	AF00013087	20/08/2025	5010 - 0
412	NET8J93	AF00012135	16/08/2025	5010 - 0
413	NET9666	SE00100437	10/08/2025	7633 - 2
414	NET9703	SE00100937	05/10/2025	5010 - 0
415	NET9703	SE00100943	05/10/2025	6599 - 2
416	NET9703	SE00101015	05/10/2025	7340 - 0
417	NEU0087	SE00102299	22/09/2025	7340 - 0
418	NEU1013	SE00102013	18/09/2025	5010 - 0
419	NEU1013	SE00102014	18/09/2025	6599 - 2
420	NEU1013	SE00102015	18/09/2025	5118 - 0
421	NEU1853	SE00102158	19/09/2025	6599 - 2
422	NEU1997	SE00086832	08/01/2025	5835 - 0
423	NEU1D88	SE00096526	07/06/2025	7579 - 0
424	NEU1H57	SE00097978	07/09/2025	5010 - 0
425	NEU3019	SE00101715	05/09/2025	5010 - 0
426	NEU3019	SE00101716	05/09/2025	6653 - 1
427	NEU3151	SE00102861	02/10/2025	5010 - 0
428	NEU3151	SE00102863	02/10/2025	6599 - 2
429	NEU3225	AF00011009	15/07/2025	6050 - 1
430	NEU3378	SE00102125	16/09/2025	5045 - 0
431	NEU3390	AF00012918	18/07/2025	5010 - 0
432	NEU3390	AF00012919	18/07/2025	6599 - 2
433	NEU3390	SE00102576	29/09/2025	7340 - 0
434	NEU3463	SE00100322	09/08/2025	6599 - 2
435	NEU3687	SE00099731	30/07/2025	5738 - 0
436	NEU3B57	SE00101386	28/08/2025	5010 - 0
437	NEU3B57	SE00101389	28/08/2025	5118 - 0
438	NEU3C06	SE00102771	24/09/2025	7340 - 0
439	NEU3D46	SE00100235	10/08/2025	5010 - 0
440	NEU3D46	SE00100237	10/08/2025	6599 - 2
441	NEU4B01	SE00096450	30/07/2025	6599 - 2
442	NEU4B01	SE00096451	30/07/2025	6637 - 1
443	NEU5031	SE00100259	09/08/2025	6599 - 2
444	NEU5295	SE00102471	27/09/2025	6599 - 2
445	NEU5819	SE00102460	21/09/2025	5010 - 0

446	NEU5819	SE00102461	21/09/2025	5118 - 0
447	NEU5819	SE00102462	21/09/2025	6599 - 2
448	NEU6039	SE00102543	29/09/2025	5010 - 0
449	NEU6039	SE00102719	29/09/2025	6599 - 2
450	NEU6155	SE00101922	12/09/2025	7340 - 0
451	NEU6792	SE00100818	23/09/2025	7340 - 0
452	NEU7711	SE00100772	14/09/2025	5010 - 0
453	NEU7868	SE00101937	14/09/2025	7340 - 0
454	NEU8083	SE00094350	30/07/2025	5835 - 0
455	NEU8209	AF00014476	30/08/2025	5010 - 0
456	NEU8209	AF00014589	30/08/2025	6599 - 2
457	NEU8279	AF00011217	09/07/2025	6599 - 2
458	NEU8553	SE00102051	06/10/2025	6599 - 2
459	NEU9817	SE00102900	01/10/2025	5169 - 1
460	NEV0J38	SE00100276	14/09/2025	5010 - 0
461	NEV0J38	SE00100277	14/09/2025	6599 - 2
462	NEV1186	SE00100331	10/08/2025	5185 - 1
463	NEV2293	AF00012930	13/07/2025	5169 - 1
464	NEV3506	SE00102029	14/09/2025	7579 - 0
465	NEV3506	SE00102031	14/09/2025	5274 - 1
466	NEV3506	SE00102032	14/09/2025	5010 - 0
467	NEV3506	SE00102033	14/09/2025	5118 - 0
468	NEV3514	SE00098896	14/09/2025	7579 - 0
469	NEV4928	SE00100225	07/08/2025	5185 - 2
470	NEV4C98	AF00011170	23/07/2025	5010 - 0
471	NEV4C98	AF00013031	23/07/2025	6599 - 2
472	NEV5045	SE00100162	07/08/2025	5770 - 3
473	NEV6024	AF00012939	15/07/2025	6599 - 2
474	NEV7C10	SE00096810	20/07/2025	7579 - 0
475	NEV7F61	SE00095798	01/08/2025	6599 - 2
476	NEV9117	AF00013093	20/07/2025	5010 - 0
477	NEV9450	SE00101839	17/09/2025	7633 - 2
478	NEV9776	SE00100601	28/08/2025	5185 - 1
479	NEV9898	SE00101391	31/08/2025	6599 - 2
480	NEV9B89	SE00098767	27/08/2025	5010 - 0
481	NEV9E19	SE00097127	15/06/2025	7579 - 0
482	NEW0405	AF00014669	20/08/2025	5010 - 0
483	NEW1279	SE00101000	26/08/2025	5010 - 0
484	NEW1405	SE00100192	05/08/2025	6050 - 2
485	NEW1405	SE00100197	05/08/2025	6270 - 0
486	NEW1405	SE00100205	05/08/2025	6076 - 0
487	NEW1F08	SE00099363	21/09/2025	5045 - 0
488	NEW1F08	SE00099934	21/09/2025	6653 - 1
489	NEW2947	SE00101629	02/09/2025	5185 - 1
490	NEW3101	SE00101369	28/08/2025	5010 - 0
491	NEW3101	SE00101375	28/08/2025	7579 - 0
492	NEW3213	SE00102439	22/09/2025	7633 - 2
493	NEW3886	SE00102230	19/09/2025	7579 - 0
494	NEW4102	SE00100056	07/08/2025	7633 - 2
495	NEW4178	SE00102404	21/09/2025	5738 - 0
496	NEW4530	SE00100805	20/09/2025	5010 - 0
497	NEW4530	SE00100921	20/09/2025	6599 - 2
498	NEW4671	AF00011203	23/07/2025	5207 - 0
499	NEW4671	AF00011250	23/07/2025	6912 - 0
500	NEW4671	AF00012932	24/07/2025	6580 - 0
501	NEW4671	AF00013054	23/07/2025	7579 - 0
502	NEW4D06	SE00101394	30/09/2025	5185 - 1
503	NEW6457	SE00101830	09/09/2025	6599 - 2
504	NEW6457	SE00101869	09/09/2025	5010 - 0
505	NEW6808	SE00099996	05/08/2025	6599 - 2
506	NEW7346	SE00101472	29/08/2025	6700 - 0
507	NEW8F99	SE00103117	06/10/2025	5452 - 5
508	NEW9281	AF00013039	07/08/2025	5010 - 0
509	NEW9281	SE00098204	02/09/2025	5010 - 0
510	NEW9281	SE00098205	02/09/2025	6653 - 1

511	NEW9788	AF00014453	17/09/2025	5185 - 1
512	NEW9808	SE00100234	10/08/2025	7579 - 0
513	NEW9881	SE00095762	31/05/2025	6068 - 1
514	NEX0948	AF00014493	25/08/2025	5797 - 0
515	NEX1364	AF00014577	15/09/2025	6599 - 2
516	NEX2H65	SE00100418	10/08/2025	7579 - 0
517	NEX3454	SE00101881	11/09/2025	7340 - 0
518	NEX3966	SE00100488	10/08/2025	5274 - 1
519	NEX3966	SE00100491	10/08/2025	5215 - 2
520	NEX3966	SE00100493	10/08/2025	5797 - 0
521	NEX3966	SE00100496	10/08/2025	5835 - 0
522	NEX3966	SE00100497	10/08/2025	5010 - 0
523	NEX4316	SE00101740	07/09/2025	7625 - 1
524	NEX5537	SE00101696	07/09/2025	7625 - 1
525	NEX5678	SE00101658	01/09/2025	5428 - 2
526	NEX6223	AF00014479	22/09/2025	6599 - 2
527	NEX6223	AF00014480	22/09/2025	5010 - 0
528	NEX6237	SE00101341	26/08/2025	6181 - 0
529	NEX6277	SE00100608	29/08/2025	5010 - 0
530	NEX6277	SE00100610	29/08/2025	5118 - 0
531	NEX6277	SE00100611	29/08/2025	6599 - 2
532	NEX6277	SE00100630	29/08/2025	6637 - 1
533	NEX6277	SE00102106	15/09/2025	7340 - 0
534	NEX7284	SE00099979	03/08/2025	5045 - 0
535	NEX7284	SE00099980	03/08/2025	6599 - 2
536	NEX7388	SE00101410	29/08/2025	5010 - 0
537	NEX7388	SE00101411	29/08/2025	5118 - 0
538	NEX7517	AF00014500	24/08/2025	5010 - 0
539	NEX7749	SE00102775	24/09/2025	5010 - 0
540	NEX7749	SE00102778	24/09/2025	5118 - 0
541	NEX7749	SE00102779	24/09/2025	6599 - 2
542	NEX7E83	SE00102846	29/09/2025	7340 - 0
543	NEX7E83	SE00102847	29/09/2025	6041 - 2
544	NEX9174	SE00102122	16/09/2025	5010 - 0
545	NEX9174	SE00102123	16/09/2025	5118 - 0
546	NEX9605	SE00102260	20/09/2025	5010 - 0
547	NEY0375	SE00102676	23/09/2025	5010 - 0
548	NEY0375	SE00102679	23/09/2025	5118 - 0
549	NEY0375	SE00102680	23/09/2025	5274 - 1
550	NEY0375	SE00102682	23/09/2025	6599 - 2
551	NEY0552	SE00102760	03/10/2025	5819 - 6
552	NEY0C51	SE00099833	01/08/2025	5010 - 0
553	NEY0C51	SE00099834	01/08/2025	6653 - 1
554	NEY0D19	SE00099516	01/08/2025	6599 - 2
555	NEY1254	SE00096077	31/05/2025	7633 - 2
556	NEY1255	AF00012151	25/08/2025	5010 - 0
557	NEY1255	AF00012152	25/08/2025	6599 - 2
558	NEY1774	SE00099978	05/08/2025	6599 - 2
559	NEY2138	AF00012655	23/07/2025	6068 - 1
560	NEY2C92	SE00099623	01/08/2025	5010 - 0
561	NEY2C92	SE00099627	01/08/2025	5118 - 0
562	NEY2G25	SE00102010	18/09/2025	5010 - 0
563	NEY2G25	SE00102011	18/09/2025	5118 - 0
564	NEY2G25	SE00102012	18/09/2025	7340 - 0
565	NEY3456	AF00012138	17/08/2025	6599 - 2
566	NEY3456	AF00013260	17/08/2025	5169 - 1
567	NEY3671	SE00101875	09/09/2025	6599 - 2
568	NEY3829	SE00101874	09/09/2025	6599 - 2
569	NEY3829	SE00101887	09/09/2025	5010 - 0
570	NEY4774	SE00101736	03/09/2025	7633 - 2
571	NEY5767	SE00102656	23/09/2025	7633 - 2
572	NEY5885	AF00013063	29/07/2025	5010 - 0
573	NEY5A48	SE00101959	11/09/2025	6700 - 0
574	NEY6F23	SE00101852	13/09/2025	7633 - 2
575	NEY6H92	SE00102526	23/09/2025	6700 - 0

576	NEY7195	AF00014663	20/08/2025	6599 - 2
577	NEY7209	AF00012001	09/07/2025	5010 - 0
578	NEY7478	SE00092498	20/04/2025	5169 - 1
579	NEY7762	SE00100214	06/08/2025	5045 - 0
580	NEY7762	SE00100219	06/08/2025	6599 - 2
581	NEY8431	AF00014451	14/09/2025	5010 - 0
582	NEY8818	AF00006986	27/03/2025	6599 - 2
583	NEY8818	AF00006987	27/03/2025	5169 - 1
584	NEY8936	SE00103112	06/10/2025	5452 - 5
585	NEY8936	SE00103179	06/10/2025	5452 - 5
586	NEY9709	SE00102395	20/09/2025	5738 - 0
587	NEY9D73	AF00014483	02/09/2025	7366 - 2
588	NEZ0869	SE00101610	30/09/2025	5185 - 1
589	NEZ0H84	SE00101249	29/08/2025	5738 - 0
590	NEZ1608	SE00102506	28/09/2025	5037 - 1
591	NEZ1608	SE00102569	28/09/2025	5134 - 1
592	NEZ1608	SE00102570	28/09/2025	6599 - 2
593	NEZ2F51	SE00102533	27/09/2025	6700 - 0
594	NEZ3745	SE00099898	05/08/2025	7633 - 2
595	NEZ3883	AF00012961	02/08/2025	6599 - 2
596	NEZ5332	SE00100209	06/08/2025	7625 - 2
597	NEZ5792	SE00099690	03/08/2025	7625 - 2
598	NEZ6225	SE00099871	03/08/2025	7579 - 0
599	NEZ6277	SE00099709	29/07/2025	7633 - 1
600	NEZ6369	SE00101486	29/08/2025	5185 - 1
601	NEZ6585	SE00102503	28/09/2025	5045 - 0
602	NEZ6585	SE00102504	28/09/2025	5142 - 0
603	NEZ6939	SE00101664	02/09/2025	6599 - 2
604	NEZ6939	SE00101665	02/09/2025	5010 - 0
605	NEZ6939	SE00101667	02/09/2025	5118 - 0
606	NEZ7604	AF00012879	01/08/2025	6599 - 2
607	NEZ7604	AF00012880	01/08/2025	5010 - 0
608	NEZ7786	SE00101841	17/09/2025	6700 - 0
609	NEZ7787	SE00101797	09/09/2025	7625 - 1
610	NEZ8186	SE00103087	04/10/2025	6599 - 2
611	NEZ8186	SE00103088	04/10/2025	5010 - 0
612	NEZ8914	AF00010592	24/07/2025	6599 - 2
613	NEZ8F76	SE00102872	01/10/2025	7633 - 2
614	NEZ9976	SE00101458	30/08/2025	5185 - 1
615	NEZ9H10	AF00014607	19/08/2025	5010 - 0
616	NFA1323	AF00014470	09/09/2025	6599 - 2
617	NFA1323	AF00014474	09/09/2025	5010 - 0
618	NFA1645	AF00014647	25/08/2025	5037 - 1
619	NFA1896	SE00100397	11/08/2025	5053 - 1
620	NFA2282	AF00012904	13/07/2025	5169 - 1
621	NFA2379	AF00005827	12/07/2025	5010 - 0
622	NFA2379	AF00005828	12/07/2025	6599 - 2
623	NFA2379	AF00005829	12/07/2025	6912 - 0
624	NFA2379	AF00005830	12/07/2025	6408 - 0
625	NFA2H35	SE00100144	18/09/2025	5010 - 0
626	NFA2H35	SE00100145	18/09/2025	6653 - 1
627	NFA3038	SE00099767	01/08/2025	5045 - 0
628	NFA3038	SE00099768	01/08/2025	5142 - 0
629	NFA3038	SE00099771	01/08/2025	6637 - 1
630	NFA3038	SE00099792	01/08/2025	7340 - 0
631	NFA3238	SE00102093	18/09/2025	5010 - 0
632	NFA3238	SE00102094	18/09/2025	7340 - 0
633	NFA3426	SE00101697	05/09/2025	5010 - 0
634	NFA3500	AF00013970	09/09/2025	6599 - 2
635	NFA3500	SE00101773	09/09/2025	5010 - 0
636	NFA3616	SE00101451	26/08/2025	5720 - 0
637	NFA3616	SE00101452	26/08/2025	6599 - 2
638	NFA3716	SE00100768	03/09/2025	5819 - 2
639	NFA4678	AF00012895	21/07/2025	6599 - 2
640	NFA4678	AF00012896	21/07/2025	5010 - 0

641	NFA5303	AF00014587	29/08/2025	5010 - 0
642	NFA5303	AF00014588	29/08/2025	6599 - 2
643	NFA5533	AF00014640	25/08/2025	6912 - 0
644	NFA5J44	SE00101714	05/09/2025	5010 - 0
645	NFA6036	AF00014630	23/08/2025	6599 - 2
646	NFA6036	AF00014633	23/08/2025	5045 - 0
647	NFA6121	SE00101831	10/09/2025	7340 - 0
648	NFA6173	SE00099226	13/09/2025	6599 - 2
649	NFA6173	SE00100532	13/09/2025	5045 - 0
650	NFA6452	SE00101350	26/08/2025	5452 - 3
651	NFA6452	SE00101352	26/08/2025	6599 - 2
652	NFA6870	SE00099496	27/07/2025	5428 - 2
653	NFA6B34	SE00102864	03/10/2025	5010 - 0
654	NFA6H75	SE00101751	08/09/2025	5010 - 0
655	NFA6H75	SE00101752	08/09/2025	6599 - 2
656	NFA7008	SE00102444	28/09/2025	7340 - 0
657	NFA7008	SE00102445	28/09/2025	6599 - 2
658	NFA7553	AF00012008	27/07/2025	6556 - 1
659	NFA7C44	AF00014584	20/08/2025	5010 - 0
660	NFA7C44	AF00014585	20/08/2025	6599 - 2
661	NFA8257	SE00102891	28/09/2025	5010 - 0
662	NFA8257	SE00102931	28/09/2025	5118 - 0
663	NFA8257	SE00102932	28/09/2025	6599 - 2
664	NFA8257	SE00102933	28/09/2025	7340 - 0
665	NFA8552	SE00102947	06/10/2025	6599 - 2
666	NFA8552	SE00102948	06/10/2025	5037 - 1
667	NFA8552	SE00102949	06/10/2025	5134 - 1
668	NFA8705	AF00012003	09/07/2025	5010 - 0
669	NFA8872	SE00099544	31/07/2025	5010 - 0
670	NFA8I71	SE00099880	04/08/2025	5010 - 0
671	NFA8I71	SE00099881	04/08/2025	5452 - 3
672	NFA9I68	SE00101214	27/09/2025	7340 - 0
673	NFB0928	SE00102539	23/09/2025	5185 - 1
674	NFB3523	SE00101615	04/09/2025	6599 - 2
675	NFB3523	SE00101681	04/09/2025	5010 - 0
676	NFB3523	SE00101687	04/09/2025	5118 - 0
677	NFB4063	SE00099520	01/08/2025	6599 - 2
678	NFB4825	AF00012685	26/09/2025	5010 - 0
679	NFB4E56	SE00102496	29/09/2025	5010 - 0
680	NFB4E56	SE00102579	29/09/2025	5118 - 0
681	NFB4E56	SE00102753	29/09/2025	7340 - 0
682	NFB5568	SE00099691	29/07/2025	6580 - 0
683	NFB5883	SE00103092	04/10/2025	6599 - 2
684	NFB5883	SE00103106	04/10/2025	5010 - 0
685	NFB6302	SE00103073	04/10/2025	6599 - 2
686	NFB6331	AF00005836	01/09/2025	5010 - 0
687	NFB6331	AF00005837	01/09/2025	5118 - 0
688	NFB7468	SE00101561	30/09/2025	5185 - 1
689	NFB8090	SE00101397	29/08/2025	7633 - 2
690	NFB8989	SE00099951	04/08/2025	7366 - 2
691	NJM0991	AF00014572	22/08/2025	5010 - 0
692	NJR8745	AF00012147	20/08/2025	5010 - 0
693	NJV4293	AF00013969	20/07/2025	7579 - 0
694	NOL9F58	AF00012005	09/07/2025	5010 - 0
695	NOM8821	SE00100729	18/09/2025	6599 - 2
696	NOQ8420	SE00102568	01/10/2025	6599 - 2
697	NOZ0055	AF00011775	18/07/2025	6599 - 2
698	NQB4E72	SE00099705	29/07/2025	7633 - 1
699	NQP2236	SE00101385	30/08/2025	5169 - 1
700	NQP5J01	SE00099933	03/08/2025	6947 - 3
701	NSF0G73	SE00101360	28/08/2025	5010 - 0
702	NSF0G73	SE00101365	28/08/2025	5118 - 0
703	NSV6E09	SE00101790	13/09/2025	7358 - 0
704	NUR6451	SE00101146	27/09/2025	7340 - 0
705	NVO4800	SE00103011	06/10/2025	5037 - 1

706	NVO4800	SE00103012	06/10/2025	5118 - 0
707	NWD6A92	SE00101817	17/09/2025	7633 - 2
708	NWD6A92	SE00101838	17/09/2025	5614 - 2
709	NZH2J08	SE00101970	15/09/2025	5010 - 0
710	NZH2J08	SE00101971	15/09/2025	5169 - 1
711	OAE2420	SE00098144	27/08/2025	6599 - 2
712	OAF1309	SE00100407	10/08/2025	7633 - 2
713	OAJ5I89	SE00099706	10/08/2025	5185 - 1
714	OBI4696	AF00014653	16/08/2025	6912 - 0
715	OCA7B56	SE00102608	28/09/2025	7579 - 0
716	OCA7B56	SE00102609	28/09/2025	5010 - 0
717	OCA7B56	SE00102610	28/09/2025	5118 - 0
718	OCA7B56	SE00102611	28/09/2025	5274 - 1
719	OCA7B56	SE00102612	28/09/2025	7048 - 1
720	OCA7B56	SE00102613	28/09/2025	7340 - 0
721	OER1483	SE00099326	26/07/2025	5193 - 0
722	OSZ8925	AF00014557	09/09/2025	5010 - 0
723	OTJ3532	AF00012140	20/08/2025	6602 - 0
724	OTJ3532	AF00013085	20/08/2025	5010 - 0
725	OYL1F58	AF00011176	29/07/2025	6050 - 1
726	OYL1F58	AF00011177	29/07/2025	7340 - 0
727	PAT8C73	AF00007047	19/07/2025	5215 - 2
728	PAT8C73	AF00007048	19/07/2025	5835 - 0
729	PFC2239	SE00101891	10/09/2025	5274 - 1
730	PFC2239	SE00101892	10/09/2025	6599 - 2
731	PFJ3752	SE00101776	09/09/2025	7625 - 1
732	PHC9227	SE00100355	10/08/2025	7633 - 2
733	PHH0E46	SE00101769	13/09/2025	7633 - 2
734	POO1E25	SE00100036	07/08/2025	5452 - 5
735	POU7D33	SE00102127	16/09/2025	5843 - 3
736	PQS2445	SE00102348	24/09/2025	5428 - 2
737	PRX9D92	SE00102349	24/09/2025	5428 - 2
738	PZX6424	SE00102767	05/10/2025	7625 - 2
739	QDA5A50	SE00102697	03/10/2025	5185 - 1
740	QDN3I76	SE00100136	05/08/2025	7340 - 0
741	QDR3637	SE00101404	29/08/2025	7340 - 0
742	QEC9E04	SE00095799	01/08/2025	7579 - 0
743	QED8I04	SE00100227	06/08/2025	6637 - 1
744	QED8I04	SE00100249	06/08/2025	6602 - 0
745	QED8I04	SE00100250	06/08/2025	6645 - 0
746	QEF7J81	AF00014658	18/08/2025	5720 - 0
747	QEF7J81	AF00014659	18/08/2025	7340 - 0
748	QEH9C18	SE00102595	22/09/2025	7625 - 1
749	QEJ2H17	SE00100083	05/08/2025	6068 - 1
750	QEM1A25	AF00014626	16/08/2025	5010 - 0
751	QIE8I90	SE00099919	03/08/2025	6599 - 2
752	QLN0631	SE00101483	02/09/2025	5045 - 0
753	QLN0631	SE00101484	02/09/2025	6599 - 2
754	QLN1457	AF00014643	25/08/2025	6599 - 2
755	QLN1457	AF00014644	25/08/2025	5010 - 0
756	QLN1470	AF00014637	25/08/2025	6912 - 0
757	QLN1899	SE00100334	10/08/2025	6599 - 2
758	QLN1899	SE00100335	10/08/2025	5045 - 0
759	QLN1899	SE00100346	10/08/2025	5142 - 0
760	QLN1899	SE00100352	10/08/2025	6653 - 1
761	QLN1B58	SE00100169	07/08/2025	5487 - 0
762	QLN1C22	SE00099971	05/08/2025	5010 - 0
763	QLN1G69	SE00101537	31/08/2025	5169 - 1
764	QLN1G69	SE00101544	31/08/2025	5010 - 0
765	QLN2048	SE00099945	01/08/2025	6726 - 1
766	QLN2048	SE00099946	01/08/2025	7340 - 0
767	QLN2112	SE00102944	29/09/2025	5738 - 0
768	QLN2444	SE00102511	24/09/2025	5185 - 1
769	QLN2467	AF00014673	20/08/2025	7340 - 0
770	QLN2539	SE00100382	11/08/2025	5045 - 0

771	QLN2743	SE00101395	31/08/2025	5428 - 2
772	QLN2J88	SE00099921	18/09/2025	5045 - 0
773	QLN2J88	SE00099926	18/09/2025	6599 - 2
774	QLN3523	SE00102592	22/09/2025	7625 - 1
775	QLN3B18	SE00102463	22/09/2025	7579 - 0
776	QLN3B18	SE00102464	22/09/2025	6599 - 2
777	QLN3D41	SE00102339	23/09/2025	5185 - 1
778	QLN3E48	AF00005341	14/09/2025	5010 - 0
779	QLN3E48	SE00101954	14/09/2025	5010 - 0
780	QLN3E48	SE00101956	14/09/2025	5118 - 0
781	QLN3E48	SE00101957	14/09/2025	7579 - 0
782	QLN4257	SE00095792	16/07/2025	7358 - 0
783	QLN4305	SE00100348	07/08/2025	7340 - 0
784	QLN4305	SE00100349	07/08/2025	6637 - 1
785	QLN4305	SE00100356	07/08/2025	5835 - 0
786	QLN4880	SE00102375	20/09/2025	7633 - 2
787	QLN4899	SE00101744	03/09/2025	7625 - 2
788	QLN4E68	SE00102534	23/09/2025	5185 - 1
789	QLN5061	AF00012999	04/08/2025	6599 - 2
790	QLN5061	SE00102990	02/10/2025	6599 - 2
791	QLN5671	SE00099604	30/07/2025	7633 - 2
792	QLN5C36	SE00102746	30/09/2025	7340 - 0
793	QLN5J61	SE00102897	01/10/2025	7340 - 0
794	QLN6060	SE00101455	28/08/2025	6599 - 2
795	QLN6060	SE00101459	28/08/2025	5045 - 0
796	QLN6060	SE00101461	28/08/2025	5118 - 0
797	QLN6060	SE00101463	28/08/2025	7579 - 0
798	QLN6211	SE00101968	15/09/2025	5010 - 0
799	QLN6264	SE00102373	20/09/2025	5185 - 1
800	QLN6525	SE00102743	03/10/2025	5185 - 2
801	QLN6526	SE00101531	03/09/2025	5185 - 1
802	QLN6877	SE00102255	22/09/2025	5010 - 0
803	QLN6877	SE00102256	22/09/2025	5118 - 0
804	QLN6877	SE00102285	22/09/2025	7340 - 0
805	QLN6H28	SE00101825	11/09/2025	6173 - 2
806	QLN7229	SE00103059	04/10/2025	6599 - 2
807	QLN7737	SE00100079	07/08/2025	5045 - 0
808	QLN7737	SE00100081	07/08/2025	6599 - 2
809	QLN7F39	SE00102047	15/09/2025	7340 - 0
810	QLN8A14	SE00099974	06/08/2025	5010 - 0
811	QLN8A14	SE00100183	10/08/2025	5010 - 0
812	QLN8E28	SE00102797	26/09/2025	7625 - 2
813	QLN9477	SE00102809	29/09/2025	5185 - 2
814	QLO0077	AF00014528	09/09/2025	5010 - 0
815	QLO0240	SE00102469	22/09/2025	7633 - 2
816	QLO0321	AF00012997	04/08/2025	6599 - 2
817	QLO0791	SE00100187	04/08/2025	6017 - 4
818	QLO0794	SE00101555	03/09/2025	7625 - 2
819	QLO0D48	SE00101592	03/09/2025	5010 - 0
820	QLO0D48	SE00101594	03/09/2025	5118 - 0
821	QLO1296	SE00102922	02/10/2025	7633 - 2
822	QLO1379	SE00101805	08/09/2025	6173 - 2
823	QLO1805	SE00103053	04/10/2025	6076 - 0
824	QLO1805	SE00103054	04/10/2025	5274 - 1
825	QLO1968	SE00099885	01/08/2025	5010 - 0
826	QLO2233	SE00102488	29/09/2025	5045 - 0
827	QLO2233	SE00102489	29/09/2025	5142 - 0
828	QLO2233	SE00102495	29/09/2025	7340 - 0
829	QLO2413	SE00100171	06/08/2025	7633 - 2
830	QLO2422	SE00102890	30/09/2025	7340 - 0
831	QLO2853	AF00013014	26/08/2025	5010 - 0
832	QLO2G89	SE00102786	24/09/2025	6599 - 2
833	QLO3283	SE00103103	04/10/2025	6599 - 2
834	QLO3283	SE00103105	04/10/2025	5010 - 0
835	QLO3542	SE00101729	07/09/2025	7625 - 1

836	QLO3586	SE00101904	14/09/2025	7340 - 0
837	QLO3633	SE00100304	08/08/2025	7579 - 0
838	QLO3633	SE00100305	08/08/2025	6599 - 2
839	QLO3633	SE00100306	08/08/2025	6637 - 1
840	QLO3B29	SE00100180	06/08/2025	7633 - 2
841	QLO3I77	SE00101211	26/08/2025	5010 - 0
842	QLO3I77	SE00101212	26/08/2025	5118 - 0
843	QLO3J71	AF00012128	04/07/2025	5045 - 0
844	QLO3J88	SE00101703	08/09/2025	5045 - 0
845	QLO4211	SE00102792	26/09/2025	7340 - 0
846	QLO4572	SE00101780	01/10/2025	6599 - 2
847	QLO4E15	SE00100073	05/08/2025	5010 - 0
848	QLO4E15	SE00100076	05/08/2025	6599 - 2
849	QLO5391	SE00100312	09/08/2025	7340 - 0
850	QLO5F61	SE00096814	01/08/2025	5169 - 2
851	QLO6270	SE00101726	06/09/2025	6580 - 0
852	QLO6844	SE00101688	04/09/2025	7340 - 0
853	QLO6I60	AF00012944	16/07/2025	6637 - 1
854	QLO6I60	AF00012945	16/07/2025	7340 - 0
855	QLO7150	SE00103062	04/10/2025	6599 - 2
856	QLO7543	SE00102619	24/09/2025	5428 - 2
857	QLO7806	SE00098882	14/09/2025	5010 - 0
858	QLO7830	SE00093908	21/04/2025	7579 - 0
859	QLO7856	SE00099454	29/07/2025	5010 - 0
860	QLO7856	SE00099459	29/07/2025	6653 - 1
861	QLO7856	SE00099464	29/07/2025	6637 - 1
862	QLO7E57	SE00102261	20/09/2025	5010 - 0
863	QLO8112	SE00097981	09/09/2025	6599 - 2
864	QLO8A60	AF00012127	04/07/2025	5010 - 0
865	QLO8E26	SE00098173	28/08/2025	5010 - 0
866	QLO8I30	AF00012161	18/09/2025	5010 - 0
867	QLO9516	SE00094046	03/08/2025	6599 - 2
868	QLO9516	SE00096818	03/08/2025	5010 - 0
869	QLO9516	SE00096819	03/08/2025	6599 - 1
870	QLO9A67	SE00100006	04/08/2025	5452 - 5
871	QLP0196	SE00101796	09/09/2025	7625 - 2
872	QLP0415	SE00102119	15/09/2025	7340 - 0
873	QLP0174	SE00100146	18/09/2025	5037 - 1
874	QLP0174	SE00100148	18/09/2025	6599 - 2
875	QLP0174	SE00100191	18/09/2025	7340 - 0
876	QLP1165	SE00101855	12/09/2025	7633 - 2
877	QLP1165	SE00101868	12/09/2025	5185 - 1
878	QLP1459	AF00013012	26/08/2025	5045 - 0
879	QLP1459	AF00013013	26/08/2025	6599 - 2
880	QLP1502	SE00102457	21/09/2025	6653 - 1
881	QLP1502	SE00102459	21/09/2025	6599 - 2
882	QLP1605	SE00101766	10/09/2025	5010 - 0
883	QLP1605	SE00101767	10/09/2025	6637 - 2
884	QLP1H01	SE00102274	19/09/2025	6599 - 2
885	QLP2057	SE00098762	14/09/2025	6599 - 2
886	QLP2498	SE00102935	28/09/2025	5010 - 0
887	QLP2498	SE00102936	28/09/2025	5118 - 0
888	QLP2498	SE00102937	28/09/2025	7340 - 0
889	QLP2498	SE00102938	28/09/2025	6599 - 2
890	QLP2735	SE00099960	04/08/2025	6599 - 2
891	QLP2738	SE00102904	01/10/2025	5010 - 0
892	QLP2A90	SE00088038	20/01/2025	5819 - 6
893	QLP2B15	AF00013008	27/07/2025	5169 - 1
894	QLP2G24	SE00100203	05/10/2025	5010 - 0
895	QLP3581	SE00101318	27/08/2025	5819 - 6
896	QLP3581	SE00101331	27/08/2025	6599 - 2
897	QLP4892	SE00099446	27/07/2025	6599 - 2
898	QLP4892	SE00100599	28/08/2025	5010 - 0
899	QLP4892	SE00100600	28/08/2025	5118 - 0
900	QLP4892	SE00101414	26/08/2025	5010 - 0

901	QLP4892	SE00101415	26/08/2025	5118 - 0
902	QLP4892	SE00101449	26/08/2025	7030 - 1
903	QLP4923	AF00014527	09/09/2025	5010 - 0
904	QLP4C64	SE00102467	23/09/2025	5185 - 1
905	QLP4E08	SE00102422	24/09/2025	6076 - 0
906	QLP4E08	SE00102424	24/09/2025	5274 - 1
907	QLP4I42	SE00101735	03/09/2025	7340 - 0
908	QLP4J53	SE00102008	15/09/2025	5835 - 0
909	QLP5095	SE00101392	31/08/2025	5428 - 2
910	QLP5132	SE00100202	18/09/2025	6858 - 0
911	QLP5405	SE00102497	22/09/2025	7633 - 2
912	QLP5933	SE00100787	20/09/2025	5010 - 0
913	QLP5933	SE00100802	20/09/2025	6599 - 2
914	QLP5947	SE00102234	18/09/2025	7633 - 2
915	QLP5A51	SE00103186	06/10/2025	5487 - 0
916	QLP6077	SE00101490	29/08/2025	5428 - 2
917	QLP6090	SE00102747	30/09/2025	7340 - 0
918	QLP6188	SE00099663	28/07/2025	7340 - 0
919	QLP6483	SE00099551	31/07/2025	5819 - 6
920	QLP6535	AF00011025	12/07/2025	6599 - 2
921	QLP6619	SE00095716	25/05/2025	5010 - 0
922	QLP6619	SE00095717	25/05/2025	5118 - 0
923	QLP6619	SE00095719	25/05/2025	6599 - 2
924	QLP6645	SE00101799	09/09/2025	5207 - 0
925	QLP6661	SE00100399	10/08/2025	7633 - 2
926	QLP6683	SE00101213	26/08/2025	5010 - 0
927	QLP6859	SE00099744	30/07/2025	6599 - 2
928	QLP7295	SE00102880	03/10/2025	7340 - 0
929	QLP7295	SE00102881	03/10/2025	6637 - 1
930	QLP7303	AF00011181	10/09/2025	6599 - 2
931	QLP7458	SE00099740	31/07/2025	7633 - 2
932	QLP7F39	SE00100794	18/09/2025	5045 - 0
933	QLP8085	SE00099610	30/07/2025	5541 - 3
934	QLP8172	SE00101734	07/09/2025	6653 - 1
935	QLP8173	AF00014802	25/08/2025	5045 - 0
936	QLP8173	AF00014812	25/08/2025	6599 - 2
937	QLP8502	SE00102726	01/10/2025	7340 - 0
938	QLP8502	SE00102727	01/10/2025	6637 - 1
939	QLP8669	SE00102664	23/09/2025	7633 - 2
940	QLP8I81	SE00100457	09/08/2025	7633 - 2
941	QLP9383	AF00014642	25/08/2025	6599 - 2
942	QLP9H79	AF00012160	18/09/2025	5010 - 0
943	QLQ1736	SE00099300	29/07/2025	6947 - 3
944	QLQ1874	AF00013078	19/07/2025	6599 - 2
945	QLQ1874	AF00013080	19/07/2025	6637 - 1
946	QLQ1947	AF00011240	04/08/2025	5169 - 1
947	QLQ1947	AF00014610	04/08/2025	5045 - 0
948	QLQ1947	AF00014611	04/08/2025	5304 - 0
949	QLQ1D94	SE00100341	11/08/2025	5169 - 1
950	QLQ2588	SE00103143	06/10/2025	5452 - 5
951	QLQ2787	SE00102232	18/09/2025	5185 - 1
952	QLQ2F99	SE00102637	25/09/2025	5452 - 1
953	QLQ3095	SE00099469	31/07/2025	6580 - 0
954	QLQ3234	SE00101366	26/08/2025	5819 - 2
955	QLQ3318	SE00099178	14/09/2025	5045 - 0
956	QLQ3397	SE00102742	03/10/2025	5185 - 1
957	QLQ3910	SE00100836	23/09/2025	5185 - 1
958	QLQ3F48	AF00012986	05/08/2025	6637 - 1
959	QLQ4271	SE00099897	04/08/2025	6076 - 0
960	QLQ4913	SE00100302	28/08/2025	6769 - 0
961	QLQ4A03	SE00099861	03/08/2025	6653 - 1
962	QLQ4D74	SE00101865	10/09/2025	7633 - 1
963	QLQ4F94	SE00102577	29/09/2025	7633 - 2
964	QLQ4H80	SE00100465	11/08/2025	6076 - 0
965	QLQ4I87	AF00011074	15/06/2025	5169 - 1

966	QLQ5137	SE00099321	27/07/2025	7340 - 0
967	QLQ5263	AF00012143	20/08/2025	5010 - 0
968	QLQ5424	SE00100069	07/08/2025	6700 - 0
969	QLQ5748	SE00102262	20/09/2025	6599 - 2
970	QLQ5748	SE00102263	20/09/2025	5010 - 0
971	QLQ5D95	AF00009531	18/07/2025	7340 - 0
972	QLQ5D95	AF00009703	18/07/2025	6599 - 2
973	QLQ5D95	AF00012915	18/07/2025	5010 - 0
974	QLQ5D95	AF00012921	18/07/2025	6637 - 1
975	QLQ6218	AF00012676	30/08/2025	5010 - 0
976	QLQ6218	SE00101262	30/08/2025	6599 - 2
977	QLQ6362	SE00102089	18/09/2025	5010 - 0
978	QLQ6362	SE00102091	18/09/2025	5118 - 0
979	QLQ6362	SE00102092	18/09/2025	7340 - 0
980	QLQ6450	AF00012898	04/08/2025	6599 - 2
981	QLQ6677	SE00102340	23/09/2025	7633 - 2
982	QLQ6B51	SE00102575	23/09/2025	6955 - 0
983	QLQ7A84	SE00102702	23/09/2025	5045 - 0
984	QLQ7A84	SE00102703	23/09/2025	5037 - 1
985	QLQ7A84	SE00102704	23/09/2025	6599 - 2
986	QLQ8141	SE00102447	21/09/2025	7340 - 0
987	QLQ8172	AF00013077	19/07/2025	5010 - 0
988	QLQ8172	AF00013079	19/07/2025	6637 - 1
989	QLQ8275	SE00094809	03/08/2025	7579 - 0
990	QLQ8430	SE00100071	04/08/2025	6068 - 1
991	QLQ8572	SE00101344	26/08/2025	6645 - 0
992	QLQ8572	SE00101345	26/08/2025	7340 - 0
993	QLQ8572	SE00101346	26/08/2025	6637 - 1
994	QLQ8572	SE00101349	26/08/2025	6769 - 0
995	QLQ8676	SE00103065	02/10/2025	7625 - 2
996	QLQ8727	SE00101556	03/09/2025	5622 - 4
997	QLQ8769	SE00102851	29/09/2025	7579 - 0
998	QLQ8769	SE00102852	29/09/2025	5010 - 0
999	QLQ8901	SE00102046	16/09/2025	5452 - 5
1000	QLQ8942	SE00099621	01/08/2025	5045 - 0
1001	QLQ8942	SE00099622	01/08/2025	5142 - 0
1002	QLQ8980	SE00102231	17/09/2025	6599 - 2
1003	QLQ8A08	SE00102993	05/10/2025	5614 - 2
1004	QLQ8A44	SE00100980	19/09/2025	5037 - 1
1005	QLQ8A44	SE00100982	19/09/2025	5134 - 1
1006	QLQ8E87	AF00012965	03/08/2025	5169 - 1
1007	QLQ8F18	SE00102862	01/10/2025	5010 - 0
1008	QLQ8I82	AF00012969	02/08/2025	5010 - 0
1009	QLQ8I82	SE00100022	07/08/2025	5010 - 0
1010	QLQ8I82	SE00100023	07/08/2025	6661 - 0
1011	QLQ8J48	SE00101457	29/08/2025	7625 - 2
1012	QLQ9427	SE00100995	26/08/2025	5010 - 0
1013	QLQ9730	AF00009329	30/08/2025	6599 - 2
1014	QLQ9730	AF00014592	30/08/2025	5169 - 1
1015	QLQ9C54	SE00100043	07/08/2025	5452 - 5
1016	QLQ9D10	SE00099295	28/07/2025	5037 - 1
1017	QLQ9F19	SE00098122	29/09/2025	7633 - 2
1018	QLQ9J22	SE00099526	01/08/2025	5053 - 1
1019	QLR0073	SE00102793	26/09/2025	7340 - 0
1020	QLR0372	SE00100829	23/09/2025	7340 - 0
1021	QLR0476	AF00014847	22/08/2025	5169 - 1
1022	QLR0558	AF00012132	16/08/2025	5010 - 0
1023	QLR0A52	SE00096356	05/06/2025	5819 - 6
1024	QLR1201	SE00102934	28/09/2025	5010 - 0
1025	QLR1461	SE00102528	23/09/2025	5185 - 1
1026	QLR1486	SE00100439	11/08/2025	6599 - 2
1027	QLR1486	SE00100443	11/08/2025	5010 - 0
1028	QLR1538	SE00101559	29/08/2025	7633 - 2
1029	QLR1995	SE00102513	22/09/2025	7633 - 2
1030	QLR2H42	SE00102448	28/09/2025	7633 - 2

1031	QLR3133	SE00101041	26/08/2025	5010 - 0
1032	QLR3133	SE00101195	26/08/2025	6599 - 2
1033	QLR3617	SE00102112	15/09/2025	5010 - 0
1034	QLR3617	SE00102113	15/09/2025	5118 - 0
1035	QLR3617	SE00102114	15/09/2025	6599 - 2
1036	QLR3617	SE00102115	15/09/2025	7340 - 0
1037	QLR3645	SE00101649	01/09/2025	7340 - 0
1038	QLR3714	SE00099597	03/08/2025	5010 - 0
1039	QLR3761	SE00101823	11/09/2025	6017 - 4
1040	QLR3981	SE00100442	11/08/2025	5010 - 0
1041	QLR3B86	SE00102258	20/09/2025	7340 - 0
1042	QLR3C86	AF00010452	20/07/2025	6050 - 1
1043	QLR3F62	SE00099651	31/07/2025	5010 - 0
1044	QLR3F62	SE00099657	31/07/2025	6599 - 2
1045	QLR4238	SE00100719	14/09/2025	6580 - 0
1046	QLR4244	AF00012679	15/09/2025	6599 - 2
1047	QLR4637	SE00102623	25/09/2025	5010 - 0
1048	QLR4637	SE00102624	25/09/2025	5118 - 0
1049	QLR4A71	SE00102808	28/09/2025	7340 - 0
1050	QLR4E77	SE00100095	07/08/2025	5487 - 0
1051	QLR4G83	AF00011093	20/07/2025	5010 - 0
1052	QLR4G83	AF00011094	20/07/2025	6599 - 2
1053	QLR4H22	SE00099742	30/07/2025	6653 - 1
1054	QLR5118	AF00014660	18/08/2025	5185 - 1
1055	QLR5173	SE00099950	01/08/2025	5010 - 0
1056	QLR5390	SE00102153	18/09/2025	6599 - 2
1057	QLR5709	SE00102329	20/09/2025	7340 - 0
1058	QLR5J46	SE00099696	29/07/2025	5010 - 0
1059	QLR5J46	SE00099697	29/07/2025	6653 - 1
1060	QLR6592	AF00014651	16/08/2025	5010 - 0
1061	QLR6695	AF00013102	16/07/2025	7633 - 2
1062	QLR6C77	SE00101896	11/09/2025	6599 - 2
1063	QLR6D50	SE00102037	13/09/2025	5738 - 0
1064	QLR6G58	SE00102057	14/09/2025	5010 - 0
1065	QLR6G58	SE00102058	14/09/2025	5118 - 0
1066	QLR6H72	SE00101253	05/10/2025	7579 - 0
1067	QLR7705	SE00102653	27/09/2025	6017 - 5
1068	QLR7B46	SE00096453	30/07/2025	6653 - 2
1069	QLR7D83	SE00099693	30/07/2025	5010 - 0
1070	QLR7D83	SE00099730	30/07/2025	5738 - 0
1071	QLR7D88	SE00099620	31/07/2025	5819 - 6
1072	QLR8049	SE00101590	07/09/2025	7633 - 2
1073	QLR8082	SE00102812	27/09/2025	7633 - 2
1074	QLR8111	SE00100345	07/08/2025	6050 - 2
1075	QLR8563	SE00102284	24/09/2025	6599 - 2
1076	QLR8563	SE00102378	24/09/2025	5045 - 0
1077	QLR8880	SE00100486	10/08/2025	7579 - 0
1078	QLR8955	SE00102903	01/10/2025	6653 - 1
1079	QLR8956	SE00100018	04/08/2025	6653 - 1
1080	QLR9077	AF00012962	02/08/2025	5045 - 0
1081	QLR9077	AF00012963	02/08/2025	6599 - 2
1082	QLR9399	AF00012683	26/09/2025	5045 - 0
1083	QLR9399	AF00012684	26/09/2025	6599 - 2
1084	QLR9495	SE00101923	12/09/2025	7340 - 0
1085	QLR9620	SE00101505	29/08/2025	7340 - 0
1086	QLR9728	SE00103071	02/10/2025	7633 - 2
1087	QLR9E91	SE00100605	28/08/2025	5541 - 3
1088	QLR9H40	SE00099784	01/08/2025	5428 - 2
1089	QLR9I06	SE00099790	01/08/2025	6700 - 0
1090	QLS0150	SE00101745	04/09/2025	7633 - 2
1091	QLS0150	SE00101746	04/09/2025	6599 - 2
1092	QLS0E81	SE00101364	26/08/2025	5819 - 2
1093	QLS1A19	SE00102980	02/10/2025	7633 - 2
1094	QLS1B07	AF00012955	26/08/2025	7633 - 2
1095	QLS1B39	SE00100522	11/08/2025	5010 - 0

1096	QLS1B39	SE00100526	11/08/2025	6653 - 1
1097	QLS1B42	AF00012142	17/08/2025	7579 - 0
1098	QLS1B89	AF00012887	17/07/2025	5169 - 1
1099	QLS1B89	AF00012889	17/07/2025	5010 - 0
1100	QLS1B89	AF00012890	17/07/2025	5118 - 0
1101	QLS1C37	SE00099886	03/08/2025	7625 - 1
1102	QLS1D99	SE00101854	12/09/2025	7633 - 2
1103	QLS1F26	SE00102016	15/09/2025	5010 - 0
1104	QLS1G26	SE00099451	28/07/2025	5010 - 0
1105	QLS1G74	SE00101545	01/09/2025	6050 - 1
1106	QLS1H52	AF00013124	23/09/2025	5010 - 0
1107	QLS1I65	SE00099618	31/07/2025	6076 - 0
1108	QLS1I65	SE00099619	31/07/2025	5452 - 6
1109	QLS1I77	SE00102701	23/09/2025	5720 - 0
1110	QLS2A07	SE00095189	18/05/2025	5274 - 1
1111	QLS2C71	SE00102314	23/09/2025	7340 - 0
1112	QLS2D33	SE00100072	07/08/2025	6700 - 0
1113	QLS2D33	SE00100328	10/08/2025	6700 - 0
1114	QLS2G60	SE00098758	27/08/2025	5010 - 0
1115	QLS2H10	SE00100241	10/08/2025	5428 - 2
1116	QLS2H10	SE00100242	10/08/2025	6599 - 2
1117	QLS2I38	SE00102514	22/09/2025	7633 - 2
1118	QLS3I33	SE00101087	23/09/2025	6653 - 1
1119	QLS3I33	SE00101088	23/09/2025	7340 - 0
1120	QLS3I33	SE00101089	23/09/2025	5010 - 0
1121	QLS3I33	SE00101091	23/09/2025	5118 - 0
1122	QLS4B22	SE00094293	27/04/2025	7579 - 0
1123	QLS4B31	SE00099489	27/07/2025	5010 - 0
1124	QLS4B31	SE00099531	27/07/2025	5118 - 0
1125	QLS4E09	SE00099179	18/09/2025	5010 - 0
1126	QLS4J57	SE00101840	17/09/2025	7633 - 2
1127	QLS5A16	SE00100044	07/08/2025	5452 - 5
1128	QLS5D12	SE00099832	01/08/2025	6637 - 1
1129	QLS5E67	SE00101377	27/08/2025	5770 - 2
1130	QLS5G09	SE00102600	22/09/2025	7625 - 2
1131	QLS5I47	SE00100400	10/08/2025	5720 - 0
1132	QLS5J11	AF00010773	21/09/2025	5010 - 0
1133	QLS6B02	SE00099940	03/10/2025	5010 - 0
1134	QLS6C30	SE00103189	06/10/2025	5738 - 0
1135	QLS6C65	SE00101864	10/09/2025	7340 - 0
1136	QLS6E03	SE00100150	05/10/2025	6599 - 2
1137	QLS6E03	SE00100152	05/10/2025	5010 - 0
1138	QLS6E03	SE00100775	05/10/2025	7579 - 0
1139	QLS6G28	SE00102436	22/09/2025	7633 - 2
1140	QLS6J41	AF00014545	17/09/2025	6599 - 2
1141	QLS7A31	SE00100318	08/08/2025	5010 - 0
1142	QLS7A31	SE00100325	08/08/2025	5118 - 0
1143	QLS7A31	SE00100339	08/08/2025	6637 - 1
1144	QLS7A31	SE00100361	08/08/2025	6653 - 1
1145	QLS7A31	SE00101861	18/09/2025	5010 - 0
1146	QLS7A31	SE00101862	18/09/2025	5118 - 0
1147	QLS7A31	SE00101863	18/09/2025	7340 - 0
1148	QLS7B77	SE00100806	05/10/2025	7579 - 0
1149	QLS7D10	SE00099540	28/07/2025	5010 - 0
1150	QLS7D10	SE00103008	06/10/2025	5010 - 0
1151	QLS7D10	SE00103009	06/10/2025	5118 - 0
1152	QLS7D10	SE00103010	06/10/2025	7340 - 0
1153	QLS7E68	SE00087876	19/01/2025	6599 - 2
1154	QLS7H32	SE00101768	13/09/2025	5819 - 2
1155	QLS7I22	AF00014670	20/08/2025	5010 - 0
1156	QLS7I22	AF00014671	20/08/2025	7340 - 0
1157	QLS8A22	SE00101530	03/09/2025	5185 - 1
1158	QLS8A42	SE00100165	05/08/2025	5274 - 1
1159	QLS8A42	SE00100166	05/08/2025	6009 - 4
1160	QLS8A42	SE00100168	05/08/2025	5215 - 2

1161	QLS8B92	SE00101727	06/09/2025	7366 - 2
1162	QLS8C88	SE00100300	28/08/2025	7340 - 0
1163	QLS8F28	SE00100176	06/08/2025	7625 - 2
1164	QLS8I88	SE00102088	16/09/2025	7340 - 0
1165	QLS9D95	SE00100406	09/08/2025	5010 - 0
1166	QLS9F67	SE00088303	25/01/2025	5819 - 6
1167	QLS9F93	SE00100173	05/08/2025	7340 - 0
1168	QLS9H07	SE00099839	02/08/2025	6076 - 0
1169	QLT0A11	SE00099543	31/07/2025	5819 - 6
1170	QLT0A53	SE00101355	05/10/2025	5185 - 1
1171	QLT0A53	SE00101361	05/10/2025	5835 - 0
1172	QLT0C63	SE00100764	28/09/2025	7340 - 0
1173	QLT0F83	SE00102691	02/10/2025	7340 - 0
1174	QLT0F83	SE00102692	02/10/2025	6017 - 5
1175	QLT0G84	SE00095780	08/06/2025	5169 - 1
1176	QLT0I87	SE00099862	03/08/2025	7579 - 0
1177	QLT1C43	SE00102429	22/09/2025	7633 - 2
1178	QLT1E21	SE00100194	20/09/2025	5827 - 0
1179	QLT1F71	AF00011096	03/08/2025	6599 - 2
1180	QLT1G93	SE00101525	04/09/2025	7633 - 2
1181	QLT2D37	SE00102593	24/09/2025	7633 - 2
1182	QLT2E32	SE00099956	03/08/2025	6599 - 2
1183	QLT2F48	SE00100204	05/10/2025	7579 - 0
1184	QLT2F52	SE00101454	27/08/2025	5452 - 3
1185	QLT2H53	SE00101444	29/08/2025	5819 - 6
1186	QLT3A38	SE00102813	01/10/2025	5037 - 1
1187	QLT3A38	SE00102814	01/10/2025	6980 - 0
1188	QLT3A38	SE00102816	01/10/2025	6599 - 2
1189	QLT3A38	SE00102817	01/10/2025	7340 - 0
1190	QLT3B21	SE00095804	03/08/2025	7579 - 0
1191	QLT3D75	SE00099378	28/07/2025	5029 - 1
1192	QLT3D75	SE00099463	28/07/2025	5118 - 0
1193	QLT3D75	SE00099466	28/07/2025	5010 - 0
1194	QLT3D75	SE00099682	28/07/2025	5118 - 0
1195	QLT3F70	SE00101725	06/09/2025	5584 - 0
1196	QLT3I75	SE00100275	27/08/2025	5010 - 0
1197	QLT4A84	SE00102330	20/09/2025	7340 - 0
1198	QLT4C34	SE00102210	18/09/2025	6041 - 2
1199	QLT4D63	AF00013094	20/07/2025	6050 - 1
1200	QLT4D96	AF00010604	17/07/2025	6599 - 2
1201	QLT4E21	SE00100557	11/08/2025	5010 - 0
1202	QLT4E21	SE00100558	11/08/2025	5118 - 0
1203	QLT4E21	SE00100573	11/08/2025	7340 - 0
1204	QLT4E24	AF00014497	24/08/2025	5010 - 0
1205	QLT4F79	SE00101960	14/09/2025	5274 - 1
1206	QLT5A97	AF00014615	04/08/2025	6599 - 2
1207	QLT5A97	AF00014616	04/08/2025	5010 - 0
1208	QLT5C49	AF00012133	16/08/2025	5010 - 0
1209	QLT5C49	AF00014654	16/08/2025	6599 - 2
1210	QLT5C87	SE00099844	03/08/2025	5010 - 0
1211	QLT5H49	SE00101709	03/09/2025	7633 - 2
1212	QLT5I39	SE00100161	07/08/2025	5770 - 3
1213	QLT5I66	AF00013122	02/08/2025	5835 - 0
1214	QLT6H69	SE00099955	03/08/2025	5010 - 0
1215	QLT7B57	AF00013089	21/09/2025	5169 - 1
1216	QLT7B57	AF00013090	21/09/2025	6599 - 2
1217	QLT7G84	SE00099912	04/08/2025	5452 - 5
1218	QLT7J01	SE00100464	10/08/2025	5169 - 1
1219	QLT7J26	SE00103015	06/10/2025	5010 - 0
1220	QLT7J26	SE00103016	06/10/2025	5118 - 0
1221	QLT7J26	SE00103017	06/10/2025	6599 - 2
1222	QLT8A65	AF00012656	23/07/2025	6068 - 1
1223	QLT8A69	SE00102308	24/09/2025	5010 - 0
1224	QLT8D30	SE00099367	26/09/2025	7633 - 2
1225	QLT8F00	AF00011981	13/08/2025	5010 - 0

1226	QLT8F63	SE00099858	02/08/2025	5010 - 0
1227	QLT8G34	SE00100359	09/08/2025	6653 - 1
1228	QLT8G34	SE00100360	09/08/2025	7340 - 0
1229	QLT8H82	SE00101296	30/08/2025	5010 - 0
1230	QLT8J30	SE00101828	09/09/2025	6599 - 2
1231	QLT8J30	SE00101829	09/09/2025	5010 - 0
1232	QLT9A57	AF00012922	19/07/2025	5010 - 0
1233	QLT9A57	AF00012923	19/07/2025	6599 - 2
1234	QLT9B79	SE00101818	09/09/2025	5819 - 4
1235	QLT9D21	SE00103093	06/10/2025	7633 - 2
1236	QLT9D43	SE00099508	27/07/2025	6726 - 1
1237	QLT9D43	SE00099509	27/07/2025	6670 - 0
1238	QLT9D43	SE00099510	27/07/2025	6653 - 1
1239	QLT9D43	SE00099511	27/07/2025	5010 - 0
1240	QLT9D43	SE00101198	26/08/2025	5274 - 1
1241	QLT9D43	SE00101209	26/08/2025	6076 - 0
1242	QQA8D53	SE00099857	01/08/2025	7633 - 2
1243	QTL3H47	AF00012006	09/07/2025	5010 - 0
1244	QUM9J51	SE00100019	04/08/2025	5274 - 1
1245	QUM9J51	SE00100060	04/08/2025	5819 - 3
1246	QWA0G04	SE00100501	11/08/2025	5010 - 0
1247	QXT6B95	SE00102572	23/09/2025	5185 - 1
1248	QXT9A81	SE00103136	05/10/2025	6858 - 0
1249	QXU3E42	SE00101724	06/09/2025	5452 - 5
1250	QZK5G27	SE00101965	14/09/2025	6068 - 1
1251	QZK5G27	SE00102512	22/09/2025	7633 - 2
1252	RFN0C15	SE00095803	03/08/2025	5169 - 1
1253	RFS8C78	SE00101306	26/08/2025	5614 - 2
1254	RFT3H31	SE00102877	02/10/2025	7625 - 2
1255	RFU4D69	SE00101728	07/09/2025	6050 - 2
1256	RMP2B45	SE00100692	16/09/2025	6599 - 2
1257	RNC6B70	SE00101801	06/09/2025	7633 - 2
1258	RPE1E96	SE00102101	16/09/2025	7633 - 2
1259	RSK3D66	SE00101800	10/09/2025	7633 - 1
1260	RTB0H19	SE00101474	29/08/2025	5614 - 2
1261	RTH3C53	SE00099645	03/08/2025	7625 - 1
1262	RUX2I09	SE00101468	29/08/2025	7633 - 2
1263	RUY6E27	SE00102625	25/09/2025	6025 - 0
1264	RVA9C89	SE00101952	11/09/2025	5487 - 0
1265	RVG6E34	SE00099906	04/08/2025	5452 - 5
1266	RV17I44	SE00102531	23/09/2025	5185 - 1
1267	RVN7C76	SE00099664	28/07/2025	7633 - 2
1268	RVP1A92	SE00099743	30/07/2025	5819 - 1
1269	RVV9B83	SE00101471	29/08/2025	5185 - 1
1270	RXA5J11	AF00005424	14/09/2025	7579 - 0
1271	RZO2A24	SE00100224	07/08/2025	5185 - 1
1272	SAK0C35	SE00103004	02/10/2025	5541 - 3
1273	SAK0D57	SE00101969	13/09/2025	6599 - 2
1274	SAK0E13	SE00099910	04/08/2025	7340 - 0
1275	SAK0F05	SE00099550	31/07/2025	5819 - 6
1276	SAK0F55	SE00102832	30/09/2025	7340 - 0
1277	SAK0G54	SE00101876	09/09/2025	6599 - 2
1278	SAK0J25	SE00102266	20/09/2025	5274 - 1
1279	SAK0J25	SE00102267	20/09/2025	6068 - 1
1280	SAK1A29	AF00013095	20/07/2025	6599 - 2
1281	SAK1C89	SE00099654	31/07/2025	6564 - 0
1282	SAK1H79	SE00099515	28/07/2025	7340 - 0
1283	SAK2B57	SE00102902	30/09/2025	7340 - 0
1284	SAK2B70	SE00101317	27/08/2025	7340 - 0
1285	SAK2C69	SE00100139	21/09/2025	5169 - 1
1286	SAK2E78	SE00102532	27/09/2025	6599 - 2
1287	SAK2E84	SE00099953	01/08/2025	5010 - 0
1288	SAK2F00	SE00099512	01/08/2025	5045 - 0
1289	SAK2F39	AF00011149	25/07/2025	7633 - 2
1290	SAK2F39	SE00102908	02/10/2025	7633 - 2

1291	SAK2F46	SE00100812	27/09/2025	7633 - 2
1292	SAK2G92	SE00103061	04/10/2025	6599 - 2
1293	SAK3A80	SE00102109	15/09/2025	5010 - 0
1294	SAK3A80	SE00102110	15/09/2025	6599 - 2
1295	SAK3C16	SE00101884	09/09/2025	5010 - 0
1296	SAK3F95	SE00101481	01/09/2025	7633 - 2
1297	SAK3G69	AF00011255	10/08/2025	5010 - 0
1298	SAK4C95	SE00101944	14/09/2025	7340 - 0
1299	SAK4E70	SE00103067	02/10/2025	7625 - 2
1300	SAK4I88	AF00012153	31/08/2025	5010 - 0
1301	SAK4J41	SE00098582	11/09/2025	5010 - 0
1302	SAK4J41	SE00099223	11/09/2025	5010 - 0
1303	SAK5A00	SE00102468	22/09/2025	7633 - 2
1304	SAK5B01	SE00095559	24/05/2025	7340 - 0
1305	SAK5B68	SE00099917	03/08/2025	6637 - 1
1306	SAK5B68	SE00099918	03/08/2025	5010 - 0
1307	SAK5C97	SE00103154	06/10/2025	5720 - 0
1308	SAK5D76	SE00102716	28/09/2025	6599 - 2
1309	SAK5F74	SE00101879	09/09/2025	5720 - 0
1310	SAK5G69	SE00099658	31/07/2025	5010 - 0
1311	SAK5I81	SE00102527	23/09/2025	5185 - 1
1312	SAK5J41	SE00102564	29/09/2025	5274 - 1
1313	SAK5J41	SE00102565	29/09/2025	6076 - 0
1314	SAK6A86	SE00099514	01/08/2025	6076 - 0
1315	SAK6D48	SE00101771	08/09/2025	6599 - 2
1316	SAK6E25	SE00102850	05/10/2025	6599 - 2
1317	SAK6E83	SE00101851	13/09/2025	5452 - 3
1318	SAK6F54	AF00006805	31/08/2025	5169 - 1
1319	SAK6F54	AF00014593	31/08/2025	5010 - 0
1320	SAK6H59	SE00100221	27/08/2025	5010 - 0
1321	SAK6H63	AF00012995	30/07/2025	6599 - 2
1322	SAK6H63	AF00013034	30/07/2025	5010 - 0
1323	SAK6H91	SE00102049	16/09/2025	5452 - 5
1324	SAK6I13	SE00103079	04/10/2025	5819 - 6
1325	SAK7B16	SE00101856	12/09/2025	7633 - 2
1326	SAK7G56	SE00100380	11/08/2025	6599 - 2
1327	SAK7G56	SE00100381	11/08/2025	5010 - 0
1328	SAK7H51	SE00101680	02/09/2025	7633 - 2
1329	SAK7H78	SE00102056	06/10/2025	6599 - 2
1330	SAK7H78	SE00102074	06/10/2025	5045 - 0
1331	SAK7I03	SE00100167	07/08/2025	5487 - 0
1332	SAK8B86	SE00101951	10/09/2025	5045 - 0
1333	SAK8B87	SE00099884	03/08/2025	7625 - 1
1334	SAK8C72	SE00102912	30/09/2025	7340 - 0
1335	SAK8F58	SE00099687	28/07/2025	6700 - 0
1336	SAK8F91	SE00102884	04/10/2025	6556 - 5
1337	SAK8F91	SE00102983	04/10/2025	6599 - 2
1338	SAK8I04	SE00099853	03/08/2025	7625 - 2
1339	SAK9D95	AF00014641	20/08/2025	5010 - 0
1340	SAK9G97	SE00099442	27/07/2025	5010 - 0
1341	SAK9H34	SE00099448	27/07/2025	6599 - 2
1342	SAK9H99	SE00102156	19/09/2025	6653 - 1
1343	SAK9H99	SE00102157	19/09/2025	7340 - 0
1344	SAK9J79	AF00007045	16/07/2025	5053 - 1
1345	SAL0B88	AF00012682	25/09/2025	5274 - 1
1346	SAL0D71	SE00100213	06/08/2025	6017 - 2
1347	SAL0G72	SE00101832	10/09/2025	5550 - 0
1348	SAL0H01	SE00101739	07/09/2025	7625 - 1
1349	SAL0J54	SE00101001	26/08/2025	5053 - 1
1350	SAL1C61	SE00101538	03/09/2025	7633 - 2
1351	SAL1C69	SE00102617	24/09/2025	5428 - 2
1352	SAL1D11	SE00100177	06/08/2025	7340 - 0
1353	SAL1D11	SE00100178	06/08/2025	5010 - 0
1354	SAL1D11	SE00100179	06/08/2025	5118 - 0
1355	SAL1D11	SE00100200	06/08/2025	6599 - 2

1356	SAL1E51	SE00102739	28/09/2025	5819 - 1
1357	SAL1E85	SE00100715	13/09/2025	6599 - 2
1358	SAL1E85	SE00100718	13/09/2025	5045 - 0
1359	SAL2A25	AF00013105	19/07/2025	6599 - 2
1360	SAL2A25	AF00013106	19/07/2025	5010 - 0
1361	SAL2B17	AF00014655	17/08/2025	6912 - 0
1362	SAL2B17	AF00014656	17/08/2025	7579 - 0
1363	SAL2B54	SE00099797	31/07/2025	5010 - 0
1364	SAL2B93	SE00101682	07/09/2025	7633 - 2
1365	SAL2D12	SE00101280	30/08/2025	5053 - 1
1366	SAL2D12	SE00101290	30/08/2025	7340 - 0
1367	SAL2I41	SE00097053	16/06/2025	5835 - 0
1368	SAL2J71	SE00086980	10/01/2025	6700 - 0
1369	SAL3B34	SE00102780	24/09/2025	5274 - 1
1370	SAL3B34	SE00102783	24/09/2025	5835 - 0
1371	SAL3B65	SE00103199	06/10/2025	5738 - 0
1372	SAL3B65	SE00103201	06/10/2025	5010 - 0
1373	SAL3C47	SE00099662	28/07/2025	7340 - 0
1374	SAL3E14	SE00101511	31/08/2025	5045 - 0
1375	SAL3E14	SE00101638	31/08/2025	5142 - 0
1376	SAL3E14	SE00101639	31/08/2025	7340 - 0
1377	SAL3F25	SE00099503	29/07/2025	5010 - 0
1378	SAL3F25	SE00099553	29/07/2025	5118 - 0
1379	SAL3F25	SE00099554	29/07/2025	6602 - 0
1380	SAL3G57	SE00101807	08/09/2025	6050 - 1
1381	SAL4C80	SE00100308	10/09/2025	5010 - 0
1382	SAL4C80	SE00100329	10/09/2025	5118 - 0
1383	SAL4G44	SE00099653	31/07/2025	5428 - 2
1384	SAL4J16	SE00102298	22/09/2025	7340 - 0
1385	SAL5A65	SE00102442	20/09/2025	7340 - 0
1386	SAL5A66	SE00096606	03/08/2025	5010 - 0
1387	SAL5B20	SE00096019	29/05/2025	7625 - 2
1388	SAL5G76	SE00100498	11/08/2025	7579 - 0
1389	SAL5G76	SE00100502	11/08/2025	5274 - 1
1390	SAL5G76	SE00100503	11/08/2025	5010 - 0
1391	SAL5G76	SE00100504	11/08/2025	5819 - 2
1392	SAL6B68	AF00014565	15/09/2025	6599 - 2
1393	SAL6B68	AF00014578	15/09/2025	5010 - 0
1394	SAL7A39	SE00094037	01/08/2025	5045 - 0
1395	SAL7A39	SE00094039	01/08/2025	6599 - 2
1396	SAL7C17	SE00094864	08/05/2025	5010 - 0
1397	SAL7E59	SE00102154	18/09/2025	5738 - 0
1398	SAL7I83	SE00100993	26/08/2025	5010 - 0
1399	SAL7J16	SE00101924	12/09/2025	5720 - 0
1400	SAL8A09	AF00013053	21/07/2025	6050 - 1
1401	SAL8B16	SE00099528	01/08/2025	5010 - 0
1402	SAL8C59	SE00102773	24/09/2025	7633 - 2
1403	SAL8C67	SE00102582	23/09/2025	6564 - 0
1404	SAL9A79	SE00090646	26/02/2025	7340 - 0
1405	SAL9B30	SE00099851	03/08/2025	7625 - 2
1406	SAL9B87	AF00013120	02/08/2025	5045 - 0
1407	SAL9C88	SE00100091	07/08/2025	5487 - 0
1408	SAL9E55	SE00101701	02/09/2025	7633 - 2
1409	SAL9F72	SE00100190	05/08/2025	7633 - 2
1410	SAL9G37	SE00100160	05/08/2025	7633 - 2
1411	SAL9G66	SE00101562	29/08/2025	5819 - 6
1412	SAL9J71	SE00102144	18/09/2025	5010 - 0
1413	SAL9J71	SE00102145	18/09/2025	5118 - 0
1414	SAL9J71	SE00102148	18/09/2025	7340 - 0
1415	SAL9J83	SE00100255	06/08/2025	7633 - 2
1416	SAM0C58	SE00102626	24/09/2025	7340 - 0
1417	SAM0F13	SE00101319	27/08/2025	5819 - 6
1418	SAM0F13	SE00101320	27/08/2025	6599 - 2
1419	SAM0F76	SE00102602	22/09/2025	7625 - 2
1420	SAM0I09	AF00012903	18/07/2025	5169 - 1

1421	SAM0J05	SE00091447	10/03/2025	6068 - 1
1422	SAM0J43	SE00101416	29/08/2025	7625 - 2
1423	SAM0J81	SE00102705	25/09/2025	6076 - 0
1424	SAM0J81	SE00102706	25/09/2025	5835 - 0
1425	SAM1A49	SE00101774	01/10/2025	5045 - 0
1426	SAM1B12	SE00099738	30/07/2025	5738 - 0
1427	SAM1D28	SE00099773	01/08/2025	5010 - 0
1428	SAM1D28	SE00099780	01/08/2025	6599 - 2
1429	SAM1E20	SE00102758	03/10/2025	5819 - 6
1430	SAM1F01	AF00012654	23/07/2025	6068 - 1
1431	SAM1F05	SE00102465	21/09/2025	5010 - 0
1432	SAM1F05	SE00102466	21/09/2025	6599 - 2
1433	SAM1G11	SE00101648	01/09/2025	5819 - 4
1434	SAM1G15	SE00102287	19/09/2025	7579 - 0
1435	SAM1H28	SE00102650	27/09/2025	5010 - 0
1436	SAM1H28	SE00102651	27/09/2025	6599 - 2
1437	SAM1H57	SE00099625	03/08/2025	5010 - 0
1438	SAM1H57	SE00099643	03/08/2025	6599 - 2
1439	SAM1H73	SE00100000	03/08/2025	5169 - 1
1440	SAM1H73	SE00100007	03/08/2025	5118 - 0
1441	SAM1H73	SE00100021	03/08/2025	6599 - 2
1442	SAM1I25	SE00099524	31/07/2025	5010 - 0
1443	SAM1I41	SE00099673	01/08/2025	5010 - 0
1444	SAM1I41	SE00099676	01/08/2025	5118 - 0
1445	SAM1J22	AF00009708	24/07/2025	6599 - 2
1446	SAM2A20	SE00099455	31/07/2025	6599 - 2
1447	SAM2A57	SE00102396	20/09/2025	6041 - 2
1448	SAM2B07	SE00099684	28/07/2025	6700 - 0
1449	SAM2D57	SE00102249	20/09/2025	6700 - 0
1450	SAM2D58	SE00101501	29/08/2025	5185 - 1
1451	SAM2E40	SE00099854	03/08/2025	7625 - 1
1452	SAM2G08	SE00102895	01/10/2025	7340 - 0
1453	SAM2J11	SE00101399	31/08/2025	5428 - 2
1454	SAM2J89	AF00014443	08/09/2025	5010 - 0
1455	SAM3A97	AF00013082	06/08/2025	5010 - 0
1456	SAM3C00	SE00101683	07/09/2025	5010 - 0
1457	SAM3D14	SE00100042	04/08/2025	7340 - 0
1458	SAM3E30	SE00102302	19/09/2025	5185 - 2
1459	SAM3F21	AF00014496	24/08/2025	5010 - 0
1460	SAM3G62	SE00099850	03/08/2025	7625 - 2
1461	SAM3G75	SE00094033	30/07/2025	7579 - 0
1462	SAM3H83	SE00092508	30/03/2025	5118 - 0
1463	SAM3H83	SE00092509	30/03/2025	6637 - 1
1464	SAM3H83	SE00092511	30/03/2025	5274 - 1
1465	SAM3H83	SE00092512	30/03/2025	5967 - 0
1466	SAM3J62	SE00099982	09/08/2025	5010 - 0
1467	SAM4A22	SE00102831	30/09/2025	7340 - 0
1468	SAM4A99	SE00095811	03/08/2025	5010 - 0
1469	SAM4C59	SE00100096	07/08/2025	5770 - 3
1470	SAM4E60	SE00102000	13/09/2025	5010 - 0
1471	SAM4F86	SE00102905	30/09/2025	7340 - 0
1472	SAM4H00	AF00013045	21/08/2025	5010 - 0
1473	SAM4H04	SE00100811	20/09/2025	5010 - 0
1474	SAM4I64	SE00102635	24/09/2025	7625 - 2
1475	SAM4J84	SE00099892	03/08/2025	5010 - 0
1476	SAM5B70	SE00102220	21/09/2025	5010 - 0
1477	SAM5B70	SE00102221	21/09/2025	6637 - 1
1478	SAM5B70	SE00102222	21/09/2025	7340 - 0
1479	SAM5C30	SE00101295	30/08/2025	5010 - 0
1480	SAM5C31	SE00103085	04/10/2025	5010 - 0
1481	SAM5C31	SE00103086	04/10/2025	6599 - 2
1482	SAM5C33	SE00102162	16/09/2025	5010 - 0
1483	SAM5C33	SE00102163	16/09/2025	5118 - 0
1484	SAM5C33	SE00102165	16/09/2025	7340 - 0
1485	SAM5C88	SE00102364	19/09/2025	5010 - 0

1486	SAM5C88	SE00102368	19/09/2025	6637 - 2
1487	SAM5I38	SE00101609	04/09/2025	7633 - 2
1488	SAM5I48	SE00101870	09/09/2025	5010 - 0
1489	SAM5I48	SE00101871	09/09/2025	6637 - 1
1490	SAM6A73	SE00097816	11/08/2025	5819 - 1
1491	SAM6A91	AF00014845	22/08/2025	5169 - 1
1492	SAM6B16	SE00102318	24/09/2025	5010 - 0
1493	SAM6B62	SE00092892	08/04/2025	5010 - 0
1494	SAM6D89	SE00099907	04/08/2025	6580 - 0
1495	SAM6E54	SE00102806	29/09/2025	5819 - 6
1496	SAM6F83	SE00101442	29/08/2025	5819 - 6
1497	SAM6H67	SE00101791	13/09/2025	5720 - 0
1498	SAM6H67	SE00101792	13/09/2025	7340 - 0
1499	SAM6H77	SE00099299	04/08/2025	5010 - 0
1500	SAM6H77	SE00101933	10/09/2025	5010 - 0
1501	SAM6I24	SE00102244	20/09/2025	5010 - 0
1502	SAM6J97	SE00094016	25/04/2025	6017 - 5
1503	SAM7A57	AF00014804	19/09/2025	6041 - 2
1504	SAM7A57	AF00014805	19/09/2025	7340 - 0
1505	SAM7B68	SE00102652	30/09/2025	7340 - 0
1506	SAM7C39	SE00100013	04/08/2025	5428 - 2
1507	SAM7E14	AF00012951	06/08/2025	5010 - 0
1508	SAM7E49	SE00099954	04/08/2025	6653 - 2
1509	SAM7F69	SE00099745	31/07/2025	5010 - 0
1510	SAM7F69	SE00099746	31/07/2025	5819 - 1
1511	SAM7F69	SE00099747	31/07/2025	5118 - 0
1512	SAM7G93	SE00102017	18/09/2025	5010 - 0
1513	SAM7G93	SE00102019	18/09/2025	5118 - 0
1514	SAM7G93	SE00102020	18/09/2025	6653 - 1
1515	SAM7G93	SE00102102	18/09/2025	6670 - 0
1516	SAM7G93	SE00102103	18/09/2025	7340 - 0
1517	SAM7H17	SE00100913	24/09/2025	5045 - 0
1518	SAM7H17	SE00100915	24/09/2025	5142 - 0
1519	SAM7I07	SE00101778	09/09/2025	7625 - 2
1520	SAM7I29	SE00100280	05/10/2025	5010 - 0
1521	SAM8A07	SE00102821	01/10/2025	5592 - 0
1522	SAM8A54	SE00099644	03/08/2025	7625 - 1
1523	SAM8A72	SE00102044	06/10/2025	5304 - 0
1524	SAM8B34	AF00014546	11/09/2025	5010 - 0
1525	SAM8C91	SE00102446	21/09/2025	6653 - 1
1526	SAM8E41	SE00100137	05/08/2025	5860 - 0
1527	SAM8F98	SE00102233	18/09/2025	7340 - 0
1528	SAM8G21	SE00099944	04/08/2025	5010 - 0
1529	SAM8G21	SE00099995	04/08/2025	7340 - 0
1530	SAM8G21	SE00099997	04/08/2025	6637 - 1
1531	SAM8G21	SE00099998	04/08/2025	5118 - 0
1532	SAM9B68	SE00101753	06/09/2025	5428 - 2
1533	SAM9D27	SE00100327	09/08/2025	7340 - 0
1534	SAM9D65	SE00102794	26/09/2025	7340 - 0
1535	SAM9E50	SE00101946	13/09/2025	5037 - 1
1536	SAM9E50	SE00101947	13/09/2025	5134 - 1
1537	SAM9G53	SE00101711	03/09/2025	7633 - 2
1538	SAM9H37	SE00099785	01/08/2025	7340 - 0
1539	SAM9J20	SE00099568	02/08/2025	5045 - 0
1540	SAM9J59	SE00103153	06/10/2025	5720 - 0
1541	SEC5C63	SE00101393	29/08/2025	6823 - 1
1542	SHT1G47	SE00099923	27/08/2025	5010 - 0
1543	SIE4F29	AF00010749	15/07/2025	6050 - 1
1544	SPI6I23	SE00102095	18/09/2025	5010 - 0
1545	SZC3B59	SE00102672	23/09/2025	7633 - 2
1546	TGO0B67	AF00014383	17/09/2025	5010 - 0
1547	TGO0B80	SE00095781	07/06/2025	5169 - 1
1548	TGO0B80	SE00095782	07/06/2025	5010 - 0
1549	TGO0C63	SE00099522	31/07/2025	5010 - 0
1550	TGO0C78	SE00099782	01/08/2025	5010 - 0

1551	TGO0C78	SE00099783	01/08/2025	5118 - 0
1552	TGO0C94	SE00100315	10/08/2025	7579 - 0
1553	TGO0D51	SE00102537	23/09/2025	7340 - 0
1554	TGO0F59	SE00100992	26/08/2025	5010 - 0
1555	TGO0F70	SE00099786	01/08/2025	5010 - 0
1556	TGO0F70	SE00099810	01/08/2025	7340 - 0
1557	TGO0G38	SE00094820	06/05/2025	5010 - 0
1558	TGO0G77	SE00101857	12/09/2025	7633 - 2
1559	TGO0I92	SE00102121	15/09/2025	7340 - 0
1560	TGO1E67	SE00103089	04/10/2025	6599 - 2
1561	TGO1E67	SE00103107	04/10/2025	5010 - 0
1562	TGO1F17	SE00099729	03/08/2025	7625 - 2
1563	TGO1F27	SE00102819	01/10/2025	5037 - 1
1564	TGO1G15	SE00093896	30/07/2025	5010 - 0
1565	TGO1G34	SE00102311	23/09/2025	5010 - 0
1566	TGO1G34	SE00102313	23/09/2025	5118 - 0
1567	TGO1G89	SE00101630	30/08/2025	5010 - 0
1568	TGO1G89	SE00101632	30/08/2025	5118 - 0
1569	TGO1G89	SE00101633	30/08/2025	6637 - 1
1570	TGO1G93	SE00098014	09/08/2025	5010 - 0
1571	TGO1I38	SE00102835	29/09/2025	7340 - 0
1572	TGO1J19	AF00013119	02/08/2025	5010 - 0
1573	TGO1J75	SE00100387	11/08/2025	5169 - 1
1574	TGO2A11	SE00102397	24/09/2025	7340 - 0
1575	TGO2A12	SE00099443	27/07/2025	5010 - 0
1576	TGO2A19	SE00102131	18/09/2025	7633 - 2
1577	TGO2A44	SE00103155	06/10/2025	6017 - 4
1578	TGO2B35	SE00101926	12/09/2025	7340 - 0
1579	TGO2C17	AF00010603	17/07/2025	5010 - 0
1580	TGO2C47	SE00099993	05/08/2025	5010 - 0
1581	TGO2C47	SE00101932	10/09/2025	5010 - 0
1582	TGO2D54	SE00101291	30/08/2025	5010 - 0
1583	TGO2F95	SE00100756	31/08/2025	5010 - 0
1584	TGO2F95	SE00100757	31/08/2025	5118 - 0
1585	TGO2F95	SE00100765	31/08/2025	7579 - 0
1586	TGO2F98	SE00094550	03/05/2025	7340 - 0
1587	TGO2G52	SE00101497	30/08/2025	5010 - 0
1588	TGO2I31	SE00101028	05/10/2025	7340 - 0
1589	TGO3B43	SE00101903	14/09/2025	7340 - 0
1590	TGO3C41	AF00014569	22/08/2025	7579 - 0
1591	TGO3C41	AF00014570	22/08/2025	5045 - 0
1592	TGO3C91	SE00099972	05/08/2025	5010 - 0
1593	TGO3D00	SE00102390	20/09/2025	6041 - 2
1594	TGO3D43	SE00099169	18/09/2025	5010 - 0
1595	TGO3E08	SE00100293	28/08/2025	7340 - 0
1596	TGO3E36	SE00097072	20/07/2025	7579 - 0
1597	TGO3G26	SE00102253	22/09/2025	7340 - 0
1598	TGO3G96	AF00012916	18/07/2025	6637 - 2
1599	TGO3G96	AF00012917	18/07/2025	5010 - 0
1600	TGO3G96	AF00012920	18/07/2025	7340 - 0
1601	TGO3H22	SE00101666	06/09/2025	5169 - 1
1602	TGO3H24	SE00097986	18/09/2025	5010 - 0
1603	TGO3I06	AF00010768	18/08/2025	5010 - 0
1604	TGO3I93	AF00013040	19/08/2025	7340 - 0
1605	TGO4C43	AF00014801	24/08/2025	5010 - 0
1606	TGO4G05	SE00103055	04/10/2025	6599 - 2
1607	TGO4G05	SE00103104	04/10/2025	5010 - 0
1608	TGO4J36	SE00102059	14/09/2025	5010 - 0
1609	TGO4J36	SE00102060	14/09/2025	5118 - 0
1610	TGO4J40	SE00101245	27/09/2025	6041 - 2
1611	TGO4J60	SE00102270	18/09/2025	5010 - 0
1612	TGO4J60	SE00102271	18/09/2025	5118 - 0
1613	TGO5A07	SE00100604	28/08/2025	7340 - 0
1614	TGO5D62	SE00099186	20/09/2025	5010 - 0
1615	TGO5F46	SE00102662	23/09/2025	5819 - 6

1616	TGO5F64	SE00101671	06/09/2025	7340 - 0
1617	TGO5F84	SE00102713	26/09/2025	5010 - 0
1618	TGO5F84	SE00102714	26/09/2025	7048 - 1
1619	TGO5F84	SE00102715	26/09/2025	7340 - 0
1620	TGO5H63	SE00099593	01/08/2025	5010 - 0
1621	TGO5I21	AF00014495	24/08/2025	5010 - 0
1622	TGO5J15	SE00095444	25/05/2025	5010 - 0
1623	TGO6C67	SE00101466	29/08/2025	7633 - 2
1624	TGO6C72	SE00099224	12/09/2025	5010 - 0
1625	TGO6E56	SE00102939	28/09/2025	5010 - 0
1626	TGO6E56	SE00102940	28/09/2025	5118 - 0
1627	TGO6E56	SE00102941	28/09/2025	7340 - 0
1628	TGO6G47	SE00101718	06/09/2025	5452 - 5
1629	TGO6G67	SE00099225	12/09/2025	7633 - 2
1630	TGO6G95	SE00101668	06/09/2025	7340 - 0
1631	TGO6H65	AF00012674	30/08/2025	6076 - 0
1632	TGO6I90	SE00099616	31/07/2025	6068 - 1
1633	TGO7B03	SE00100392	11/08/2025	5010 - 0
1634	TGO7B75	SE00099472	31/07/2025	5010 - 0
1635	TGO7B75	SE00099473	31/07/2025	5118 - 0
1636	TGO7C28	SE00099976	06/08/2025	5010 - 0
1637	TGO7C30	SE00101353	27/08/2025	6580 - 0
1638	TGO7C85	AF00011010	15/07/2025	6050 - 1
1639	TGO7D02	SE00100260	09/08/2025	5010 - 0
1640	TGO7D02	SE00100313	09/08/2025	5118 - 0
1641	TGO7D13	SE00102149	18/09/2025	5010 - 0
1642	TGO7D13	SE00102150	18/09/2025	5118 - 0
1643	TGO7D40	SE00095518	19/05/2025	7579 - 0
1644	TGO7D66	SE00100051	04/08/2025	5010 - 0
1645	TGO7D89	AF00014477	03/09/2025	5010 - 0
1646	TGO7E24	SE00101521	03/09/2025	5010 - 0
1647	TGO7E24	SE00101524	03/09/2025	5118 - 0
1648	TGO7F16	SE00101983	14/09/2025	5010 - 0
1649	TGO7F24	SE00099957	05/08/2025	5010 - 0
1650	TGO7F82	AF00014814	24/08/2025	6599 - 2
1651	TGO7F82	AF00014819	24/08/2025	5010 - 0
1652	TGO7I53	AF00011978	18/07/2025	5010 - 0
1653	TGO7J28	SE00101993	18/09/2025	5010 - 0
1654	TGO7J28	SE00101994	18/09/2025	5118 - 0
1655	TGO7J28	SE00102003	18/09/2025	7340 - 0
1656	TGO7J66	SE00101712	08/09/2025	5452 - 3
1657	TGO8A06	SE00102405	21/09/2025	7340 - 0
1658	TGO8A14	SE00090305	21/02/2025	5010 - 0
1659	TGO8D05	SE00101834	10/09/2025	7340 - 0
1660	TGO8D05	SE00101835	10/09/2025	6637 - 1
1661	TGO8D05	SE00101845	10/09/2025	5010 - 0
1662	TGO8D05	SE00102363	19/09/2025	5010 - 0
1663	TGO8D05	SE00102369	19/09/2025	6653 - 1
1664	TGO8D29	SE00101498	30/08/2025	5010 - 0
1665	TGO8D35	SE00101886	09/09/2025	5010 - 0
1666	TGO8D74	SE00102021	15/09/2025	5010 - 0
1667	TGO8E32	SE00102370	19/09/2025	5010 - 0
1668	TGO8E32	SE00102371	19/09/2025	5118 - 0
1669	TGO8E40	SE00102374	20/09/2025	5010 - 0
1670	TGO8E47	SE00099444	27/07/2025	5010 - 0
1671	TGO8F92	AF00014384	18/09/2025	5010 - 0
1672	TGO8G28	SE00102866	03/10/2025	5010 - 0
1673	TGO8G65	SE00102341	23/09/2025	7340 - 0
1674	TGO8H19	SE00101340	26/08/2025	5428 - 2
1675	TGO8H87	SE00102181	16/09/2025	7340 - 0
1676	TGO8H90	SE00102910	30/09/2025	7340 - 0
1677	TGO8I96	SE00099192	20/09/2025	5037 - 1
1678	TGO9A06	AF00014849	24/08/2025	5010 - 0
1679	TGO9A63	AF00012992	05/09/2025	7579 - 0
1680	TGO9B80	SE00101889	11/09/2025	7340 - 0

1681	TGO9C63	SE00099298	29/07/2025	5010 - 0
1682	TGO9C73	SE00101781	05/10/2025	7633 - 2
1683	TGO9C93	SE00103084	04/10/2025	5010 - 0
1684	TGO9D31	SE00102402	21/09/2025	7340 - 0
1685	TGO9H54	SE00100297	28/08/2025	7340 - 0
1686	TGO9H54	SE00100299	28/08/2025	7234 - 0
1687	TGO9H55	SE00102547	29/09/2025	5037 - 1
1688	TGO9H55	SE00102548	29/09/2025	5045 - 0
1689	TGO9H88	SE00093910	21/04/2025	7579 - 0
1690	TGO9J06	SE00101348	03/10/2025	5010 - 0
1691	TGO9J38	SE00102858	01/10/2025	5207 - 0
1692	TGP0A21	SE00101850	13/09/2025	7633 - 2
1693	TGP0B94	SE00100478	10/08/2025	7579 - 0
1694	TGP0C10	SE00102167	16/09/2025	5010 - 0
1695	TGP0C10	SE00102174	16/09/2025	5118 - 0
1696	TGP0C10	SE00102180	16/09/2025	7340 - 0
1697	TGP0C85	SE00102789	25/09/2025	5010 - 0
1698	TGP0D37	SE00102069	14/09/2025	7340 - 0
1699	TGP0E59	SE00102998	04/10/2025	6068 - 1
1700	TGP0F13	SE00100394	08/08/2025	5037 - 1
1701	TGP0F13	SE00100401	08/08/2025	6637 - 1
1702	TGP0F89	SE00101759	04/09/2025	6068 - 1
1703	TGP0F89	SE00101760	04/09/2025	5835 - 0
1704	TGP0G63	AF00014850	24/08/2025	5010 - 0
1705	TGP0H03	SE00102889	28/09/2025	7340 - 0
1706	TGP0H12	AF00013068	27/07/2025	7340 - 0
1707	TGP0H12	AF00013081	27/07/2025	6637 - 1
1708	TGP1A01	SE00100796	20/09/2025	5010 - 0
1709	TGP1B12	SE00101929	14/09/2025	5010 - 0
1710	TGP1B12	SE00101955	14/09/2025	5118 - 0
1711	TGP1C26	SE00102913	30/09/2025	7340 - 0
1712	TGP1C49	SE00101912	13/09/2025	5037 - 1
1713	TGP1C49	SE00101913	13/09/2025	5134 - 1
1714	TGP1E12	SE00102501	28/09/2025	7340 - 0
1715	TGP1E38	SE00101695	07/09/2025	5045 - 0
1716	TGP1E93	AF00014492	24/08/2025	5010 - 0
1717	TGP1E93	SE00097073	30/07/2025	5010 - 0
1718	TGP1F59	SE00099845	03/08/2025	5010 - 0
1719	TGP1H74	SE00102841	29/09/2025	5819 - 2
1720	TGP1H89	SE00103109	05/10/2025	5010 - 0
1721	TGP1I01	SE00102152	17/09/2025	6653 - 1
1722	TGP1I59	SE00096113	31/05/2025	5010 - 0
1723	TGP1I59	SE00096114	31/05/2025	5118 - 0
1724	TGP1I59	SE00096119	31/05/2025	6076 - 0
1725	TGP1J21	SE00101082	20/09/2025	5010 - 0
1726	TGP1J21	SE00101083	20/09/2025	5118 - 0
1727	TGP1J21	SE00102200	20/09/2025	5010 - 0
1728	TGP1J21	SE00102205	20/09/2025	5118 - 0
1729	TGP2B76	SE00101636	31/08/2025	5010 - 0
1730	TGP2B76	SE00101637	31/08/2025	5118 - 0
1731	TGP2E75	SE00099814	01/08/2025	5010 - 0
1732	TGP2F50	SE00101910	11/09/2025	7633 - 2
1733	TGP2F63	SE00100431	10/08/2025	5010 - 0
1734	TGP2F63	SE00100432	10/08/2025	5118 - 0
1735	TGP2F63	SE00100433	10/08/2025	6645 - 0
1736	TGP2F63	SE00100602	28/08/2025	5010 - 0
1737	TGP2F63	SE00100603	28/08/2025	5118 - 0
1738	TGP2F68	SE00101741	09/09/2025	6653 - 1
1739	TGP2F68	SE00101742	09/09/2025	5037 - 1
1740	TGP2G79	SE00100919	24/09/2025	5010 - 0
1741	TGP2G87	SE00102022	15/09/2025	5010 - 0
1742	TGP2H24	SE00099234	22/07/2025	6017 - 1
1743	TGP2J12	AF00014475	11/09/2025	5010 - 0
1744	TGP3C73	SE00102240	18/09/2025	5010 - 0
1745	TGP3C78	SE00099948	01/08/2025	5010 - 0

1746	TGP3E05	SE00097738	25/06/2025	6637 - 1
1747	TGP3F08	SE00100084	10/08/2025	5010 - 0
1748	TGP3F08	SE00100085	10/08/2025	5118 - 0
1749	TGP3F08	SE00100086	10/08/2025	7340 - 0
1750	TGP3F08	SE00100088	10/08/2025	6637 - 1
1751	TGP3G43	SE00095797	30/07/2025	5010 - 0
1752	TGP3G61	AF00012677	11/09/2025	5274 - 1
1753	TGP3G61	AF00012678	11/09/2025	6637 - 1
1754	TGP3G61	SE00101677	08/09/2025	5010 - 0
1755	TGP3G61	SE00101678	08/09/2025	5118 - 0
1756	TGP3G61	SE00101679	08/09/2025	6637 - 1
1757	TGP3G84	SE00100350	09/08/2025	5010 - 0
1758	TGP3H31	SE00102254	22/09/2025	7340 - 0
1759	TGP3H42	SE00099373	27/07/2025	5010 - 0
1760	TGP3H42	SE00099377	27/07/2025	7340 - 0
1761	TGP3I97	AF00012660	24/07/2025	5010 - 0
1762	TGP3J38	SE00102574	23/09/2025	7340 - 0
1763	TGP3J66	SE00102038	13/09/2025	5010 - 0
1764	TGP3J66	SE00102039	13/09/2025	5118 - 0
1765	TGP4A27	SE00101813	09/09/2025	5819 - 6
1766	TGP4A34	SE00102124	16/09/2025	5010 - 0
1767	TGP4B18	SE00102352	18/09/2025	5010 - 0
1768	TGP4B18	SE00102353	18/09/2025	5118 - 0
1769	TGP4B18	SE00102356	18/09/2025	7340 - 0
1770	TGP4C14	SE00102081	18/09/2025	6700 - 0
1771	TGP4C16	SE00101916	13/09/2025	5010 - 0
1772	TGP4C16	SE00101917	13/09/2025	5118 - 0
1773	TGP4C18	SE00102654	29/09/2025	7340 - 0
1774	TGP4C18	SE00102782	29/09/2025	5010 - 0
1775	TGP4C18	SE00103076	04/10/2025	6076 - 0
1776	TGP4C81	SE00101762	04/09/2025	5037 - 1
1777	TGP4C81	SE00101763	04/09/2025	5134 - 2
1778	TGP4D14	SE00099594	02/08/2025	5185 - 1
1779	TGP4D89	SE00101222	26/08/2025	5037 - 1
1780	TGP4D98	SE00102663	23/09/2025	7340 - 0
1781	TGP4G80	SE00102151	19/09/2025	5010 - 0
1782	TGP4H44	SE00101443	29/08/2025	7633 - 2
1783	TGP4J66	SE00102455	29/09/2025	5010 - 0
1784	TGP4J66	SE00102477	29/09/2025	5118 - 0
1785	TGP4J66	SE00102478	29/09/2025	7340 - 0
1786	TGP4J74	SE00101227	29/08/2025	5010 - 0
1787	TGP4J85	SE00098123	02/10/2025	5010 - 0
1788	TGP5D22	SE00102023	15/09/2025	5010 - 0
1789	TGP5E24	SE00100556	11/08/2025	5010 - 0
1790	TGP5F57	SE00100233	10/08/2025	7579 - 0
1791	TGP5F70	SE00099867	03/08/2025	5010 - 0
1792	TGP5F70	SE00099868	03/08/2025	6637 - 1
1793	TGP5F70	SE00099869	03/08/2025	7340 - 0
1794	TGP5F70	SE00099870	03/08/2025	6653 - 1
1795	TGP5F70	SE00101495	30/08/2025	5010 - 0
1796	TGP5F97	SE00102788	25/09/2025	5010 - 0
1797	TGP5H22	AF00007046	16/07/2025	5010 - 0
1798	TGP5H67	SE00100785	20/09/2025	5010 - 0
1799	TGP5I62	SE00101770	09/09/2025	6653 - 1
1800	TGP5I62	SE00101788	09/09/2025	5118 - 0
1801	TGP5I93	SE00102282	20/09/2025	5010 - 0
1802	TGP5J40	SE00102208	19/09/2025	5010 - 0
1803	TGP5J40	SE00102209	19/09/2025	5118 - 0
1804	TGP5J53	SE00099932	01/08/2025	5010 - 0
1805	TGP6A00	SE00099970	05/08/2025	5010 - 0
1806	TGP6B71	SE00101220	03/10/2025	5010 - 0
1807	TGP6D37	SE00102067	14/09/2025	5010 - 0
1808	TGP6D37	SE00102075	14/09/2025	5118 - 0
1809	TGP6D37	SE00102077	14/09/2025	7340 - 0
1810	TGP6D37	SE00102078	14/09/2025	6670 - 0

1811	TGP6E11	SE00102028	14/09/2025	5274 - 1
1812	TGP6E49	SE00102386	20/09/2025	5010 - 0
1813	TGP6E49	SE00102387	20/09/2025	5118 - 0
1814	TGP6E49	SE00102388	20/09/2025	7340 - 0
1815	TGP6E56	SE00100727	28/09/2025	5010 - 0
1816	TGP6F16	SE00099498	27/07/2025	5738 - 0
1817	TGP6F30	AF00012987	28/07/2025	5010 - 0
1818	TGP6F63	SE00099883	03/08/2025	5193 - 0
1819	TGP6G12	AF00013020	29/08/2025	6068 - 1
1820	TGP6G57	SE00100786	03/10/2025	5010 - 0
1821	TGP6I46	SE00101754	06/09/2025	5010 - 0
1822	TGP6I46	SE00101755	06/09/2025	5118 - 0
1823	TGP6I46	SE00101756	06/09/2025	7340 - 0
1824	TGP6I46	SE00101757	06/09/2025	7030 - 1
1825	TGP6J25	SE00102493	29/09/2025	5010 - 0
1826	TGP6J25	SE00102494	29/09/2025	5118 - 0
1827	TGP6J73	SE00102770	03/10/2025	5037 - 1
1828	TGP6J73	SE00102960	03/10/2025	5045 - 0
1829	TGP6J79	SE00099916	03/08/2025	5010 - 0
1830	TGP7A23	AF00013069	26/07/2025	5010 - 0
1831	TGP7A23	AF00013072	26/07/2025	6068 - 1
1832	TGP7A40	SE00102085	14/09/2025	7579 - 0
1833	TGP7A40	SE00102827	29/09/2025	5819 - 1
1834	TGP7A58	SE00101859	13/09/2025	7579 - 0
1835	TGP7B10	AF00013083	20/08/2025	5010 - 0
1836	TGP7B10	AF00014672	20/08/2025	7340 - 0
1837	TGP7B75	SE00099959	04/08/2025	5010 - 0
1838	TGP7C96	SE00102598	23/09/2025	5010 - 0
1839	TGP7C96	SE00102599	23/09/2025	5118 - 0
1840	TGP7C96	SE00102655	23/09/2025	6076 - 0
1841	TGP7D94	SE00099860	03/08/2025	5010 - 0
1842	TGP7F28	SE00101872	09/09/2025	5010 - 0
1843	TGP7F34	SE00101673	08/09/2025	7633 - 2
1844	TGP7F82	AF00014823	04/09/2025	5010 - 0
1845	TGP7G95	SE00102052	18/09/2025	5010 - 0
1846	TGP7G95	SE00102053	18/09/2025	5118 - 0
1847	TGP7G95	SE00102054	18/09/2025	7340 - 0
1848	TGP7G97	SE00100353	10/08/2025	5045 - 0
1849	TGP7G97	SE00100354	10/08/2025	5142 - 0
1850	TGP7H00	SE00101723	07/09/2025	7625 - 1
1851	TGP7H21	AF00007031	06/07/2025	5010 - 0
1852	TGP7I03	AF00014628	20/08/2025	5010 - 0
1853	TGP7J27	AF00014816	24/08/2025	5010 - 0
1854	TGP8A91	SE00099167	18/09/2025	5010 - 0
1855	TGP8B62	SE00100388	19/09/2025	5010 - 0
1856	TGP8B62	SE00100543	19/09/2025	5118 - 0
1857	TGP8C41	AF00013663	15/07/2025	7633 - 2
1858	TGP8C58	SE00101995	13/09/2025	5010 - 0
1859	TGP8C58	SE00101996	13/09/2025	5118 - 0
1860	TGP8D34	SE00102303	19/09/2025	5819 - 7
1861	TGP8H86	SE00102879	03/10/2025	6637 - 2
1862	TGP8H91	AF00012137	16/08/2025	5010 - 0
1863	TGP8I89	AF00012954	22/08/2025	5010 - 0
1864	TGP8J39	SE00102384	20/09/2025	5010 - 0
1865	TGP8J39	SE00102385	20/09/2025	5118 - 0
1866	TGP8J84	SE00100912	23/09/2025	7340 - 0
1867	TGP9A39	SE00102096	18/09/2025	5010 - 0
1868	TGP9A39	SE00102347	18/09/2025	5118 - 0
1869	TGP9A44	AF00012667	05/08/2025	6599 - 1
1870	TGP9D10	SE00102257	20/09/2025	5010 - 0
1871	TGP9D64	SE00102798	26/09/2025	7625 - 2
1872	TGP9H74	SE00101878	09/09/2025	5010 - 0
1873	TGQ0A30	SE00102584	29/09/2025	6017 - 4
1874	TGQ0B11	SE00101883	09/09/2025	5010 - 0
1875	TGQ0B74	SE00103182	06/10/2025	5452 - 5

1876	TGQ0C64	SE00101936	13/09/2025	5010 - 0
1877	TGQ0C64	SE00101938	13/09/2025	5118 - 0
1878	TGQ0E62	AF00014806	21/09/2025	5037 - 1
1879	TGQ0F00	SE00102882	04/10/2025	5010 - 0
1880	TGQ0G95	SE00101902	14/09/2025	7340 - 0
1881	TGQ0H72	SE00102155	18/09/2025	5738 - 0
1882	TGQ0I04	SE00101810	17/09/2025	7633 - 2
1883	TGQ1A67	SE00102024	15/09/2025	5010 - 0
1884	TGQ1B58	AF00014554	16/09/2025	5010 - 0
1885	TGQ1C17	SE00102216	21/09/2025	5010 - 0
1886	TGQ1C83	SE00102063	14/09/2025	5010 - 0
1887	TGQ1C83	SE00102064	14/09/2025	5118 - 0
1888	TGQ1C83	SE00102066	14/09/2025	7340 - 0
1889	TGQ1D30	SE00102811	01/10/2025	5010 - 0
1890	TGQ1J66	AF00013656	06/09/2025	6580 - 0
1891	TGQ2C02	AF00003367	18/09/2025	5010 - 0
1892	TGQ2C02	AF00003368	18/09/2025	6580 - 0
1893	TGQ4H98	SE00101274	30/08/2025	5010 - 0
1894	TOX8C74	SE00101765	10/09/2025	5614 - 2
1895	TGP8J39	SE00102385	20/09/2025	5118 - 0
1896	TGP8J84	SE00100912	23/09/2025	7340 - 0
1897	TGP9A39	SE00102096	18/09/2025	5010 - 0
1898	TGP9A39	SE00102347	18/09/2025	5118 - 0
1899	TGP9A44	AF00012667	05/08/2025	6599 - 1
1900	TGP9D10	SE00102257	20/09/2025	5010 - 0
1901	TGP9D64	SE00102798	26/09/2025	7625 - 2
1902	TGP9H74	SE00101878	09/09/2025	5010 - 0
1903	TGQ0A30	SE00102584	29/09/2025	6017 - 4
1904	TGQ0B11	SE00101883	09/09/2025	5010 - 0
1905	TGQ0B74	SE00103182	06/10/2025	5452 - 5
1906	TGQ0C64	SE00101936	13/09/2025	5010 - 0
1907	TGQ0C64	SE00101938	13/09/2025	5118 - 0
1908	TGQ0E62	AF00014806	21/09/2025	5037 - 1
1909	TGQ0F00	SE00102882	04/10/2025	5010 - 0
1910	TGQ0G95	SE00101902	14/09/2025	7340 - 0
1911	TGQ0H72	SE00102155	18/09/2025	5738 - 0
1912	TGQ0I04	SE00101810	17/09/2025	7633 - 2
1913	TGQ1A67	SE00102024	15/09/2025	5010 - 0
1914	TGQ1B58	AF00014554	16/09/2025	5010 - 0
1915	TGQ1C17	SE00102216	21/09/2025	5010 - 0
1916	TGQ1C83	SE00102063	14/09/2025	5010 - 0
1917	TGQ1C83	SE00102064	14/09/2025	5118 - 0
1918	TGQ1C83	SE00102066	14/09/2025	7340 - 0
1919	TGQ1D30	SE00102811	01/10/2025	5010 - 0
1920	TGQ1J66	AF00013656	06/09/2025	6580 - 0
1921	TGQ2C02	AF00003367	18/09/2025	5010 - 0
1922	TGQ2C02	AF00003368	18/09/2025	6580 - 0
1923	TGQ4H98	SE00101274	30/08/2025	5010 - 0
1924	TOX8C74	SE00101765	10/09/2025	5614 - 2
1925	TGP8J39	SE00102385	20/09/2025	5118 - 0
1926	TGP8J84	SE00100912	23/09/2025	7340 - 0
1927	TGP9A39	SE00102096	18/09/2025	5010 - 0
1928	TGP9A39	SE00102347	18/09/2025	5118 - 0
1929	TGP9A44	AF00012667	05/08/2025	6599 - 1
1930	TGP9D10	SE00102257	20/09/2025	5010 - 0
1931	TGP9D64	SE00102798	26/09/2025	7625 - 2
1932	TGP9H74	SE00101878	09/09/2025	5010 - 0
1933	TGQ0A30	SE00102584	29/09/2025	6017 - 4
1934	TGQ0B11	SE00101883	09/09/2025	5010 - 0
1935	TGQ0B74	SE00103182	06/10/2025	5452 - 5
1936	TGQ0C64	SE00101936	13/09/2025	5010 - 0
1937	TGQ0C64	SE00101938	13/09/2025	5118 - 0
1938	TGQ0E62	AF00014806	21/09/2025	5037 - 1
1939	TGQ0F00	SE00102882	04/10/2025	5010 - 0
1940	TGQ0G95	SE00101902	14/09/2025	7340 - 0

1941	TGQ0H72	SE00102155	18/09/2025	5738 - 0
1942	TGQ0I04	SE00101810	17/09/2025	7633 - 2
1943	TGQ1A67	SE00102024	15/09/2025	5010 - 0
1944	TGQ1B58	AF00014554	16/09/2025	5010 - 0
1945	TGQ1C17	SE00102216	21/09/2025	5010 - 0
1946	TGQ1C83	SE00102063	14/09/2025	5010 - 0
1947	TGQ1C83	SE00102064	14/09/2025	5118 - 0
1948	TGQ1C83	SE00102066	14/09/2025	7340 - 0
1949	TGQ1D30	SE00102811	01/10/2025	5010 - 0
1950	TGQ1J66	AF00013656	06/09/2025	6580 - 0
1951	TGQ2C02	AF00003367	18/09/2025	5010 - 0
1952	TGQ2C02	AF00003368	18/09/2025	6580 - 0
1953	TGQ4H98	SE00101274	30/08/2025	5010 - 0
1954	TOX8C74	SE00101765	10/09/2025	5614 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025
CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 133045

**COMUNICADO Nº 021/2025 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN1937	SE00099922	10.000.0829/2025	INDEFERIDO
QLR0G73	SE00096897	10.000.0518/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2025.
CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 133033

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 094/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ATP2G65	SE00104723	04/11/2025	5428 - 1
2	BBK5G95	AF00014699	16/11/2025	6599 - 2
3	BBK5G95	AF00014700	16/11/2025	5738 - 0
4	EMN9E52	SE00105911	21/11/2025	7625 - 2
5	ETM0E13	SE00104531	04/11/2025	6041 - 2

6	EYG8754	SE00105112	14/11/2025	6637 - 1
7	EYG8754	SE00105113	14/11/2025	6726 - 1
8	FKH1E12	SE00104601	02/11/2025	7625 - 2
9	FNS0E44	AF00014863	02/11/2025	5045 - 0
10	FNS0E44	AF00014865	02/11/2025	5169 - 1
11	FQE9D76	SE00104891	10/11/2025	6050 - 1
12	FYN5A09	SE00106129	28/11/2025	6653 - 1
13	GJT8G41	AF00006010	02/11/2025	6599 - 2
14	GRW2I33	SE00102418	13/11/2025	5010 - 0
15	GRW2I33	SE00102557	13/11/2025	6599 - 2
16	GRW2I33	SE00102885	13/11/2025	6580 - 0
17	HCS6292	SE00105394	16/11/2025	6599 - 2
18	HJZ4E07	SE00104756	06/11/2025	7633 - 2
19	HSX8943	SE00106080	30/11/2025	6599 - 2
20	JTC9116	SE00104953	08/11/2025	5185 - 1
21	JTV5615	SE00105281	11/11/2025	5185 - 1
22	JUB4167	SE00104446	31/10/2025	5045 - 0
23	JUB4167	SE00104448	31/10/2025	6599 - 2
24	JUB4167	SE00104449	31/10/2025	5118 - 0
25	JUB4167	SE00104452	31/10/2025	6041 - 2
26	JUB4496	SE00104371	01/11/2025	6599 - 2
27	JUB4496	SE00104372	01/11/2025	5428 - 2
28	JUC3877	SE00105687	30/11/2025	6599 - 1
29	JUC3877	SE00105810	30/11/2025	5169 - 1
30	JUC3877	SE00105811	30/11/2025	5045 - 0
31	JUE9326	SE00103970	09/11/2025	6599 - 2
32	JUR1441	SE00105297	11/11/2025	6599 - 2
33	JUW8J81	AF00012703	02/11/2025	5169 - 1
34	JVO1B44	SE00105684	22/11/2025	5428 - 1
35	JVW2246	AF00012169	19/10/2025	6599 - 2
36	JVY1884	SE00104151	26/10/2025	5010 - 0
37	JVY1884	SE00104155	26/10/2025	5118 - 0
38	LOQ0643	AF00015002	29/10/2025	6599 - 2
39	LTF0E56	AF00005839	17/10/2025	5045 - 0
40	LTW2C58	SE00105832	22/11/2025	5282 - 0
41	LTW2C58	SE00105971	22/11/2025	6599 - 2
42	LTW2C58	SE00105973	22/11/2025	5282 - 0
43	NCP9090	SE00105258	09/11/2025	6700 - 0
44	NEI2I84	SE00105393	13/11/2025	7633 - 2
45	NEI3594	AF00012200	04/11/2025	5010 - 0
46	NEI3594	AF00012221	04/11/2025	6599 - 2
47	NEI3802	SE00106091	24/11/2025	5010 - 0
48	NEI3802	SE00106092	24/11/2025	6599 - 2
49	NEI3802	SE00106093	24/11/2025	5819 - 2
50	NEI3958	SE00105134	08/11/2025	5010 - 0
51	NEI3958	SE00105135	08/11/2025	5118 - 0
52	NEI3958	SE00105137	08/11/2025	6599 - 2
53	NEI3958	SE00105138	08/11/2025	7048 - 1
54	NEI3958	SE00105145	08/11/2025	5274 - 1
55	NEI3H68	SE00104952	08/11/2025	7340 - 0
56	NEI5946	SE00105927	22/11/2025	5010 - 0
57	NEI5946	SE00105929	22/11/2025	5118 - 0
58	NEI5H76	SE00105127	09/11/2025	5819 - 4
59	NEI6036	AF00012167	19/10/2025	6599 - 2
60	NEI6201	SE00104958	08/11/2025	7340 - 0
61	NEI6329	SE00104043	31/10/2025	6599 - 2
62	NEI6329	SE00104044	31/10/2025	5010 - 0
63	NEI6I44	SE00105683	22/11/2025	5738 - 0
64	NEI7412	SE00105861	23/11/2025	5274 - 2
65	NEI7412	SE00105862	23/11/2025	5835 - 0
66	NEI7895	SE00104714	03/11/2025	6599 - 2
67	NEI7B45	SE00104585	03/11/2025	7633 - 2
68	NEI8267	AF00012164	13/10/2025	5010 - 0
69	NEI8608	SE00104694	20/11/2025	6041 - 2
70	NEI9551	SE00104300	30/10/2025	5010 - 0

71	NEI9551	SE00104764	06/11/2025	5010 - 0
72	NEI9551	SE00104769	06/11/2025	5118 - 0
73	NEI9551	SE00104770	06/11/2025	5720 - 0
74	NEI9743	SE00105153	22/11/2025	5010 - 0
75	NEI9743	SE00105154	22/11/2025	5118 - 0
76	NEI9D73	SE00104007	22/10/2025	5010 - 0
77	NEI9D73	SE00104010	22/10/2025	5118 - 0
78	NEI9D73	SE00104013	22/10/2025	6599 - 2
79	NEI9D73	SE00104039	22/10/2025	7340 - 0
80	NEI9D73	SE00104040	22/10/2025	7048 - 1
81	NEJ7149	SE00105407	15/11/2025	5010 - 0
82	NEJ7149	SE00105420	15/11/2025	5118 - 0
83	NEJ7149	SE00105421	15/11/2025	6599 - 2
84	NEJ7213	SE00104976	08/11/2025	5819 - 2
85	NEJ7372	SE00104680	05/11/2025	6599 - 2
86	NEJ7833	SE00103902	24/10/2025	6076 - 0
87	NEJ8085	SE00105317	10/11/2025	5819 - 2
88	NEJ8632	SE00105786	21/11/2025	5770 - 3
89	NEJ9801	SE00103816	08/11/2025	5835 - 0
90	NEJ9801	SE00105341	13/11/2025	6580 - 0
91	NEJ9801	SE00105342	13/11/2025	5835 - 0
92	NEJ9G02	SE00105403	14/11/2025	5045 - 0
93	NEK2722	SE00105433	18/11/2025	5185 - 1
94	NEK2C29	SE00104828	07/11/2025	7633 - 1
95	NEK2C29	SE00104829	07/11/2025	6637 - 1
96	NEK2H49	AF00014391	21/11/2025	5010 - 0
97	NEK3426	AF00012173	19/10/2025	6599 - 2
98	NEK4862	SE00104188	23/10/2025	5770 - 5
99	NEK4927	AF00012195	22/10/2025	6599 - 2
100	NEK4B95	SE00104220	25/10/2025	6599 - 2
101	NEK6456	SE00105331	10/11/2025	5428 - 2
102	NEK7549	SE00104014	10/11/2025	6068 - 1
103	NEK7H28	SE00105892	26/11/2025	5738 - 0
104	NEK8041	SE00105819	24/11/2025	6017 - 2
105	NEK8514	SE00105715	19/11/2025	6700 - 0
106	NEL0C34	SE00105174	09/11/2025	7579 - 0
107	NEL0I17	AF00011559	11/10/2025	5010 - 0
108	NEL1532	AF00014573	14/11/2025	5010 - 0
109	NEL1532	AF00014733	14/11/2025	6599 - 2
110	NEL3988	SE00106015	23/11/2025	5010 - 0
111	NEL3988	SE00106016	23/11/2025	6599 - 2
112	NEL3988	SE00106017	23/11/2025	5118 - 0
113	NEL5745	SE00105104	08/11/2025	5010 - 0
114	NEL5745	SE00105105	08/11/2025	5118 - 0
115	NEL5745	SE00105106	08/11/2025	6599 - 2
116	NEL8261	SE00103605	23/10/2025	5428 - 2
117	NEL8420	SE00105227	09/11/2025	5738 - 0
118	NEL8518	SE00104885	09/11/2025	5010 - 0
119	NEL9178	AF00012194	22/10/2025	6599 - 2
120	NEL9342	SE00105989	23/11/2025	5010 - 0
121	NEL9342	SE00105990	23/11/2025	5118 - 0
122	NEL9342	SE00106065	23/11/2025	7579 - 0
123	NEM2E57	SE00103893	23/10/2025	5819 - 6
124	NEM3236	SE00105634	17/11/2025	7323 - 2
125	NEM3B58	SE00103208	26/10/2025	5029 - 2
126	NEM3B58	SE00103213	26/10/2025	7579 - 0
127	NEM3C31	SE00105740	20/11/2025	5770 - 4
128	NEM4C93	SE00098296	27/10/2025	6068 - 1
129	NEM5577	AF00014420	24/11/2025	6599 - 2
130	NEM5577	SE00105313	24/11/2025	5010 - 0
131	NEM5787	SE00104176	23/10/2025	5819 - 6
132	NEM6266	SE00104576	07/11/2025	6599 - 2
133	NEM6377	SE00104731	06/11/2025	5819 - 6
134	NEM6674	SE00104707	03/11/2025	6599 - 2
135	NEM6957	SE00104152	23/10/2025	7633 - 2

136	NEM7E25	SE00105192	08/11/2025	5010 - 0
137	NEM7E25	SE00105193	08/11/2025	6599 - 2
138	NEM7H55	SE00105319	12/11/2025	6017 - 2
139	NEM9857	SE00105566	18/11/2025	5010 - 0
140	NEN0739	SE00105804	22/11/2025	5010 - 0
141	NEN0739	SE00105824	22/11/2025	6599 - 2
142	NEN1H13	SE00105362	19/11/2025	6076 - 0
143	NEN3080	SE00104319	27/10/2025	5010 - 0
144	NEN3080	SE00104322	27/10/2025	5118 - 0
145	NEN3544	SE00104498	03/11/2025	7340 - 0
146	NEN5984	SE00106040	28/11/2025	5010 - 0
147	NEN5984	SE00106049	28/11/2025	5118 - 0
148	NEN6200	AF00014701	16/11/2025	6599 - 2
149	NEN6200	AF00014702	16/11/2025	5169 - 1
150	NEN6515	SE00104908	08/11/2025	7340 - 0
151	NEN6625	AF00012174	19/10/2025	6599 - 2
152	NEN7078	SE00101033	13/11/2025	5045 - 0
153	NEN7078	SE00101035	13/11/2025	6599 - 2
154	NEN7123	AF00014923	16/10/2025	6599 - 2
155	NEN7239	SE00106116	27/11/2025	5010 - 0
156	NEN7239	SE00106118	27/11/2025	5118 - 0
157	NEN7239	SE00106120	27/11/2025	6599 - 2
158	NEN7427	SE00103866	07/11/2025	5037 - 1
159	NEN7427	SE00103867	07/11/2025	5134 - 2
160	NEN7427	SE00104073	07/11/2025	6599 - 2
161	NEN7776	SE00104948	08/11/2025	5185 - 1
162	NEN7B86	SE00105666	19/11/2025	7340 - 0
163	NEN8067	SE00104789	04/11/2025	5835 - 0
164	NEN8067	SE00104790	04/11/2025	5207 - 0
165	NEN8240	SE00106046	24/11/2025	5010 - 0
166	NEN8240	SE00106047	24/11/2025	5118 - 0
167	NEN8240	SE00106048	24/11/2025	6599 - 2
168	NEN8C19	SE00105254	26/11/2025	7340 - 0
169	NEN9291	AF00014736	15/11/2025	5010 - 0
170	NEN9291	AF00014737	15/11/2025	6599 - 2
171	NEN9345	SE00105151	09/11/2025	7579 - 0
172	NEN9407	SE00104996	10/11/2025	6599 - 2
173	NEO0405	AF00005840	07/11/2025	5010 - 0
174	NEO0718	SE00103832	23/10/2025	6637 - 2
175	NEO1115	SE00106227	28/11/2025	5010 - 0
176	NEO1115	SE00106228	28/11/2025	5118 - 0
177	NEO1115	SE00106229	28/11/2025	6599 - 2
178	NEO1115	SE00106230	28/11/2025	7340 - 0
179	NEO1115	SE00106231	28/11/2025	6637 - 1
180	NEO1H86	SE00105739	20/11/2025	6076 - 0
181	NEO2281	SE00103758	29/10/2025	5010 - 0
182	NEO2596	SE00102487	23/10/2025	5010 - 0
183	NEO2596	SE00102490	23/10/2025	5118 - 0
184	NEO2596	SE00102668	23/10/2025	6599 - 2
185	NEO3226	SE00104616	06/11/2025	7633 - 2
186	NEO3H67	SE00103372	23/10/2025	7340 - 0
187	NEO5440	SE00104272	01/11/2025	7625 - 2
188	NEO7129	SE00105621	17/11/2025	5614 - 2
189	NEO7811	SE00106012	23/11/2025	5487 - 0
190	NEO7941	SE00105288	26/11/2025	7340 - 0
191	NEO7E14	SE00102176	15/11/2025	6599 - 2
192	NEO7E14	SE00102178	15/11/2025	5169 - 1
193	NEO8543	SE00105305	10/11/2025	5819 - 2
194	NEO8660	SE00104966	05/11/2025	6599 - 2
195	NEO8756	SE00104019	29/10/2025	7340 - 0
196	NEO8902	SE00105183	09/11/2025	7579 - 0
197	NEO8B03	SE00106025	24/11/2025	7340 - 0
198	NEO9464	SE00104743	05/11/2025	6076 - 0
199	NEO9D65	SE00105017	15/11/2025	6599 - 2
200	NEO9F19	SE00101034	26/10/2025	5045 - 0

201	NEP0502	SE00102409	30/10/2025	6599 - 2
202	NEP0502	SE00102420	30/10/2025	7579 - 0
203	NEP0502	SE00102426	30/10/2025	5010 - 0
204	NEP0C58	SE00105924	25/11/2025	7340 - 0
205	NEP3752	SE00105349	16/11/2025	7633 - 2
206	NEP4038	SE00104121	27/10/2025	7579 - 0
207	NEP4038	SE00104122	27/10/2025	6599 - 2
208	NEP5407	SE00105893	28/11/2025	5819 - 6
209	NEP5794	SE00105280	22/11/2025	5010 - 0
210	NEP5794	SE00105285	22/11/2025	6599 - 2
211	NEP6650	SE00105278	10/11/2025	5185 - 2
212	NEP7191	SE00104144	28/10/2025	6599 - 2
213	NEP7937	SE00104937	07/11/2025	7625 - 2
214	NEP7B57	SE00103919	25/10/2025	6050 - 1
215	NEP8138	SE00105853	20/11/2025	7633 - 2
216	NEP9400	SE00105326	10/11/2025	5487 - 0
217	NEP9449	SE00106187	29/11/2025	7579 - 0
218	NEP9763	SE00105035	08/11/2025	5185 - 1
219	NEQ0D69	SE00104206	23/10/2025	6599 - 2
220	NEQ0D69	SE00104207	23/10/2025	5169 - 1
221	NEQ0I23	SE00104730	06/11/2025	7340 - 0
222	NEQ1273	SE00104473	03/11/2025	6670 - 0
223	NEQ1352	SE00104837	05/11/2025	6068 - 1
224	NEQ1844	SE00104542	03/11/2025	6599 - 2
225	NEQ1J72	SE00104750	05/11/2025	7340 - 0
226	NEQ2172	SE00103818	22/10/2025	5819 - 1
227	NEQ2957	SE00106160	26/11/2025	5045 - 0
228	NEQ2957	SE00106161	26/11/2025	6599 - 2
229	NEQ2A31	SE00104941	07/11/2025	5010 - 0
230	NEQ2A31	SE00104942	07/11/2025	5118 - 0
231	NEQ2A31	SE00104943	07/11/2025	6599 - 2
232	NEQ2E85	SE00104720	04/11/2025	5010 - 0
233	NEQ2E85	SE00104721	04/11/2025	6858 - 0
234	NEQ2E85	SE00104722	04/11/2025	5185 - 2
235	NEQ2I26	SE00104970	07/11/2025	5010 - 0
236	NEQ2I26	SE00104972	07/11/2025	5169 - 1
237	NEQ2I26	SE00104973	07/11/2025	5118 - 0
238	NEQ3082	SE00104080	30/10/2025	5720 - 0
239	NEQ3474	AF00014970	07/11/2025	6599 - 2
240	NEQ4175	SE00105224	12/11/2025	6599 - 2
241	NEQ4175	SE00105225	12/11/2025	5010 - 0
242	NEQ4743	AF00006440	23/11/2025	6599 - 2
243	NEQ5C02	SE00103972	09/11/2025	5045 - 0
244	NEQ6797	SE00105727	20/11/2025	7340 - 0
245	NEQ6B24	SE00105790	20/11/2025	7340 - 0
246	NEQ7891	SE00106222	30/11/2025	5720 - 0
247	NEQ7891	SE00106238	30/11/2025	6050 - 2
248	NEQ7891	SE00106240	30/11/2025	5835 - 0
249	NEQ7H35	SE00105301	10/11/2025	7633 - 2
250	NEQ8509	SE00106176	30/11/2025	5045 - 0
251	NEQ8509	SE00106177	30/11/2025	5142 - 0
252	NEQ8509	SE00106178	30/11/2025	6599 - 2
253	NEQ9051	SE00104213	24/10/2025	5738 - 0
254	NEQ9176	SE00104282	31/10/2025	5169 - 1
255	NEQ9176	SE00104283	31/10/2025	5045 - 0
256	NEQ9176	SE00104509	31/10/2025	6599 - 2
257	NER1193	SE00105625	17/11/2025	7633 - 2
258	NER2107	SE00104596	02/11/2025	7625 - 2
259	NER2245	SE00105130	10/11/2025	5487 - 0
260	NER2327	SE00103522	24/10/2025	6599 - 2
261	NER2327	SE00103523	24/10/2025	7633 - 2
262	NER3605	SE00105197	09/11/2025	5738 - 0
263	NER5813	SE00104162	30/10/2025	7340 - 0
264	NER6032	SE00105045	07/11/2025	5185 - 1
265	NER6I07	SE00105691	19/11/2025	7340 - 0

266	NER8809	AF00014445	13/10/2025	6599 - 2
267	NER8809	AF00014935	13/10/2025	5169 - 1
268	NER9330	SE00104956	09/11/2025	6599 - 2
269	NER9330	SE00104959	09/11/2025	5010 - 0
270	NER9330	SE00104960	09/11/2025	5118 - 0
271	NER9330	SE00104961	09/11/2025	7579 - 0
272	NER9330	SE00105059	09/11/2025	7340 - 0
273	NER9785	SE00105075	09/11/2025	5010 - 0
274	NER9785	SE00105076	09/11/2025	5118 - 0
275	NER9785	SE00105077	09/11/2025	6599 - 2
276	NER9F10	SE00104164	01/11/2025	7633 - 2
277	NES0429	SE00104281	30/10/2025	6599 - 2
278	NES0429	SE00104289	30/10/2025	5010 - 0
279	NES1334	SE00103807	23/10/2025	5819 - 6
280	NES2J33	SE00104688	20/11/2025	6041 - 2
281	NES3D13	SE00105717	19/11/2025	7633 - 2
282	NES3G01	SE00105187	09/11/2025	7633 - 2
283	NES4H48	SE00105821	21/11/2025	6599 - 2
284	NES5140	SE00104690	03/11/2025	7633 - 2
285	NES5545	SE00105384	13/11/2025	7340 - 0
286	NES5B48	SE00102168	30/10/2025	5010 - 0
287	NES5B48	SE00102170	30/10/2025	5118 - 0
288	NES5E33	SE00104820	07/11/2025	7625 - 2
289	NES5E33	SE00105558	17/11/2025	7625 - 2
290	NES6001	SE00105388	13/11/2025	5738 - 0
291	NES6J58	SE00105694	19/11/2025	6700 - 0
292	NES7922	SE00105405	14/11/2025	7633 - 2
293	NES8282	SE00106226	28/11/2025	5010 - 0
294	NET0756	SE00105963	30/11/2025	5010 - 0
295	NET0756	SE00105964	30/11/2025	6599 - 2
296	NET0756	SE00105965	30/11/2025	5118 - 0
297	NET0807	SE00104880	09/11/2025	6599 - 2
298	NET0807	SE00104882	09/11/2025	5010 - 0
299	NET1320	SE00104241	25/10/2025	5010 - 0
300	NET1320	SE00104242	25/10/2025	6599 - 2
301	NET1405	SE00102416	24/10/2025	6599 - 2
302	NET1405	SE00102423	24/10/2025	5010 - 0
303	NET1450	SE00105175	09/11/2025	7579 - 0
304	NET1480	SE00103846	26/10/2025	5010 - 0
305	NET1480	SE00103847	26/10/2025	5118 - 0
306	NET2425	SE00105416	19/11/2025	5010 - 0
307	NET2767	SE00104589	03/11/2025	5185 - 1
308	NET2767	SE00104674	03/11/2025	7633 - 2
309	NET2878	SE00105923	25/11/2025	7340 - 0
310	NET2990	SE00104877	11/11/2025	5029 - 2
311	NET2990	SE00104878	11/11/2025	5126 - 2
312	NET2990	SE00104879	11/11/2025	6599 - 2
313	NET2A23	AF00014864	07/11/2025	5010 - 0
314	NET3073	AF00014969	03/11/2025	6599 - 2
315	NET3073	SE00103656	03/11/2025	5010 - 0
316	NET3A58	SE00106294	30/11/2025	5010 - 0
317	NET3A58	SE00106295	30/11/2025	5118 - 0
318	NET4D39	SE00104785	06/11/2025	5720 - 0
319	NET4D39	SE00104786	06/11/2025	6599 - 2
320	NET4G57	SE00105521	17/11/2025	7633 - 2
321	NET5C31	AF00012232	08/11/2025	6599 - 2
322	NET5H81	SE00105328	10/11/2025	5487 - 0
323	NET6326	AF00012176	21/10/2025	6599 - 2
324	NET7154	SE00106006	23/11/2025	5010 - 0
325	NET7154	SE00106007	23/11/2025	5118 - 0
326	NET8709	AF00014677	10/11/2025	6599 - 2
327	NET8723	AF00012626	05/11/2025	6599 - 2
328	NET9185	SE00105732	20/11/2025	5010 - 0
329	NET9185	SE00105733	20/11/2025	7340 - 0
330	NET9I35	SE00105120	22/11/2025	5010 - 0

331	NEU0787	SE00105730	20/11/2025	5010 - 0
332	NEU0787	SE00105731	20/11/2025	6599 - 2
333	NEU0E64	SE00105830	21/11/2025	7340 - 0
334	NEU1226	SE00106026	24/11/2025	7340 - 0
335	NEU1860	SE00106147	28/11/2025	5010 - 0
336	NEU1860	SE00106148	28/11/2025	5142 - 0
337	NEU1860	SE00106149	28/11/2025	6599 - 2
338	NEU1860	SE00106150	28/11/2025	7579 - 0
339	NEU1B22	SE00104724	04/11/2025	7340 - 0
340	NEU1H57	SE00105062	08/11/2025	5720 - 0
341	NEU1H57	SE00105063	08/11/2025	7340 - 0
342	NEU2036	SE00102006	23/10/2025	5010 - 0
343	NEU2036	SE00102007	23/10/2025	6599 - 2
344	NEU2483	AF00011557	11/10/2025	5010 - 0
345	NEU2700	SE00104705	03/11/2025	6637 - 1
346	NEU2717	AF00014687	16/11/2025	6599 - 2
347	NEU2717	SE00104604	16/11/2025	5045 - 0
348	NEU2923	SE00105387	13/11/2025	7340 - 0
349	NEU2G43	AF00015013	14/11/2025	5045 - 0
350	NEU5029	SE00105012	07/11/2025	7625 - 2
351	NEU5409	AF00014486	17/11/2025	6599 - 2
352	NEU5409	AF00014487	17/11/2025	5045 - 0
353	NEU5474	SE00105500	17/11/2025	6599 - 2
354	NEU5474	SE00105534	17/11/2025	5010 - 0
355	NEU5474	SE00105535	17/11/2025	7340 - 0
356	NEU5474	SE00105616	17/11/2025	5118 - 0
357	NEU5675	AF00005838	17/10/2025	5010 - 0
358	NEU5D16	SE00105524	15/11/2025	7340 - 0
359	NEU6309	SE00104391	01/11/2025	6599 - 2
360	NEU6309	SE00104393	01/11/2025	5037 - 1
361	NEU6309	SE00104394	01/11/2025	5045 - 0
362	NEU6309	SE00104459	01/11/2025	7340 - 0
363	NEU6309	SE00104463	01/11/2025	5134 - 1
364	NEU6377	SE00104574	07/11/2025	5010 - 0
365	NEU6927	SE00106077	29/11/2025	5010 - 0
366	NEU6927	SE00106079	29/11/2025	5738 - 0
367	NEU6C33	SE00105996	22/11/2025	5010 - 0
368	NEU6C33	SE00106001	22/11/2025	5118 - 0
369	NEU6D76	SE00104210	30/10/2025	7340 - 0
370	NEU6E55	SE00104045	31/10/2025	6599 - 2
371	NEU6E55	SE00104046	31/10/2025	5010 - 0
372	NEU7247	SE00105476	15/11/2025	7340 - 0
373	NEU7405	AF00011560	11/10/2025	6912 - 0
374	NEU7J16	SE00106110	27/11/2025	7340 - 0
375	NEU8110	SE00104029	21/10/2025	7340 - 0
376	NEU8254	SE00104443	31/10/2025	7340 - 0
377	NEU8D20	SE00105446	27/11/2025	6599 - 2
378	NEV0C97	SE00103984	09/11/2025	6599 - 2
379	NEV0C97	SE00103986	09/11/2025	5045 - 0
380	NEV1245	SE00104935	07/11/2025	7625 - 1
381	NEV3511	AF00014548	16/10/2025	6599 - 2
382	NEV3831	SE00103912	28/10/2025	7625 - 1
383	NEV4282	SE00104593	04/11/2025	6599 - 2
384	NEV4775	SE00104768	03/11/2025	5185 - 1
385	NEV4I39	SE00104989	09/11/2025	5010 - 0
386	NEV4I39	SE00104990	09/11/2025	6599 - 2
387	NEV4J34	SE00101422	30/10/2025	6599 - 2
388	NEV4J34	SE00101428	30/10/2025	7579 - 0
389	NEV4J34	SE00101431	30/10/2025	5010 - 0
390	NEV5H37	AF00014418	12/11/2025	6599 - 2
391	NEV6672	SE00105102	08/11/2025	5819 - 6
392	NEV6A43	SE00105685	23/11/2025	7579 - 0
393	NEV6A43	SE00105700	23/11/2025	5045 - 0
394	NEV6A43	SE00105701	23/11/2025	5142 - 0
395	NEV6A43	SE00105702	23/11/2025	6599 - 2

396	NEV6A73	SE00101432	13/11/2025	6076 - 0
397	NEV6D87	SE00102184	13/11/2025	5010 - 0
398	NEV6D87	SE00102185	13/11/2025	6599 - 2
399	NEV7255	SE00105364	12/11/2025	7633 - 2
400	NEV7537	SE00105498	17/11/2025	5908 - 0
401	NEW2434	SE00105468	13/11/2025	6068 - 1
402	NEW2D43	SE00103809	23/10/2025	5819 - 6
403	NEW2D75	AF00014886	17/10/2025	6599 - 2
404	NEW3261	SE00104053	29/10/2025	5010 - 0
405	NEW3261	SE00104118	29/10/2025	6599 - 2
406	NEW4912	SE00103776	07/11/2025	7625 - 1
407	NEW4934	SE00104936	07/11/2025	7625 - 1
408	NEW5061	SE00106032	26/11/2025	5614 - 2
409	NEW5E29	SE00104370	01/11/2025	5185 - 2
410	NEW6G65	SE00105248	09/11/2025	5185 - 1
411	NEW7059	SE00104402	28/10/2025	5738 - 0
412	NEW7821	SE00103339	22/10/2025	6017 - 4
413	NEW7821	SE00104693	04/11/2025	5819 - 2
414	NEW7858	SE00105935	27/11/2025	6599 - 2
415	NEW8276	SE00106203	30/11/2025	5428 - 2
416	NEW9320	SE00104349	28/10/2025	6599 - 2
417	NEW9320	SE00104350	28/10/2025	5010 - 0
418	NEW9320	SE00104387	28/10/2025	5118 - 0
419	NEW9320	SE00104388	28/10/2025	7340 - 0
420	NEW9320	SE00104403	28/10/2025	6556 - 1
421	NEX0F14	SE00104048	22/10/2025	5428 - 2
422	NEX1B88	SE00105520	17/11/2025	5819 - 6
423	NEX2182	SE00104586	03/11/2025	5819 - 2
424	NEX3605	SE00106197	30/11/2025	5010 - 0
425	NEX3A57	SE00105202	09/11/2025	5738 - 0
426	NEX3A57	SE00105208	09/11/2025	7579 - 0
427	NEX3I66	SE00105867	23/11/2025	7366 - 2
428	NEX3J66	SE00101427	30/10/2025	5010 - 0
429	NEX3J66	SE00101579	30/10/2025	5118 - 0
430	NEX3J66	SE00102164	30/10/2025	7340 - 0
431	NEX3J66	SE00105422	13/11/2025	5274 - 1
432	NEX4C61	SE00105569	17/11/2025	7340 - 0
433	NEX4C61	SE00105570	17/11/2025	5010 - 0
434	NEX4C61	SE00105574	17/11/2025	5118 - 0
435	NEX6277	AF00014574	14/11/2025	6599 - 2
436	NEX6277	AF00014732	14/11/2025	5010 - 0
437	NEX6517	SE00105425	18/11/2025	5738 - 0
438	NEX6C32	SE00104132	31/10/2025	7366 - 2
439	NEX9J12	SE00101434	24/10/2025	5010 - 0
440	NEY0109	SE00105886	24/11/2025	5738 - 0
441	NEY2012	SE00104706	03/11/2025	7340 - 0
442	NEY2314	SE00105131	10/11/2025	5487 - 0
443	NEY2F58	SE00106041	27/11/2025	5010 - 0
444	NEY2H53	SE00105176	09/11/2025	7579 - 0
445	NEY3169	SE00105071	08/11/2025	7340 - 0
446	NEY3171	SE00104051	23/10/2025	6599 - 2
447	NEY3171	SE00104052	23/10/2025	5010 - 0
448	NEY3171	SE00104059	23/10/2025	5118 - 0
449	NEY3462	SE00106157	26/11/2025	6599 - 2
450	NEY3462	SE00106159	26/11/2025	5010 - 0
451	NEY4273	SE00105318	12/11/2025	7340 - 0
452	NEY4891	AF00015277	23/11/2025	5169 - 1
453	NEY4891	AF00015278	22/11/2025	5010 - 0
454	NEY4891	AF00015279	22/11/2025	6599 - 2
455	NEY4891	SE00105307	22/11/2025	5010 - 0
456	NEY4A86	SE00105532	26/11/2025	7340 - 0
457	NEY5085	AF00014489	18/11/2025	5045 - 0
458	NEY5085	AF00014490	18/11/2025	6599 - 2
459	NEY5D15	SE00104594	02/11/2025	7625 - 2
460	NEY6385	SE00105188	09/11/2025	7340 - 0

461	NEY6H57	SE00104812	10/11/2025	5185 - 1
462	NEY6H92	SE00105714	19/11/2025	6700 - 0
463	NEY6I36	SE00105553	15/11/2025	5185 - 2
464	NEY7C55	SE00104571	03/11/2025	5010 - 0
465	NEY8322	SE00105236	09/11/2025	7340 - 0
466	NEY8609	SE00105412	19/11/2025	6076 - 0
467	NEY9457	SE00105029	08/11/2025	7340 - 0
468	NEY9580	SE00105676	20/11/2025	5185 - 1
469	NEY9847	SE00103769	07/11/2025	7625 - 2
470	NEY9847	SE00104011	28/10/2025	7625 - 2
471	NEZ0585	SE00104740	25/11/2025	6050 - 1
472	NEZ2611	SE00105414	18/11/2025	6599 - 2
473	NEZ2611	SE00105449	18/11/2025	5010 - 0
474	NEZ3E81	SE00104131	27/10/2025	5819 - 5
475	NEZ4599	SE00105699	01/12/2025	6599 - 2
476	NEZ6128	AF00014459	19/10/2025	6599 - 2
477	NEZ7029	SE00105680	22/11/2025	5045 - 0
478	NEZ7029	SE00105681	22/11/2025	5142 - 0
479	NEZ7029	SE00105682	22/11/2025	6599 - 2
480	NEZ7508	SE00105344	12/11/2025	5487 - 0
481	NEZ8353	SE00104575	07/11/2025	5010 - 0
482	NEZ8444	SE00104243	25/10/2025	6599 - 2
483	NEZ8444	SE00104244	25/10/2025	5045 - 0
484	NEZ8748	SE00101417	24/10/2025	6599 - 2
485	NEZ8748	SE00101421	24/10/2025	5010 - 0
486	NEZ8944	AF00012697	24/10/2025	5045 - 0
487	NEZ8E92	SE00104488	03/11/2025	5185 - 1
488	NEZ9356	SE00105663	19/11/2025	6599 - 2
489	NFA0717	AF00012183	21/10/2025	6599 - 2
490	NFA0J06	SE00103746	07/11/2025	6050 - 1
491	NFA0J06	SE00103750	07/11/2025	5738 - 0
492	NFA1037	SE00103767	21/10/2025	7340 - 0
493	NFA1215	SE00105509	30/11/2025	6599 - 2
494	NFA1215	SE00105647	30/11/2025	5010 - 0
495	NFA1A91	SE00105959	29/11/2025	5010 - 0
496	NFA1D96	SE00104776	05/11/2025	7340 - 0
497	NFA2017	SE00104822	07/11/2025	7340 - 0
498	NFA2207	SE00103207	15/11/2025	7579 - 0
499	NFA2208	AF00012413	15/11/2025	7579 - 0
500	NFA2208	SE00103102	15/11/2025	6599 - 2
501	NFA3061	SE00104049	23/10/2025	5045 - 0
502	NFA3061	SE00104050	23/10/2025	6599 - 2
503	NFA3081	SE00105980	23/11/2025	5010 - 0
504	NFA3081	SE00105981	23/11/2025	5118 - 0
505	NFA3081	SE00105982	23/11/2025	6599 - 2
506	NFA3081	SE00105983	23/11/2025	6637 - 1
507	NFA3398	AF00012180	21/10/2025	6599 - 2
508	NFA3490	SE00105094	10/11/2025	5517 - 2
509	NFA3713	SE00104209	24/10/2025	7340 - 0
510	NFA3713	SE00106078	24/11/2025	7340 - 0
511	NFA3D95	AF00012426	30/10/2025	6599 - 2
512	NFA3D95	AF00012427	30/10/2025	5010 - 0
513	NFA4292	AF00012225	04/11/2025	6599 - 2
514	NFA4427	AF00012227	08/11/2025	6599 - 2
515	NFA4427	AF00012228	08/11/2025	6653 - 1
516	NFA4585	AF00011514	20/10/2025	5010 - 0
517	NFA4628	SE00104212	24/10/2025	7340 - 0
518	NFA4717	SE00102482	23/10/2025	5010 - 0
519	NFA4717	SE00102485	23/10/2025	5118 - 0
520	NFA4717	SE00102486	23/10/2025	6599 - 2
521	NFA4B81	SE00104801	04/11/2025	6653 - 1
522	NFA5660	AF00014728	13/11/2025	6599 - 2
523	NFA5A18	AF00012179	21/10/2025	6599 - 2
524	NFA5B68	SE00104347	03/11/2025	5045 - 0
525	NFA5B68	SE00104348	03/11/2025	6670 - 0

526	NFA5B68	SE00104386	03/11/2025	5142 - 0
527	NFA6454	AF00014857	26/10/2025	6599 - 2
528	NFA6454	SE00103533	26/10/2025	5010 - 0
529	NFA6899	SE00103976	24/10/2025	5010 - 0
530	NFA6990	SE00104005	21/10/2025	6807 - 0
531	NFA6F34	SE00106291	30/11/2025	5010 - 0
532	NFA6F34	SE00106292	30/11/2025	5118 - 0
533	NFA7563	SE00106019	24/11/2025	7340 - 0
534	NFA7911	SE00104465	02/11/2025	6599 - 2
535	NFA7911	SE00104466	02/11/2025	5010 - 0
536	NFA7911	SE00104494	02/11/2025	5118 - 0
537	NFA8013	AF00014974	07/11/2025	6599 - 2
538	NFA8013	SE00103797	07/11/2025	5010 - 0
539	NFA8666	SE00105470	13/11/2025	7340 - 0
540	NFA9053	SE00105427	18/11/2025	7340 - 0
541	NFA9053	SE00105428	18/11/2025	6599 - 2
542	NFA9053	SE00105429	18/11/2025	5010 - 0
543	NFA9053	SE00105430	18/11/2025	5118 - 0
544	NFA9518	AF00015003	30/10/2025	6599 - 2
545	NFA9554	SE00105209	09/11/2025	7340 - 0
546	NFA9920	SE00106170	26/11/2025	5010 - 0
547	NFB0882	SE00105413	18/11/2025	6599 - 2
548	NFB0882	SE00105417	18/11/2025	5010 - 0
549	NFB3B82	SE00105567	18/11/2025	7340 - 0
550	NFB3B82	SE00105571	18/11/2025	6637 - 1
551	NFB5201	AF00014419	18/11/2025	6599 - 2
552	NFB5941	SE00105991	23/11/2025	6599 - 2
553	NFB5941	SE00106055	23/11/2025	5010 - 0
554	NFB5941	SE00106056	23/11/2025	5118 - 0
555	NFB5941	SE00106058	23/11/2025	6653 - 1
556	NFB5941	SE00106059	23/11/2025	6637 - 1
557	NFB5941	SE00106060	23/11/2025	7340 - 0
558	NFB6474	SE00104309	10/11/2025	6599 - 2
559	NFB6616	SE00103610	13/11/2025	5010 - 0
560	NFB6616	SE00103613	13/11/2025	6599 - 2
561	NFB6F38	SE00104843	05/11/2025	6068 - 1
562	NFB7445	SE00101418	24/10/2025	6599 - 2
563	NFB7445	SE00101570	24/10/2025	7340 - 0
564	NFB7F51	SE00104093	25/10/2025	5738 - 0
565	NFB8351	SE00105559	17/11/2025	7633 - 2
566	NFB8471	SE00104683	05/11/2025	6068 - 1
567	NFB8482	SE00105728	20/11/2025	5185 - 1
568	NFB8597	SE00104687	20/11/2025	7633 - 2
569	NFB8791	SE00104036	24/10/2025	7340 - 0
570	NFB9490	SE00104647	04/11/2025	6602 - 0
571	NRD8A53	SE00105100	10/11/2025	5487 - 0
572	NSL4768	AF00012198	29/10/2025	5010 - 0
573	NSS6030	SE00105458	25/11/2025	5010 - 0
574	NST3E54	SE00105070	09/11/2025	7340 - 0
575	NTA2G23	SE00104133	27/10/2025	5819 - 5
576	NUR6451	SE00104954	08/11/2025	7340 - 0
577	OAE2610	SE00104399	12/11/2025	6599 - 2
578	OFM0687	SE00104067	24/10/2025	7340 - 0
579	OJJ1896	AF00014995	23/11/2025	6599 - 2
580	OJZ1E13	SE00104978	08/11/2025	6599 - 2
581	OJZ1E13	SE00104979	08/11/2025	6076 - 0
582	OSK1C12	SE00104927	07/11/2025	7625 - 1
583	OSK1C12	SE00105555	17/11/2025	7625 - 2
584	OSX3G29	SE00105921	21/11/2025	7625 - 2
585	OTO5029	SE00105562	17/11/2025	5738 - 0
586	PDG6E57	SE00105327	10/11/2025	5487 - 0
587	PET2G92	SE00105464	13/11/2025	6637 - 1
588	PHO6E70	SE00104167	01/11/2025	7625 - 2
589	POU1E03	SE00105282	11/11/2025	6157 - 0
590	PZP8G10	SE00104691	03/11/2025	6050 - 1

591	QAT0G13	SE00105140	08/11/2025	7633 - 2
592	QDA5A50	SE00104620	07/11/2025	5819 - 6
593	QDJ9008	SE00103525	24/10/2025	7633 - 2
594	QDJ9912	SE00106021	24/11/2025	5010 - 0
595	QDJ9912	SE00106023	24/11/2025	5118 - 0
596	QDJ9912	SE00106024	24/11/2025	5720 - 0
597	QDK7B57	AF00012236	11/11/2025	6653 - 1
598	QDN3I76	SE00104840	08/11/2025	6076 - 0
599	QDO0E89	SE00105703	23/11/2025	6050 - 1
600	QDZ7287	SE00105198	09/11/2025	5010 - 0
601	QDZ7287	SE00105199	09/11/2025	5738 - 0
602	QEC2612	AF00012168	19/10/2025	5010 - 0
603	QEH0A77	SE00104056	28/10/2025	7625 - 2
604	QEI6293	SE00102452	23/10/2025	5045 - 0
605	QEI6293	SE00102453	23/10/2025	5142 - 0
606	QGN7G61	SE00104892	05/11/2025	6068 - 1
607	QHX3I20	SE00103850	21/10/2025	6599 - 2
608	QLN0083	SE00104738	25/11/2025	6050 - 1
609	QLN0098	AF00012184	21/10/2025	6599 - 2
610	QLN0G47	SE00105323	10/11/2025	5487 - 0
611	QLN1899	SE00105310	24/11/2025	5045 - 0
612	QLN1979	SE00104266	25/10/2025	5738 - 0
613	QLN1996	SE00106030	26/11/2025	7340 - 0
614	QLN2098	SE00100776	24/10/2025	5010 - 0
615	QLN2098	SE00100788	24/10/2025	6599 - 2
616	QLN2421	AF00014893	06/11/2025	6599 - 2
617	QLN2915	SE00104866	10/11/2025	7340 - 0
618	QLN2H74	SE00104710	03/11/2025	5185 - 1
619	QLN3312	SE00105744	20/11/2025	7340 - 0
620	QLN3D41	SE00104123	27/10/2025	6599 - 2
621	QLN3G85	SE00104489	02/11/2025	7625 - 2
622	QLN4E43	AF00012230	08/11/2025	6599 - 2
623	QLN5351	SE00105117	22/11/2025	5010 - 0
624	QLN5351	SE00105118	22/11/2025	5118 - 0
625	QLN5351	SE00105119	22/11/2025	6599 - 2
626	QLN5408	AF00014885	17/10/2025	6599 - 2
627	QLN5523	SE00102190	07/11/2025	5045 - 0
628	QLN5B70	SE00102415	13/11/2025	6599 - 2
629	QLN5B70	SE00102425	13/11/2025	5010 - 0
630	QLN6123	SE00105263	18/11/2025	6050 - 1
631	QLN6503	SE00106029	26/11/2025	7340 - 0
632	QLN6555	SE00105357	16/11/2025	6599 - 2
633	QLN6555	SE00105360	16/11/2025	5010 - 0
634	QLN6E16	SE00105930	25/11/2025	5819 - 2
635	QLN6F94	AF00014457	17/10/2025	6599 - 2
636	QLN6I21	SE00104717	04/11/2025	7633 - 2
637	QLN7138	SE00103810	23/10/2025	5819 - 6
638	QLN7393	SE00104774	05/11/2025	5428 - 2
639	QLN7421	SE00104038	29/10/2025	6599 - 2
640	QLN7F07	SE00104512	03/11/2025	6041 - 2
641	QLN8311	SE00106005	23/11/2025	7340 - 0
642	QLN8535	SE00104982	08/11/2025	7340 - 0
643	QLN8578	SE00104940	07/11/2025	5185 - 1
644	QLN8I23	SE00104567	03/11/2025	5010 - 0
645	QLN9068	SE00105385	13/11/2025	7340 - 0
646	QLN9C11	SE00105783	21/11/2025	6599 - 2
647	QLN9C11	SE00105788	21/11/2025	5169 - 1
648	QLN9G99	SE00103665	03/11/2025	6599 - 2
649	QLN9H63	SE00104028	21/10/2025	7633 - 2
650	QLO0155	SE00104316	31/10/2025	6599 - 2
651	QLO0A70	SE00105884	24/11/2025	6017 - 2
652	QLO1117	AF00014296	26/10/2025	6599 - 2
653	QLO1869	SE00104685	03/11/2025	6700 - 0
654	QLO1946	SE00105643	18/11/2025	7340 - 0
655	QLO1980	SE00103795	07/11/2025	6599 - 2

656	QLO1980	SE00103796	07/11/2025	5010 - 0
657	QLO2298	SE00104729	06/11/2025	7340 - 0
658	QLO2298	SE00105336	12/11/2025	6017 - 2
659	QLO2647	SE00104845	08/11/2025	5169 - 1
660	QLO2647	SE00104974	08/11/2025	6599 - 2
661	QLO2647	SE00104975	08/11/2025	5010 - 0
662	QLO3207	SE00105060	09/11/2025	6637 - 1
663	QLO3207	SE00105121	09/11/2025	5037 - 1
664	QLO3207	SE00105122	09/11/2025	5134 - 1
665	QLO3207	SE00105123	09/11/2025	7579 - 0
666	QLO3633	SE00104204	23/10/2025	5010 - 0
667	QLO3633	SE00104205	23/10/2025	5118 - 0
668	QLO3637	SE00105623	17/11/2025	5622 - 5
669	QLO3E29	AF00012185	22/10/2025	5010 - 0
670	QLO3G13	SE00103788	07/11/2025	5118 - 0
671	QLO3I53	SE00105238	09/11/2025	5185 - 1
672	QLO3J39	SE00104216	25/10/2025	6599 - 2
673	QLO4375	SE00105245	09/11/2025	7340 - 0
674	QLO4613	SE00103787	07/11/2025	5010 - 0
675	QLO4613	SE00103789	07/11/2025	6599 - 2
676	QLO4F58	SE00104211	24/10/2025	5770 - 3
677	QLO5224	SE00098292	26/10/2025	5835 - 0
678	QLO5G49	SE00105184	09/11/2025	7579 - 0
679	QLO6027	AF00015012	10/11/2025	6599 - 2
680	QLO6531	SE00105139	22/11/2025	5010 - 0
681	QLO6531	SE00105141	22/11/2025	5118 - 0
682	QLO6531	SE00105143	22/11/2025	6599 - 2
683	QLO6B53	SE00104904	07/11/2025	5010 - 0
684	QLO6B53	SE00104905	07/11/2025	5118 - 0
685	QLO6B53	SE00104906	07/11/2025	5428 - 2
686	QLO7145	SE00105472	14/11/2025	7625 - 2
687	QLO7455	SE00105667	19/11/2025	7340 - 0
688	QLO7D34	AF00012192	22/10/2025	5010 - 0
689	QLO7E57	AF00013652	15/11/2025	5169 - 1
690	QLO7E57	AF00013653	15/11/2025	5010 - 0
691	QLO7E57	AF00013654	15/11/2025	7340 - 0
692	QLO7E57	AF00013655	15/11/2025	5118 - 0
693	QLO7G95	SE00103822	24/10/2025	6599 - 2
694	QLO7G95	SE00103824	24/10/2025	5010 - 0
695	QLO8557	AF00012231	08/11/2025	6599 - 2
696	QLO8913	SE00105831	21/11/2025	7340 - 0
697	QLO9022	SE00105334	10/11/2025	6700 - 0
698	QLO9050	SE00104278	29/10/2025	5010 - 0
699	QLO9555	SE00104308	10/11/2025	6599 - 2
700	QLO9555	SE00104310	10/11/2025	5045 - 0
701	QLO9884	SE00105432	18/11/2025	5037 - 1
702	QLO9884	SE00105549	18/11/2025	5134 - 1
703	QLO9965	SE00104704	03/11/2025	5185 - 1
704	QLO9E78	SE00105540	15/11/2025	7633 - 2
705	QLO9E78	SE00105541	15/11/2025	6599 - 2
706	QLO9J61	SE00101339	27/10/2025	6068 - 1
707	QLP0194	SE00105415	19/11/2025	6599 - 2
708	QLP0194	SE00105459	19/11/2025	7340 - 0
709	QLP0194	SE00105485	19/11/2025	6076 - 0
710	QLP1323	SE00104444	31/10/2025	7633 - 2
711	QLP1540	SE00105314	26/11/2025	6599 - 2
712	QLP1916	SE00104315	31/10/2025	5010 - 0
713	QLP2190	SE00105389	13/11/2025	5720 - 0
714	QLP2590	AF00014703	17/11/2025	5169 - 1
715	QLP2590	SE00105053	17/11/2025	5045 - 0
716	QLP2590	SE00105097	17/11/2025	6599 - 2
717	QLP2F04	SE00104763	03/11/2025	7340 - 0
718	QLP2G15	SE00104464	01/11/2025	7633 - 2
719	QLP2H93	SE00105741	20/11/2025	7340 - 0
720	QLP2H99	SE00104150	26/10/2025	5010 - 0

721	QLP3789	SE00104222	30/10/2025	7633 - 2
722	QLP4246	SE00103914	28/10/2025	7625 - 1
723	QLP4578	SE00104377	30/10/2025	7633 - 2
724	QLP4967	SE00104339	07/11/2025	5010 - 0
725	QLP4B86	SE00102182	13/11/2025	5010 - 0
726	QLP4B86	SE00102183	13/11/2025	6599 - 2
727	QLP4F00	SE00105107	09/11/2025	7579 - 0
728	QLP4H27	SE00104663	04/11/2025	5010 - 0
729	QLP5444	SE00105962	29/11/2025	6599 - 2
730	QLP5684	SE00105797	21/11/2025	6017 - 4
731	QLP5788	SE00105358	19/11/2025	6076 - 0
732	QLP5980	SE00105860	20/11/2025	7340 - 0
733	QLP5H43	SE00106162	26/11/2025	7625 - 2
734	QLP5170	SE00102172	07/11/2025	6599 - 2
735	QLP5170	SE00102173	07/11/2025	5010 - 0
736	QLP5170	SE00102175	07/11/2025	5118 - 0
737	QLP6005	SE00104821	05/11/2025	5452 - 5
738	QLP6611	SE00105589	17/11/2025	7625 - 1
739	QLP6735	SE00104127	27/10/2025	5010 - 0
740	QLP6735	SE00104128	27/10/2025	7340 - 0
741	QLP6735	SE00104129	27/10/2025	6599 - 2
742	QLP6735	SE00104134	27/10/2025	5118 - 0
743	QLP6760	AF00006009	02/11/2025	5045 - 0
744	QLP6849	SE00104198	23/10/2025	5274 - 1
745	QLP7056	SE00103667	24/10/2025	6599 - 2
746	QLP7490	SE00105276	10/11/2025	7340 - 0
747	QLP7532	SE00099322	27/10/2025	6068 - 1
748	QLP7731	SE00106189	30/11/2025	5991 - 0
749	QLP7731	SE00106311	30/11/2025	6637 - 1
750	QLP7871	SE00105887	24/11/2025	6599 - 2
751	QLP7J16	SE00104269	27/10/2025	5738 - 0
752	QLP7J16	SE00104433	27/10/2025	6599 - 2
753	QLP7J89	SE00105320	10/11/2025	5819 - 2
754	QLP8207	SE00103775	22/10/2025	5991 - 0
755	QLP8207	SE00103782	22/10/2025	7340 - 0
756	QLP8339	SE00104834	05/11/2025	6068 - 1
757	QLP8502	SE00104644	03/11/2025	7340 - 0
758	QLP8898	SE00104021	29/10/2025	6599 - 2
759	QLP8B47	SE00106185	29/11/2025	5169 - 1
760	QLP8D86	SE00104378	30/10/2025	6068 - 1
761	QLP8D87	SE00105304	10/11/2025	5819 - 2
762	QLP8F69	SE00105271	19/11/2025	6033 - 0
763	QLP9A79	SE00104104	23/10/2025	5819 - 6
764	QLP9F61	SE00105309	10/11/2025	7633 - 2
765	QLP9H83	SE00104984	09/11/2025	6599 - 2
766	QLQ0160	SE00105511	14/11/2025	5010 - 0
767	QLQ0160	SE00105512	14/11/2025	5118 - 0
768	QLQ0160	SE00105513	14/11/2025	6599 - 2
769	QLQ0292	SE00104615	06/11/2025	7633 - 2
770	QLQ0463	SE00105825	22/11/2025	5010 - 0
771	QLQ0463	SE00105827	22/11/2025	5118 - 0
772	QLQ0463	SE00105828	22/11/2025	6599 - 2
773	QLQ0820	SE00105922	25/11/2025	7340 - 0
774	QLQ0I73	SE00104588	03/11/2025	5185 - 1
775	QLQ1081	SE00101423	09/11/2025	6599 - 2
776	QLQ1390	SE00104457	01/11/2025	5010 - 0
777	QLQ1390	SE00104458	01/11/2025	5118 - 0
778	QLQ1390	SE00104460	01/11/2025	6599 - 1
779	QLQ1926	SE00104379	30/10/2025	6599 - 2
780	QLQ1B18	SE00105211	11/11/2025	7633 - 2
781	QLQ1D47	SE00105497	15/11/2025	5010 - 0
782	QLQ1D47	SE00105501	15/11/2025	6599 - 2
783	QLQ1D47	SE00105503	15/11/2025	5118 - 0
784	QLQ1G27	SE00105716	19/11/2025	6700 - 0
785	QLQ2237	SE00105088	09/11/2025	5010 - 0

786	QLQ2237	SE00105089	09/11/2025	5118 - 0
787	QLQ2237	SE00105091	09/11/2025	6653 - 1
788	QLQ2237	SE00105092	09/11/2025	7340 - 0
789	QLQ2513	AF00014408	14/10/2025	5045 - 0
790	QLQ2513	AF00014409	14/10/2025	6599 - 2
791	QLQ2B64	SE00104159	26/10/2025	5010 - 0
792	QLQ2B64	SE00104160	26/10/2025	5118 - 0
793	QLQ2C96	AF00012229	08/11/2025	6599 - 2
794	QLQ2D52	SE00104354	01/11/2025	7625 - 2
795	QLQ2E59	SE00106054	28/11/2025	5819 - 2
796	QLQ3107	SE00104862	10/11/2025	7340 - 0
797	QLQ3109	SE00103588	02/11/2025	6050 - 1
798	QLQ3840	SE00105896	28/11/2025	7340 - 0
799	QLQ3909	SE00105142	08/11/2025	7633 - 2
800	QLQ3A03	SE00104228	29/10/2025	5010 - 0
801	QLQ3F13	SE00106154	25/11/2025	7633 - 2
802	QLQ3J43	SE00104995	10/11/2025	6076 - 0
803	QLQ4144	SE00104351	26/10/2025	6580 - 0
804	QLQ4585	SE00104103	26/10/2025	5010 - 0
805	QLQ4585	SE00104106	26/10/2025	5118 - 0
806	QLQ5325	SE00101446	27/10/2025	5770 - 3
807	QLQ5339	SE00103890	23/10/2025	5819 - 6
808	QLQ5549	SE00104533	04/11/2025	7340 - 0
809	QLQ5H40	AF00012695	24/10/2025	5274 - 1
810	QLQ5H40	AF00012696	24/10/2025	5835 - 0
811	QLQ6B48	SE00105818	24/11/2025	6017 - 2
812	QLQ6B83	SE00104227	25/10/2025	5010 - 0
813	QLQ6B83	SE00104231	25/10/2025	6599 - 2
814	QLQ6B83	SE00104232	25/10/2025	7340 - 0
815	QLQ6B83	SE00104233	25/10/2025	6637 - 1
816	QLQ6B83	SE00104234	25/10/2025	5118 - 0
817	QLQ6C92	SE00104217	30/10/2025	7633 - 2
818	QLQ7498	SE00105475	15/11/2025	7633 - 2
819	QLQ7A17	SE00105099	10/11/2025	5487 - 0
820	QLQ7C32	AF00014682	10/11/2025	6599 - 2
821	QLQ7J26	SE00102421	13/11/2025	5010 - 0
822	QLQ8057	SE00103812	23/10/2025	5819 - 6
823	QLQ8318	SE00105155	12/11/2025	5770 - 3
824	QLQ8344	SE00103802	23/10/2025	5185 - 1
825	QLQ8392	SE00106002	22/11/2025	7340 - 0
826	QLQ8590	SE00104373	29/10/2025	5738 - 0
827	QLQ8590	SE00104374	29/10/2025	5819 - 6
828	QLQ8G05	SE00105308	24/11/2025	6050 - 1
829	QLQ9266	SE00102546	26/10/2025	5010 - 0
830	QLQ9457	SE00105894	28/11/2025	5770 - 3
831	QLQ9466	SE00105265	26/11/2025	7340 - 0
832	QLQ9553	SE00104058	28/10/2025	7625 - 2
833	QLQ9F81	AF00015015	08/11/2025	6599 - 2
834	QLR0010	SE00103532	25/10/2025	7633 - 2
835	QLR1129	SE00104997	12/11/2025	6050 - 1
836	QLR1480	SE00104168	01/11/2025	7625 - 1
837	QLR1866	AF00014414	12/11/2025	5738 - 0
838	QLR1866	AF00014415	12/11/2025	6599 - 2
839	QLR1993	SE00105745	20/11/2025	7633 - 2
840	QLR1995	SE00104184	23/10/2025	5207 - 0
841	QLR1A61	SE00103910	26/10/2025	7340 - 0
842	QLR1A61	SE00103911	26/10/2025	6599 - 2
843	QLR1173	SE00103921	24/10/2025	6599 - 2
844	QLR1173	SE00105974	23/11/2025	5738 - 0
845	QLR2948	SE00105390	13/11/2025	7340 - 0
846	QLR3297	AF00012704	02/11/2025	5010 - 0
847	QLR3298	AF00012705	02/11/2025	6599 - 2
848	QLR3521	SE00104895	07/11/2025	6700 - 0
849	QLR3688	AF00014977	24/11/2025	5045 - 0
850	QLR3688	AF00014978	24/11/2025	6599 - 2

851	QLR4054	SE00104358	01/11/2025	5185 - 2
852	QLR4169	SE00104037	31/10/2025	6599 - 2
853	QLR4561	SE00105290	09/11/2025	5185 - 1
854	QLR4113	SE00104502	03/11/2025	7340 - 0
855	QLR5359	SE00105222	09/11/2025	7366 - 2
856	QLR5477	SE00103915	28/10/2025	7625 - 1
857	QLR5512	SE00103526	24/10/2025	5819 - 1
858	QLR5872	SE00104858	05/11/2025	6068 - 1
859	QLR5980	SE00104279	30/10/2025	6599 - 2
860	QLR5980	SE00104280	30/10/2025	5037 - 1
861	QLR5E23	SE00105008	11/11/2025	5010 - 0
862	QLR5E64	SE00102561	13/11/2025	6599 - 2
863	QLR6272	AF00014388	15/11/2025	5169 - 1
864	QLR7175	SE00104438	30/10/2025	7340 - 0
865	QLR7175	SE00104536	03/11/2025	7340 - 0
866	QLR7605	SE00105463	26/11/2025	7030 - 1
867	QLR7E16	SE00105466	13/11/2025	6017 - 4
868	QLR8217	SE00103828	24/10/2025	6599 - 2
869	QLR8292	SE00103528	24/10/2025	5819 - 1
870	QLR8409	SE00104678	04/11/2025	5010 - 0
871	QLR8678	SE00103646	30/10/2025	6599 - 2
872	QLR8710	SE00106020	24/11/2025	7340 - 0
873	QLR8930	SE00105397	14/11/2025	6017 - 4
874	QLR9185	SE00104472	03/11/2025	5010 - 0
875	QLR9583	SE00105356	19/11/2025	6076 - 0
876	QLR9836	SE00105473	15/11/2025	6599 - 2
877	QLR9C43	SE00104896	06/11/2025	5720 - 0
878	QLR9C43	SE00104897	06/11/2025	6637 - 1
879	QLR9H03	SE00105451	23/11/2025	5010 - 0
880	QLR9H03	SE00105452	23/11/2025	6599 - 2
881	QLR9H39	SE00104915	07/11/2025	7633 - 2
882	QLS0150	AF00013023	20/10/2025	6599 - 2
883	QLS0150	AF00013024	20/10/2025	5738 - 0
884	QLS0211	SE00106282	30/11/2025	6599 - 2
885	QLS0211	SE00106283	30/11/2025	7340 - 0
886	QLS0352	SE00104708	03/11/2025	6599 - 2
887	QLS0F30	SE00106164	26/11/2025	7633 - 2
888	QLS0F65	SE00104267	25/10/2025	5010 - 0
889	QLS0F65	SE00104268	25/10/2025	5118 - 0
890	QLS0F65	SE00104285	25/10/2025	7340 - 0
891	QLS0H30	SE00106108	27/11/2025	5452 - 3
892	QLS0J66	SE00104190	23/10/2025	6700 - 0
893	QLS1703	SE00103552	25/10/2025	6599 - 2
894	QLS1C85	SE00105110	09/11/2025	7579 - 0
895	QLS1G37	SE00105577	19/11/2025	7340 - 0
896	QLS1H27	SE00105865	23/11/2025	5010 - 0
897	QLS2C81	SE00105287	09/11/2025	5185 - 1
898	QLS3B68	SE00098295	27/10/2025	6599 - 2
899	QLS3D03	SE00104077	30/10/2025	7633 - 2
900	QLS3E29	AF00011511	18/10/2025	5010 - 0
901	QLS3E29	AF00011512	18/10/2025	5274 - 1
902	QLS3E62	SE00104201	23/10/2025	7633 - 2
903	QLS3G39	AF00014416	12/11/2025	6599 - 2
904	QLS3G39	AF00014417	12/11/2025	5010 - 0
905	QLS3G60	SE00104964	05/11/2025	6068 - 1
906	QLS3I64	AF00014679	10/11/2025	6599 - 2
907	QLS3I73	SE00104681	05/11/2025	6068 - 1
908	QLS3J21	SE00104592	02/11/2025	7625 - 2
909	QLS4A22	SE00106285	30/11/2025	5452 - 4
910	QLS4B25	SE00104467	31/10/2025	5010 - 0
911	QLS4F71	SE00104182	23/10/2025	5819 - 6
912	QLS4F76	SE00104469	02/11/2025	6599 - 2
913	QLS5E80	SE00105484	16/11/2025	7633 - 2
914	QLS5G72	SE00105156	10/11/2025	5487 - 0
915	QLS5H74	SE00105469	13/11/2025	7340 - 0

916	QLS5I11	SE00104944	08/11/2025	5770 - 3
917	QLS5I38	SE00104889	05/11/2025	6068 - 1
918	QLS6A66	SE00105002	08/11/2025	5185 - 1
919	QLS6D98	SE00105032	08/11/2025	7340 - 0
920	QLS6E01	SE00104113	26/10/2025	6599 - 2
921	QLS6E01	SE00104139	26/10/2025	6637 - 1
922	QLS6E01	SE00104140	26/10/2025	5010 - 0
923	QLS6E01	SE00104141	26/10/2025	5118 - 0
924	QLS6F13	SE00105274	21/11/2025	6050 - 1
925	QLS6F28	SE00105978	23/11/2025	6971 - 0
926	QLS6F28	SE00105979	23/11/2025	5045 - 0
927	QLS6F49	SE00104360	31/10/2025	6076 - 0
928	QLS6F74	SE00104742	05/11/2025	6068 - 1
929	QLS7I10	SE00105669	19/11/2025	7340 - 0
930	QLS8F45	SE00104180	30/10/2025	5010 - 0
931	QLS8F45	SE00104181	30/10/2025	5819 - 8
932	QLS8G74	SE00103211	07/11/2025	6599 - 2
933	QLS8I94	AF00015005	30/10/2025	6599 - 2
934	QLS8J24	SE00104771	05/11/2025	5010 - 0
935	QLS8J24	SE00104772	05/11/2025	5118 - 0
936	QLS8J84	SE00103870	24/10/2025	7633 - 2
937	QLS9A01	SE00105695	30/11/2025	6076 - 0
938	QLS9D77	SE00105910	21/11/2025	7625 - 2
939	QLS9E78	SE00104965	05/11/2025	6068 - 1
940	QLS9G41	SE00105617	17/11/2025	7633 - 2
941	QLS9H57	SE00104237	25/10/2025	7340 - 0
942	QLS9J01	SE00105487	16/11/2025	5193 - 0
943	QLT0C61	SE00104981	08/11/2025	7340 - 0
944	QLT0H09	SE00105543	17/11/2025	5215 - 1
945	QLT1B10	SE00104508	03/11/2025	5010 - 0
946	QLT1E12	SE00104538	03/11/2025	6700 - 0
947	QLT2703	AF00014899	30/10/2025	5169 - 1
948	QLT2703	SE00103648	30/10/2025	5045 - 0
949	QLT2703	SE00103649	30/10/2025	6599 - 2
950	QLT2985	AF00012172	19/10/2025	6599 - 2
951	QLT2A21	SE00105891	25/11/2025	6050 - 1
952	QLT2C13	SE00104199	23/10/2025	7340 - 0
953	QLT2E77	SE00105648	30/11/2025	6599 - 2
954	QLT2F48	SE00105325	10/11/2025	5487 - 0
955	QLT2F48	SE00105657	17/11/2025	5185 - 1
956	QLT2G46	SE00103819	22/10/2025	6599 - 2
957	QLT2I15	SE00104130	27/10/2025	7633 - 2
958	QLT3B89	SE00103891	24/10/2025	6599 - 2
959	QLT3B89	SE00103895	24/10/2025	7579 - 0
960	QLT3B89	SE00103896	24/10/2025	6653 - 1
961	QLT4D43	SE00103982	24/10/2025	5053 - 1
962	QLT4D43	SE00103987	24/10/2025	7340 - 0
963	QLT4D43	SE00104395	03/11/2025	5053 - 1
964	QLT4D43	SE00104544	03/11/2025	6769 - 0
965	QLT4G13	SE00103851	24/10/2025	6599 - 2
966	QLT4G13	SE00103897	24/10/2025	6637 - 2
967	QLT4H14	SE00105875	25/11/2025	6599 - 2
968	QLT4H96	SE00105329	10/11/2025	7633 - 2
969	QLT4J41	SE00104767	03/11/2025	7340 - 0
970	QLT5D88	SE00105791	20/11/2025	7340 - 0
971	QLT5E20	SE00104726	05/11/2025	7633 - 2
972	QLT5I45	AF00011562	11/10/2025	6530 - 0
973	QLT5J92	SE00104487	03/11/2025	7340 - 0
974	QLT6E04	AF00015006	30/10/2025	5010 - 0
975	QLT6I52	SE00105652	27/11/2025	6637 - 2
976	QLT6I52	SE00105653	27/11/2025	6599 - 2
977	QLT7D94	SE00104194	23/10/2025	5428 - 2
978	QLT7F18	SE00105613	17/11/2025	7625 - 2
979	QLT7F55	AF00013111	15/11/2025	5169 - 1
980	QLT7F55	AF00014734	15/11/2025	5010 - 0

981	QLT7F77	SE00105424	18/11/2025	7340 - 0
982	QLT7I01	SE00105478	15/11/2025	7340 - 0
983	QLT8A95	SE00104917	08/11/2025	5045 - 0
984	QLT8A95	SE00104918	08/11/2025	6610 - 1
985	QLT8A95	SE00104919	08/11/2025	6599 - 2
986	QLT8D86	SE00105369	18/11/2025	5738 - 0
987	QLT8F25	AF00012708	11/11/2025	6599 - 2
988	QLT8G85	SE00104117	14/11/2025	7633 - 2
989	QLT8H82	SE00102824	28/10/2025	5010 - 0
990	QLT8J28	SE00104055	11/11/2025	6076 - 0
991	QLT9H84	SE00106144	28/11/2025	6599 - 2
992	QNI7A49	SE00105182	09/11/2025	5274 - 1
993	QNS2308	AF00015025	16/11/2025	5169 - 1
994	QNS2308	SE00104573	16/11/2025	6599 - 2
995	QOL9691	SE00105906	28/11/2025	5428 - 2
996	QSE2C75	SE00102419	07/11/2025	7579 - 0
997	QUJ2D02	SE00103865	28/10/2025	7625 - 2
998	QVE3E15	SE00104901	07/11/2025	5010 - 0
999	QVE3E15	SE00104902	07/11/2025	5118 - 0
1000	QVE3E15	SE00104903	07/11/2025	5487 - 0
1001	QVE3E15	SE00104907	07/11/2025	7579 - 0
1002	QVE3E15	SE00105932	25/11/2025	5010 - 0
1003	QVE3E15	SE00105933	25/11/2025	5118 - 0
1004	QVG8260	SE00105670	19/11/2025	7340 - 0
1005	QVK6G81	SE00104344	03/11/2025	5010 - 0
1006	QVK6G81	SE00104345	03/11/2025	6653 - 1
1007	QVL5G45	SE00104290	02/11/2025	6599 - 2
1008	QVL5G45	SE00104294	02/11/2025	5010 - 0
1009	QVW1B81	SE00103774	22/10/2025	7633 - 2
1010	QXK9C73	SE00105784	21/11/2025	5738 - 0
1011	QXT2A78	AF00014711	18/11/2025	6599 - 2
1012	QXT6B95	SE00104733	05/11/2025	5487 - 0
1013	QZF7A78	SE00104094	25/10/2025	5738 - 0
1014	QZQ7D63	AF00012193	22/10/2025	6599 - 2
1015	RFI1C53	SE00105335	12/11/2025	7366 - 2
1016	RFP9A32	SE00106103	25/11/2025	7633 - 2
1017	RGR2I42	SE00105483	16/11/2025	7633 - 2
1018	RHQ3B47	SE00104385	03/11/2025	6599 - 2
1019	RLI0F90	SE00105322	10/11/2025	5614 - 2
1020	RME6C71	SE00104115	26/10/2025	6050 - 3
1021	RMV2F77	SE00103764	05/11/2025	5274 - 1
1022	ROC1E11	AF00012196	22/10/2025	5010 - 0
1023	RON0A34	SE00104095	26/10/2025	7340 - 0
1024	RON0A34	SE00104096	26/10/2025	6637 - 1
1025	RTJ6B34	SE00103811	23/10/2025	5819 - 6
1026	RUK6A05	SE00104490	02/11/2025	7625 - 2
1027	RVA9C89	SE00104846	08/11/2025	6599 - 2
1028	RVR3A26	SE00104664	07/11/2025	5819 - 2
1029	RVW8I08	SE00104116	14/11/2025	6041 - 2
1030	RWL2J85	SE00104815	05/11/2025	7633 - 2
1031	RWQ5F42	SE00104806	07/11/2025	5819 - 2
1032	RWQ5F42	SE00104856	07/11/2025	5037 - 1
1033	RWS5C76	SE00103693	23/10/2025	5185 - 1
1034	RWS5C76	SE00104356	29/10/2025	7340 - 0
1035	RYH0A37	SE00104229	30/10/2025	5010 - 0
1036	SAK0B05	SE00105460	13/11/2025	5010 - 0
1037	SAK0B05	SE00105461	13/11/2025	6599 - 2
1038	SAK0B05	SE00105462	13/11/2025	7340 - 0
1039	SAK1C36	AF00014853	23/10/2025	5797 - 0
1040	SAK1H28	SE00106214	29/11/2025	5010 - 0
1041	SAK1H28	SE00106215	29/11/2025	5118 - 0
1042	SAK1H28	SE00106216	29/11/2025	6599 - 2
1043	SAK1H28	SE00106269	29/11/2025	7340 - 0
1044	SAK1H28	SE00106277	29/11/2025	5169 - 1
1045	SAK1J20	SE00105019	08/11/2025	7340 - 0

1046	SAK2A21	SE00104939	07/11/2025	5185 - 1
1047	SAK2D99	AF00012701	01/11/2025	6599 - 2
1048	SAK2G31	SE00106167	26/11/2025	7633 - 2
1049	SAK2H57	SE00104015	10/11/2025	5045 - 0
1050	SAK2I62	SE00105340	13/11/2025	6637 - 1
1051	SAK3G15	AF00012178	21/10/2025	6599 - 2
1052	SAK3G54	AF00011513	19/10/2025	5010 - 0
1053	SAK3H47	SE00105043	08/11/2025	6017 - 4
1054	SAK3I92	SE00104887	05/11/2025	6068 - 1
1055	SAK4B00	SE00104813	10/11/2025	7340 - 0
1056	SAK4B09	SE00104296	30/10/2025	5010 - 0
1057	SAK4B09	SE00104298	30/10/2025	6599 - 2
1058	SAK4E48	SE00104867	10/11/2025	6017 - 4
1059	SAK4E48	SE00106114	27/11/2025	5819 - 2
1060	SAK4E48	SE00106115	27/11/2025	6599 - 2
1061	SAK4F57	SE00103869	24/10/2025	6076 - 0
1062	SAK4I79	SE00103805	23/10/2025	5819 - 6
1063	SAK4I79	SE00105252	10/11/2025	7340 - 0
1064	SAK4I89	SE00104657	07/11/2025	5819 - 2
1065	SAK5A09	SE00104503	03/11/2025	7340 - 0
1066	SAK5G29	SE00104999	13/11/2025	5045 - 0
1067	SAK5I44	SE00104156	26/10/2025	5010 - 0
1068	SAK5I44	SE00104157	26/10/2025	5118 - 0
1069	SAK5I44	SE00104158	26/10/2025	6637 - 1
1070	SAK5I44	SE00105633	17/11/2025	5274 - 1
1071	SAK5I72	AF00012190	22/10/2025	5010 - 0
1072	SAK5I72	AF00012191	22/10/2025	6599 - 2
1073	SAK6A86	SE00104012	25/10/2025	5010 - 0
1074	SAK6A86	SE00104017	25/10/2025	6599 - 2
1075	SAK6H96	SE00104183	23/10/2025	5819 - 6
1076	SAK6I06	SE00104760	03/11/2025	7633 - 2
1077	SAK7A27	SE00105761	18/11/2025	7340 - 0
1078	SAK7D35	SE00104757	06/11/2025	7340 - 0
1079	SAK7E31	SE00105575	17/11/2025	5010 - 0
1080	SAK7E31	SE00105654	17/11/2025	7340 - 0
1081	SAK7E31	SE00105655	17/11/2025	6653 - 2
1082	SAK7E31	SE00105656	17/11/2025	6637 - 1
1083	SAK8A60	SE00104530	04/11/2025	7340 - 0
1084	SAK8D21	SE00103598	29/10/2025	7633 - 2
1085	SAK8F58	SE00104737	25/11/2025	7633 - 2
1086	SAK8H23	SE00103808	23/10/2025	5819 - 6
1087	SAK9A07	SE00105203	09/11/2025	5738 - 0
1088	SAK9A18	SE00104950	08/11/2025	7340 - 0
1089	SAK9B88	AF00014712	18/11/2025	5010 - 0
1090	SAK9B88	AF00014714	18/11/2025	6599 - 2
1091	SAK9H17	SE00105863	23/11/2025	6599 - 2
1092	SAK9H17	SE00105864	23/11/2025	5010 - 0
1093	SAK9H26	SE00103716	21/10/2025	5010 - 0
1094	SAK9H26	SE00103718	21/10/2025	5118 - 0
1095	SAK9H26	SE00103722	21/10/2025	7340 - 0
1096	SAK9I84	SE00104317	31/10/2025	6076 - 0
1097	SAK9I84	SE00104362	31/10/2025	5738 - 0
1098	SAK9I84	SE00104363	31/10/2025	7340 - 0
1099	SAK9I84	SE00104364	31/10/2025	7684 - 2
1100	SAL0A37	SE00105201	09/11/2025	5738 - 0
1101	SAL0B35	SE00105324	10/11/2025	5487 - 0
1102	SAL0B46	SE00105115	22/11/2025	5010 - 0
1103	SAL0B46	SE00105116	22/11/2025	6599 - 2
1104	SAL0B99	SE00104762	03/11/2025	7340 - 0
1105	SAL0D81	SE00104169	01/11/2025	7625 - 1
1106	SAL0E36	SE00105774	20/11/2025	5010 - 0
1107	SAL0E36	SE00105775	20/11/2025	5118 - 0
1108	SAL0E36	SE00105776	20/11/2025	6599 - 2
1109	SAL0E36	SE00105778	20/11/2025	7340 - 0
1110	SAL0G19	SE00104993	09/11/2025	6670 - 0

1111	SAL0G19	SE00104994	09/11/2025	6653 - 1
1112	SAL1A38	SE00104114	26/10/2025	6017 - 4
1113	SAL1B87	SE00103307	13/11/2025	7340 - 0
1114	SAL1B87	SE00103609	13/11/2025	6599 - 2
1115	SAL1B87	SE00106071	29/11/2025	5010 - 0
1116	SAL1B87	SE00106072	29/11/2025	5118 - 0
1117	SAL1B87	SE00106073	29/11/2025	6858 - 0
1118	SAL1C20	SE00105152	12/11/2025	6726 - 1
1119	SAL1C54	SE00106050	28/11/2025	5819 - 2
1120	SAL1D17	SE00101277	24/10/2025	5037 - 1
1121	SAL1D24	SE00104366	29/10/2025	7340 - 0
1122	SAL1D95	SE00103647	30/10/2025	6599 - 2
1123	SAL1F67	SE00105722	19/11/2025	7340 - 0
1124	SAL2A68	SE00104020	29/10/2025	6076 - 0
1125	SAL2A79	SE00105036	13/11/2025	7633 - 2
1126	SAL2E91	SE00106033	26/11/2025	7340 - 0
1127	SAL2F86	SE00104859	05/11/2025	6068 - 1
1128	SAL2G46	SE00104185	23/10/2025	5819 - 2
1129	SAL2I79	SE00103768	07/11/2025	7625 - 1
1130	SAL3A03	SE00101438	26/10/2025	6599 - 2
1131	SAL3A03	SE00101584	26/10/2025	5010 - 0
1132	SAL3A03	SE00101585	26/10/2025	7579 - 0
1133	SAL3B67	SE00104988	09/11/2025	5010 - 0
1134	SAL3G17	SE00105972	22/11/2025	5010 - 0
1135	SAL3J44	SE00105337	12/11/2025	5967 - 0
1136	SAL4B04	SE00105351	16/11/2025	7633 - 2
1137	SAL4B11	SE00104561	03/11/2025	7340 - 0
1138	SAL4F64	SE00105239	17/11/2025	6599 - 2
1139	SAL4F64	SE00105240	17/11/2025	6726 - 1
1140	SAL4F64	SE00105354	17/11/2025	5215 - 1
1141	SAL4I68	SE00103343	23/10/2025	6599 - 2
1142	SAL5B12	SE00104765	03/11/2025	7340 - 0
1143	SAL5B12	SE00105747	20/11/2025	7340 - 0
1144	SAL5D24	AF00012707	09/11/2025	5169 - 1
1145	SAL5D24	SE00104876	09/11/2025	6599 - 2
1146	SAL5D77	AF00014461	05/11/2025	6599 - 2
1147	SAL5E18	SE00103887	23/10/2025	5819 - 6
1148	SAL5F02	SE00105338	13/11/2025	7340 - 0
1149	SAL5F02	SE00105339	13/11/2025	6637 - 1
1150	SAL5F84	SE00104170	01/11/2025	7625 - 2
1151	SAL5H33	SE00105564	18/11/2025	5010 - 0
1152	SAL5H33	SE00105565	18/11/2025	7340 - 0
1153	SAL5I27	SE00104579	16/11/2025	5010 - 0
1154	SAL5I27	SE00104580	16/11/2025	6599 - 2
1155	SAL5I98	SE00103529	24/10/2025	5819 - 1
1156	SAL5J37	SE00104357	01/11/2025	7625 - 1
1157	SAL5J87	SE00104154	23/10/2025	5819 - 6
1158	SAL6A88	SE00105033	08/11/2025	7340 - 0
1159	SAL6D12	SE00105499	30/11/2025	6050 - 1
1160	SAL6D82	AF00014684	11/11/2025	5010 - 0
1161	SAL6F75	SE00098291	23/10/2025	6599 - 2
1162	SAL6F85	SE00104928	10/11/2025	6050 - 1
1163	SAL6G37	SE00104456	31/10/2025	7340 - 0
1164	SAL6G38	SE00104661	07/11/2025	6599 - 2
1165	SAL6G82	SE00104108	23/10/2025	5819 - 6
1166	SAL6I88	SE00104101	23/10/2025	5819 - 6
1167	SAL6J91	SE00104938	05/11/2025	6068 - 1
1168	SAL6J91	SE00104962	05/11/2025	6599 - 2
1169	SAL7C39	SE00104318	31/10/2025	6076 - 0
1170	SAL7D98	AF00014413	09/11/2025	6599 - 2
1171	SAL7D98	SE00103971	09/11/2025	5010 - 0
1172	SAL7E37	AF00014566	26/10/2025	7579 - 0
1173	SAL7E37	AF00014869	26/10/2025	6599 - 2
1174	SAL7E88	SE00106126	27/11/2025	5819 - 2
1175	SAL7J28	SE00105303	26/11/2025	7340 - 0

1176	SAL8D09	SE00105937	29/11/2025	7340 - 0
1177	SAL8D62	AF00015011	07/11/2025	5010 - 0
1178	SAL8D62	AF00015014	06/11/2025	6599 - 2
1179	SAL8F17	AF00014704	17/11/2025	6599 - 2
1180	SAL8F39	SE00105679	20/11/2025	5487 - 0
1181	SAL8H38	SE00105477	15/11/2025	7340 - 0
1182	SAL8J56	SE00105051	09/11/2025	7340 - 0
1183	SAL9A94	SE00104511	03/11/2025	6041 - 2
1184	SAL9C37	SE00104713	03/11/2025	5010 - 0
1185	SAL9D90	SE00104054	11/11/2025	6076 - 0
1186	SAL9E76	SE00105050	07/11/2025	6599 - 2
1187	SAL9F56	SE00102555	15/11/2025	6076 - 0
1188	SAL9F56	SE00103273	15/11/2025	5010 - 0
1189	SAL9G84	SE00106279	29/11/2025	7633 - 2
1190	SAL9I03	SE00105635	17/11/2025	5274 - 1
1191	SAL9I03	SE00105636	17/11/2025	6599 - 2
1192	SAL9I03	SE00105638	17/11/2025	5010 - 0
1193	SAL9I03	SE00105639	17/11/2025	5835 - 0
1194	SAL9I03	SE00105640	17/11/2025	6076 - 0
1195	SAL9I03	SE00105641	17/11/2025	5797 - 0
1196	SAL9I03	SE00105642	17/11/2025	7340 - 0
1197	SAM0B11	SE00104178	23/10/2025	5819 - 6
1198	SAM0E33	SE00104598	06/11/2025	6637 - 1
1199	SAM0G34	SE00104689	20/11/2025	5738 - 0
1200	SAM0H75	SE00105851	21/11/2025	7340 - 0
1201	SAM0H78	SE00106100	24/11/2025	5720 - 0
1202	SAM0H78	SE00106102	24/11/2025	6599 - 2
1203	SAM0J47	SE00105001	08/11/2025	7340 - 0
1204	SAM0J80	SE00104622	07/11/2025	5819 - 2
1205	SAM1C59	SE00104986	08/11/2025	6700 - 0
1206	SAM1C60	SE00102541	13/11/2025	7579 - 0
1207	SAM1C60	SE00102542	13/11/2025	5045 - 0
1208	SAM1F72	SE00104105	23/10/2025	5819 - 6
1209	SAM1I96	SE00103981	09/11/2025	6599 - 2
1210	SAM1I96	SE00103983	09/11/2025	5010 - 0
1211	SAM2C38	SE00104853	07/11/2025	5010 - 0
1212	SAM2C38	SE00104854	07/11/2025	5118 - 0
1213	SAM2C38	SE00104855	07/11/2025	6599 - 2
1214	SAM2C38	SE00105834	22/11/2025	5010 - 0
1215	SAM2C38	SE00105845	22/11/2025	5118 - 0
1216	SAM2C38	SE00105847	22/11/2025	6599 - 2
1217	SAM2D57	SE00104493	03/11/2025	6700 - 0
1218	SAM2I07	SE00105785	21/11/2025	5738 - 0
1219	SAM2I16	SE00105025	08/11/2025	7340 - 0
1220	SAM2I28	SE00104850	09/11/2025	6599 - 2
1221	SAM2I28	SE00104857	09/11/2025	5010 - 0
1222	SAM2I28	SE00104863	09/11/2025	5169 - 1
1223	SAM2I72	SE00104219	30/10/2025	7340 - 0
1224	SAM2J89	SE00103755	29/10/2025	5010 - 0
1225	SAM2J89	SE00103756	29/10/2025	6599 - 2
1226	SAM2J89	SE00103757	29/10/2025	7340 - 0
1227	SAM3B21	SE00104824	07/11/2025	7633 - 2
1228	SAM3D14	SE00104499	03/11/2025	7340 - 0
1229	SAM3F04	SE00105471	30/11/2025	6050 - 1
1230	SAM3F39	SE00104967	06/11/2025	6599 - 2
1231	SAM3F39	SE00104968	06/11/2025	5010 - 0
1232	SAM3F39	SE00104969	06/11/2025	5274 - 1
1233	SAM3G46	SE00104949	08/11/2025	7340 - 0
1234	SAM3J25	AF00014979	24/11/2025	6599 - 2
1235	SAM3J48	AF00014729	19/11/2025	5169 - 1
1236	SAM3J48	AF00014913	19/11/2025	6599 - 2
1237	SAM3J48	AF00014914	19/11/2025	5010 - 0
1238	SAM4A93	SE00103212	07/11/2025	5010 - 0
1239	SAM4B90	SE00105857	20/11/2025	7340 - 0
1240	SAM4C18	SE00104947	10/11/2025	5010 - 0

1241	SAM4C18	SE00105147	10/11/2025	6599 - 2
1242	SAM4C26	SE00106180	30/11/2025	5010 - 0
1243	SAM4C26	SE00106191	30/11/2025	5118 - 0
1244	SAM4C26	SE00106192	30/11/2025	6599 - 2
1245	SAM4D11	AF00014972	07/11/2025	6599 - 2
1246	SAM4E37	AF00012224	04/11/2025	6599 - 2
1247	SAM4F04	SE00105361	12/11/2025	7340 - 0
1248	SAM4F08	SE00105729	20/11/2025	7340 - 0
1249	SAM5F49	SE00104215	25/10/2025	7340 - 0
1250	SAM5G12	SE00105386	13/11/2025	7340 - 0
1251	SAM5J85	SE00103913	28/10/2025	7625 - 1
1252	SAM6A29	SE00105316	10/11/2025	5819 - 2
1253	SAM6A67	SE00104496	02/11/2025	5010 - 0
1254	SAM6A67	SE00104555	02/11/2025	5118 - 0
1255	SAM6A69	SE00105938	29/11/2025	5835 - 0
1256	SAM6A69	SE00105939	29/11/2025	7340 - 0
1257	SAM6B23	SE00103861	28/10/2025	5010 - 0
1258	SAM6B23	SE00103862	28/10/2025	5118 - 0
1259	SAM6D22	SE00101014	24/10/2025	5169 - 1
1260	SAM6D41	AF00012709	11/11/2025	7340 - 0
1261	SAM6G53	AF00014683	11/11/2025	6599 - 2
1262	SAM6G93	SE00103863	07/11/2025	5010 - 0
1263	SAM6H10	SE00103916	28/10/2025	7625 - 1
1264	SAM6H66	SE00104920	05/11/2025	6068 - 1
1265	SAM6I38	SE00105212	11/11/2025	7633 - 2
1266	SAM6J78	SE00105547	17/11/2025	5819 - 4
1267	SAM7A21	SE00105651	26/11/2025	7340 - 0
1268	SAM7C21	SE00104842	08/11/2025	6076 - 0
1269	SAM7E24	SE00105912	26/11/2025	6599 - 2
1270	SAM7E24	SE00105913	26/11/2025	6050 - 2
1271	SAM7F25	SE00106028	26/11/2025	7340 - 0
1272	SAM7F38	SE00101582	30/10/2025	6599 - 2
1273	SAM7F38	SE00101586	30/10/2025	5010 - 0
1274	SAM7H94	SE00102004	23/10/2025	5010 - 0
1275	SAM7H94	SE00102005	23/10/2025	5118 - 0
1276	SAM7J40	SE00104189	23/10/2025	5819 - 2
1277	SAM7J87	SE00104823	07/11/2025	7340 - 0
1278	SAM8A70	SE00105055	09/11/2025	7625 - 2
1279	SAM8B14	SE00106261	30/11/2025	6769 - 0
1280	SAM8B98	SE00104291	30/10/2025	6599 - 2
1281	SAM8D56	SE00104666	02/11/2025	5428 - 2
1282	SAM8F15	AF00012407	15/11/2025	5010 - 0
1283	SAM8F15	AF00012411	15/11/2025	6599 - 2
1284	SAM8F22	SE00105550	17/11/2025	7340 - 0
1285	SAM8J25	AF00012181	21/10/2025	6599 - 2
1286	SAM8J29	SE00104528	04/11/2025	7340 - 0
1287	SAM9B45	SE00104340	03/11/2025	6599 - 2
1288	SAM9C14	SE00105649	30/11/2025	5835 - 0
1289	SAM9D27	SE00104753	05/11/2025	6599 - 2
1290	SAM9D98	SE00105020	08/11/2025	5835 - 0
1291	SAM9D98	SE00105021	08/11/2025	7340 - 0
1292	SAM9E83	SE00105516	14/11/2025	6599 - 2
1293	SAM9I26	SE00101256	30/10/2025	6599 - 2
1294	SAM9I26	SE00101260	30/10/2025	5010 - 0
1295	SAM9I26	SE00101281	30/10/2025	6637 - 1
1296	SAM9J06	SE00104671	04/11/2025	5819 - 2
1297	SAW6C96	SE00105011	12/11/2025	5444 - 0
1298	SHV5F95	AF00014938	16/10/2025	5010 - 0
1299	SIG4F89	AF00012698	29/10/2025	5045 - 0
1300	SIM8D69	SE00105490	16/11/2025	7625 - 1
1301	SJA7F32	SE00105061	15/11/2025	6050 - 2
1302	SJA7F32	SE00105064	15/11/2025	6599 - 2
1303	SJA7F32	SE00105065	15/11/2025	5010 - 0
1304	SNJ1G00	SE00105292	09/11/2025	7340 - 0
1305	SZR6D89	SE00101037	26/10/2025	5045 - 0

1306	TBY1B21	SE00106081	24/11/2025	7340 - 0
1307	TBY1B47	SE00106104	25/11/2025	7340 - 0
1308	TBY1B59	SE00105878	24/11/2025	6017 - 2
1309	TGO0C23	SE00106095	30/11/2025	5010 - 0
1310	TGO0H92	SE00104651	04/11/2025	5045 - 0
1311	TGO0J85	SE00105391	13/11/2025	6017 - 4
1312	TGO1A00	SE00105195	09/11/2025	5010 - 0
1313	TGO1A16	SE00105601	17/11/2025	7625 - 1
1314	TGO1A66	SE00104916	08/11/2025	7340 - 0
1315	TGO1B09	SE00104700	04/11/2025	7340 - 0
1316	TGO1D73	SE00102673	23/10/2025	5045 - 0
1317	TGO1D73	SE00102681	23/10/2025	7340 - 0
1318	TGO1D86	SE00104836	05/11/2025	6068 - 1
1319	TGO1E14	SE00105190	10/11/2025	6599 - 2
1320	TGO1E14	SE00105191	10/11/2025	5010 - 0
1321	TGO1E14	SE00105229	10/11/2025	5010 - 0
1322	TGO1E43	SE00104062	25/10/2025	6637 - 1
1323	TGO1F19	SE00105854	22/11/2025	5010 - 0
1324	TGO1F19	SE00105859	22/11/2025	5118 - 0
1325	TGO1F19	SE00105868	22/11/2025	6599 - 2
1326	TGO1F19	SE00105869	22/11/2025	7340 - 0
1327	TGO1F31	SE00103820	24/10/2025	6599 - 2
1328	TGO1F85	SE00105256	26/11/2025	7340 - 0
1329	TGO1G76	SE00105494	15/11/2025	5738 - 0
1330	TGO1H00	SE00105022	13/11/2025	7340 - 0
1331	TGO1H73	AF00012406	15/11/2025	5010 - 0
1332	TGO1H73	AF00012409	15/11/2025	6599 - 2
1333	TGO2A57	SE00104491	03/11/2025	7340 - 0
1334	TGO2A61	SE00105650	26/11/2025	7340 - 0
1335	TGO2B33	AF00012710	11/11/2025	6599 - 2
1336	TGO2B51	SE00103587	02/11/2025	6050 - 1
1337	TGO2B60	AF00014399	29/10/2025	5010 - 0
1338	TGO2C60	SE00104709	03/11/2025	6599 - 2
1339	TGO2C61	SE00102843	28/10/2025	5045 - 0
1340	TGO2C61	SE00102844	28/10/2025	5142 - 0
1341	TGO2C98	SE00105214	11/11/2025	7633 - 2
1342	TGO2D80	SE00102540	30/10/2025	6599 - 2
1343	TGO2D80	SE00102560	30/10/2025	5010 - 0
1344	TGO2E73	SE00104434	30/10/2025	6173 - 2
1345	TGO2E73	SE00104437	30/10/2025	5010 - 0
1346	TGO2H15	SE00104963	05/11/2025	6068 - 1
1347	TGO2H26	AF00014691	14/11/2025	6599 - 2
1348	TGO2H26	AF00014692	14/11/2025	5010 - 0
1349	TGO2I85	SE00104563	03/11/2025	6599 - 2
1350	TGO2I85	SE00104570	03/11/2025	5010 - 0
1351	TGO2I85	SE00104640	03/11/2025	6653 - 1
1352	TGO2I85	SE00104641	03/11/2025	6637 - 2
1353	TGO2I85	SE00104642	03/11/2025	6866 - 1
1354	TGO2I98	SE00105257	26/11/2025	7340 - 0
1355	TGO2J21	SE00105241	14/11/2025	5010 - 0
1356	TGO3A42	SE00104618	06/11/2025	7633 - 2
1357	TGO3A42	SE00106281	30/11/2025	5452 - 4
1358	TGO3C16	SE00103827	24/10/2025	6599 - 2
1359	TGO3C16	SE00103892	24/10/2025	5010 - 0
1360	TGO3C16	SE00103898	24/10/2025	6637 - 2
1361	TGO3C28	SE00105041	08/11/2025	5010 - 0
1362	TGO3C28	SE00105042	08/11/2025	5118 - 0
1363	TGO3C28	SE00105090	08/11/2025	6599 - 2
1364	TGO3D80	SE00105644	18/11/2025	7340 - 0
1365	TGO3E07	SE00103745	24/10/2025	5010 - 0
1366	TGO3E07	SE00103747	24/10/2025	7340 - 0
1367	TGO3E07	SE00103751	24/10/2025	6599 - 2
1368	TGO3E92	SE00104883	09/11/2025	6599 - 2
1369	TGO3E92	SE00104886	09/11/2025	5010 - 0
1370	TGO3F38	AF00014854	23/10/2025	5835 - 0

1371	TGO3F50	SE00105231	15/11/2025	5169 - 1
1372	TGO3G29	SE00105440	14/11/2025	5010 - 0
1373	TGO3G29	SE00105442	14/11/2025	5118 - 0
1374	TGO3G29	SE00105443	14/11/2025	6599 - 2
1375	TGO3G29	SE00105444	14/11/2025	5738 - 0
1376	TGO3G43	SE00106038	27/11/2025	5010 - 0
1377	TGO3H47	SE00105796	22/11/2025	5010 - 0
1378	TGO3H47	SE00105799	22/11/2025	5118 - 0
1379	TGO4B02	SE00104506	03/11/2025	6700 - 0
1380	TGO4C80	SE00103784	07/11/2025	5010 - 0
1381	TGO4C80	SE00104083	07/11/2025	6599 - 2
1382	TGO4D12	SE00104535	03/11/2025	7340 - 0
1383	TGO4E45	SE00103848	26/10/2025	5010 - 0
1384	TGO4E45	SE00103849	26/10/2025	5118 - 0
1385	TGO4E48	SE00104500	03/11/2025	7340 - 0
1386	TGO4F50	SE00104383	11/11/2025	5010 - 0
1387	TGO4F50	SE00104384	11/11/2025	6599 - 2
1388	TGO4G09	SE00105068	09/11/2025	7340 - 0
1389	TGO4G56	SE00106084	25/11/2025	7340 - 0
1390	TGO4G74	SE00104752	05/11/2025	6599 - 2
1391	TGO4H90	SE00104367	29/10/2025	7340 - 0
1392	TGO4J14	AF00015001	24/10/2025	5010 - 0
1393	TGO5A74	SE00105242	23/11/2025	6599 - 2
1394	TGO5A74	SE00105243	23/11/2025	5010 - 0
1395	TGO5A74	SE00105246	23/11/2025	5118 - 0
1396	TGO5A74	SE00105247	23/11/2025	7340 - 0
1397	TGO5A74	SE00105253	23/11/2025	6637 - 1
1398	TGO5A83	SE00105531	15/11/2025	5010 - 0
1399	TGO5A83	SE00105542	15/11/2025	5118 - 0
1400	TGO5A83	SE00105561	15/11/2025	7340 - 0
1401	TGO5B49	SE00105272	19/11/2025	6599 - 2
1402	TGO5E05	SE00106083	25/11/2025	7340 - 0
1403	TGO5E10	AF00012403	13/11/2025	5010 - 0
1404	TGO5E10	AF00012404	13/11/2025	6599 - 2
1405	TGO5E43	SE00104018	26/10/2025	6599 - 2
1406	TGO5E43	SE00104086	26/10/2025	6637 - 1
1407	TGO5E48	AF00014460	02/11/2025	6637 - 1
1408	TGO5E48	SE00104301	02/11/2025	6599 - 2
1409	TGO5F00	SE00104483	02/11/2025	5010 - 0
1410	TGO5F00	SE00104486	02/11/2025	5118 - 0
1411	TGO5F34	SE00105802	22/11/2025	5010 - 0
1412	TGO5F34	SE00105803	22/11/2025	5118 - 0
1413	TGO5G58	SE00103852	09/11/2025	6653 - 1
1414	TGO5G58	SE00103853	09/11/2025	5010 - 0
1415	TGO5G58	SE00103884	09/11/2025	6599 - 2
1416	TGO5G58	SE00103894	09/11/2025	6637 - 1
1417	TGO5I59	SE00103353	23/10/2025	5010 - 0
1418	TGO5I72	SE00105985	23/11/2025	7340 - 0
1419	TGO6C33	SE00105028	26/11/2025	5045 - 0
1420	TGO6D92	SE00106075	29/11/2025	5819 - 5
1421	TGO6E50	SE00104505	03/11/2025	7340 - 0
1422	TGO6E78	SE00105760	18/11/2025	7340 - 0
1423	TGO6F99	SE00106008	23/11/2025	7340 - 0
1424	TGO6H19	SE00105692	18/11/2025	5738 - 0
1425	TGO6H70	SE00105260	09/11/2025	7340 - 0
1426	TGO6H97	SE00104658	07/11/2025	6599 - 2
1427	TGO6I30	SE00105401	16/11/2025	6637 - 1
1428	TGO6I69	SE00105737	20/11/2025	6050 - 1
1429	TGO7C77	SE00104165	01/11/2025	7625 - 1
1430	TGO7E90	SE00105054	09/11/2025	5819 - 4
1431	TGO7G85	SE00103270	13/11/2025	5010 - 0
1432	TGO7I99	SE00105563	17/11/2025	6637 - 1
1433	TGO7J80	SE00104827	07/11/2025	7625 - 2
1434	TGO8A44	SE00105806	23/11/2025	5010 - 0
1435	TGO8A44	SE00105870	23/11/2025	5118 - 0

1436	TGO8B90	SE00104893	07/11/2025	5010 - 0
1437	TGO8B90	SE00104894	07/11/2025	5118 - 0
1438	TGO8E47	SE00105223	11/11/2025	5037 - 2
1439	TGO8F79	SE00105038	08/11/2025	7340 - 0
1440	TGO8H44	SE00104912	07/11/2025	5010 - 0
1441	TGO8H44	SE00104913	07/11/2025	5118 - 0
1442	TGO8I79	SE00103864	07/11/2025	5010 - 0
1443	TGO8I79	SE00105800	22/11/2025	5010 - 0
1444	TGO8I79	SE00105801	22/11/2025	5118 - 0
1445	TGO8J04	SE00104792	06/11/2025	5045 - 0
1446	TGO8J04	SE00104795	06/11/2025	5142 - 0
1447	TGO9B18	SE00103980	24/10/2025	5010 - 0
1448	TGO9C48	SE00106136	28/11/2025	5010 - 0
1449	TGO9C48	SE00106137	28/11/2025	5118 - 0
1450	TGO9D36	SE00104736	25/11/2025	6050 - 1
1451	TGO9D43	AF00014976	20/10/2025	5010 - 0
1452	TGO9D55	SE00105833	21/11/2025	7340 - 0
1453	TGO9E17	SE00104597	02/11/2025	7625 - 2
1454	TGO9H07	SE00104193	23/10/2025	5819 - 1
1455	TGP0B65	AF00014888	25/10/2025	5010 - 0
1456	TGP0D52	SE00104775	05/11/2025	7340 - 0
1457	TGP0F26	SE00103901	24/10/2025	5010 - 0
1458	TGP0G53	SE00105345	16/11/2025	5010 - 0
1459	TGP0G53	SE00105346	16/11/2025	5118 - 0
1460	TGP0G53	SE00105347	16/11/2025	7340 - 0
1461	TGP0H12	SE00104112	26/10/2025	6637 - 1
1462	TGP0I37	SE00105572	18/11/2025	5010 - 0
1463	TGP0I37	SE00105573	18/11/2025	5118 - 0
1464	TGP0I55	SE00103855	07/11/2025	5010 - 0
1465	TGP0I55	SE00103858	07/11/2025	5118 - 0
1466	TGP0J16	SE00105204	09/11/2025	7340 - 0
1467	TGP1A62	SE00105186	09/11/2025	7579 - 0
1468	TGP1A62	SE00105219	09/11/2025	5274 - 1
1469	TGP1A62	SE00105220	09/11/2025	5010 - 0
1470	TGP1A62	SE00105221	09/11/2025	5118 - 0
1471	TGP1D09	SE00101285	07/11/2025	5010 - 0
1472	TGP1E07	SE00103519	24/10/2025	5029 - 2
1473	TGP1E07	SE00103520	24/10/2025	5045 - 0
1474	TGP1E07	SE00103521	24/10/2025	5037 - 1
1475	TGP1E16	SE00105986	23/11/2025	5010 - 0
1476	TGP1E16	SE00105987	23/11/2025	5118 - 0
1477	TGP1E16	SE00105988	23/11/2025	7340 - 0
1478	TGP1E28	SE00106035	26/11/2025	6653 - 1
1479	TGP1E28	SE00106036	26/11/2025	5010 - 0
1480	TGP1F59	SE00104230	30/10/2025	5010 - 0
1481	TGP1G66	SE00106009	23/11/2025	7340 - 0
1482	TGP1I73	SE00105031	08/11/2025	7340 - 0
1483	TGP2A00	SE00104977	08/11/2025	5738 - 0
1484	TGP2B72	SE00104270	01/11/2025	7625 - 2
1485	TGP2B73	SE00104957	08/11/2025	7340 - 0
1486	TGP2B93	SE00104435	30/10/2025	5819 - 1
1487	TGP2C35	SE00104507	03/11/2025	7340 - 0
1488	TGP2C35	SE00104584	03/11/2025	7340 - 0
1489	TGP2C81	SE00105435	13/11/2025	5010 - 0
1490	TGP2C81	SE00106130	28/11/2025	5010 - 0
1491	TGP2C81	SE00106134	28/11/2025	5118 - 0
1492	TGP2G60	SE00104746	05/11/2025	7340 - 0
1493	TGP2H53	SE00105493	15/11/2025	5738 - 0
1494	TGP2I00	SE00104224	25/10/2025	5720 - 0
1495	TGP2J00	AF00015004	30/10/2025	5169 - 1
1496	TGP2J56	SE00105665	29/11/2025	5010 - 0
1497	TGP2J56	SE00105671	29/11/2025	6637 - 1
1498	TGP3B22	SE00105277	10/11/2025	7340 - 0
1499	TGP3B53	SE00105848	22/11/2025	5010 - 0
1500	TGP3B53	SE00105849	22/11/2025	5118 - 0

1501	TGP3B56	SE00104142	26/10/2025	5010 - 0
1502	TGP3B56	SE00104143	26/10/2025	5118 - 0
1503	TGP3B56	SE00104145	26/10/2025	6637 - 1
1504	TGP3C03	SE00106193	30/11/2025	5010 - 0
1505	TGP3C03	SE00106207	30/11/2025	5118 - 0
1506	TGP3C95	SE00104236	25/10/2025	7340 - 0
1507	TGP3D35	SE00104703	05/11/2025	7340 - 0
1508	TGP3D35	SE00104732	05/11/2025	5010 - 0
1509	TGP3D45	SE00105382	13/11/2025	7340 - 0
1510	TGP3D95	SE00106004	23/11/2025	7340 - 0
1511	TGP3D98	SE00103860	28/10/2025	7340 - 0
1512	TGP3D98	SE00105689	19/11/2025	7340 - 0
1513	TGP3E91	SE00104556	03/11/2025	7340 - 0
1514	TGP3F08	SE00105395	14/11/2025	5010 - 0
1515	TGP3F08	SE00105396	14/11/2025	5118 - 0
1516	TGP3F08	SE00105400	14/11/2025	6610 - 2
1517	TGP3F63	SE00105488	16/11/2025	5010 - 0
1518	TGP3F63	SE00105489	16/11/2025	5118 - 0
1519	TGP3G06	SE00105125	09/11/2025	7340 - 0
1520	TGP3G66	SE00105144	22/11/2025	5010 - 0
1521	TGP3I39	SE00100935	26/10/2025	7579 - 0
1522	TGP3I39	SE00100939	26/10/2025	5010 - 0
1523	TGP3I39	SE00104914	07/11/2025	7340 - 0
1524	TGP3J80	SE00105000	13/11/2025	5738 - 0
1525	TGP4A00	SE00105030	08/11/2025	7340 - 0
1526	TGP4B08	SE00104811	07/11/2025	7625 - 2
1527	TGP4B09	SE00105556	17/11/2025	7625 - 2
1528	TGP4B51	SE00106011	23/11/2025	7340 - 0
1529	TGP4B79	SE00105735	20/11/2025	7340 - 0
1530	TGP4B96	SE00104992	09/11/2025	5010 - 0
1531	TGP4C41	SE00103346	23/10/2025	7340 - 0
1532	TGP4C41	SE00103859	28/10/2025	7340 - 0
1533	TGP4D24	AF00011561	11/10/2025	5010 - 0
1534	TGP4E76	SE00104172	23/10/2025	5819 - 6
1535	TGP4F00	SE00104376	29/10/2025	5738 - 0
1536	TGP4F70	SE00104794	10/11/2025	7340 - 0
1537	TGP4G99	SE00104475	03/11/2025	5010 - 0
1538	TGP4H55	SE00105402	15/11/2025	5738 - 0
1539	TGP4H69	SE00101440	15/11/2025	5010 - 0
1540	TGP4J28	SE00104766	03/11/2025	7340 - 0
1541	TGP5B74	SE00105333	12/11/2025	7340 - 0
1542	TGP5D87	SE00103727	21/10/2025	7340 - 0
1543	TGP5F18	SE00101271	24/10/2025	5010 - 0
1544	TGP5I88	AF00011556	11/10/2025	5010 - 0
1545	TGP5I88	AF00011558	11/10/2025	7030 - 1
1546	TGP5J98	SE00104109	26/10/2025	7340 - 0
1547	TGP5J98	SE00104111	26/10/2025	6050 - 1
1548	TGP6A03	SE00105970	22/11/2025	5819 - 2
1549	TGP6A62	SE00103608	07/11/2025	5010 - 0
1550	TGP6A70	AF00012430	09/11/2025	5010 - 0
1551	TGP6B04	SE00105259	09/11/2025	6700 - 0
1552	TGP6C84	SE00104945	10/11/2025	6068 - 1
1553	TGP6C84	SE00104946	10/11/2025	5843 - 3
1554	TGP6D16	SE00105383	13/11/2025	7340 - 0
1555	TGP6D84	SE00105480	15/11/2025	5010 - 0
1556	TGP6D84	SE00105481	15/11/2025	5061 - 0
1557	TGP6F44	SE00105955	27/11/2025	5010 - 0
1558	TGP6F44	SE00105956	27/11/2025	5118 - 0
1559	TGP6F71	SE00104346	03/11/2025	5010 - 0
1560	TGP6H03	SE00105856	20/11/2025	7340 - 0
1561	TGP6H07	SE00105392	13/11/2025	7340 - 0
1562	TGP6H12	SE00105846	21/11/2025	7340 - 0
1563	TGP6I85	SE00105883	24/11/2025	6017 - 2
1564	TGP6J26	SE00105925	22/11/2025	5010 - 0
1565	TGP6J26	SE00105926	22/11/2025	5118 - 0

1566	TGP6J50	AF00014808	25/09/2025	5010 - 0
1567	TGP7A28	SE00106121	27/11/2025	5010 - 0
1568	TGP7A28	SE00106122	27/11/2025	5819 - 2
1569	TGP7A28	SE00106123	27/11/2025	5118 - 0
1570	TGP7B35	SE00104041	22/10/2025	7340 - 0
1571	TGP7B92	SE00104192	23/10/2025	5819 - 1
1572	TGP7D13	SE00104208	23/10/2025	7633 - 2
1573	TGP7D16	SE00105084	08/11/2025	5037 - 1
1574	TGP7D16	SE00105085	08/11/2025	5134 - 1
1575	TGP7E62	SE00106018	23/11/2025	5819 - 6
1576	TGP7E64	SE00104676	04/11/2025	5282 - 0
1577	TGP7F27	SE00103920	24/10/2025	5010 - 0
1578	TGP7H03	SE00103350	23/10/2025	5819 - 2
1579	TGP7H03	SE00106074	29/11/2025	7340 - 0
1580	TGP7H19	SE00102535	13/11/2025	7340 - 0
1581	TGP7H19	SE00102559	13/11/2025	5010 - 0
1582	TGP7H71	SE00104359	14/11/2025	5720 - 0
1583	TGP7I30	SE00105792	21/11/2025	7340 - 0
1584	TGP7I88	SE00105431	18/11/2025	7340 - 0
1585	TGP8A06	SE00103790	07/11/2025	5010 - 0
1586	TGP8D18	SE00104869	17/11/2025	5010 - 0
1587	TGP8E47	SE00105805	22/11/2025	5720 - 0
1588	TGP8F21	SE00105215	11/11/2025	7625 - 1
1589	TGP8F67	AF00006441	23/11/2025	5010 - 0
1590	TGP8F79	SE00105096	10/11/2025	5487 - 0
1591	TGP8G04	SE00101574	13/11/2025	5010 - 0
1592	TGP8I93	SE00106232	28/11/2025	5010 - 0
1593	TGP8I93	SE00106233	28/11/2025	5118 - 0
1594	TGP8I97	SE00105909	21/11/2025	7340 - 0
1595	TGP8J39	SE00101577	30/10/2025	7340 - 0
1596	TGP8J39	SE00101580	30/10/2025	5010 - 0
1597	TGP8J96	SE00103868	24/10/2025	6076 - 0
1598	TGP9E42	SE00105074	09/11/2025	7340 - 0
1599	TGP9F26	SE00104091	24/10/2025	5010 - 0
1600	TGP9F26	SE00104092	24/10/2025	6653 - 1
1601	TGP9F87	SE00105578	19/11/2025	5010 - 0
1602	TGP9F87	SE00105674	19/11/2025	5118 - 0
1603	TGP9F93	SE00105746	20/11/2025	7340 - 0
1604	TGP9G08	SE00105026	13/11/2025	7340 - 0
1605	TGP9I06	SE00105081	08/11/2025	6017 - 4
1606	TGP9I92	SE00104803	07/11/2025	7340 - 0
1607	TGP9J36	SE00104147	26/10/2025	6637 - 1
1608	TGP9J36	SE00104148	26/10/2025	5010 - 0
1609	TGP9J36	SE00104149	26/10/2025	5118 - 0
1610	TGQ0A11	SE00104146	26/10/2025	6637 - 1
1611	TGQ0A46	SE00103762	29/10/2025	7340 - 0
1612	TGQ0B81	SE00104791	06/11/2025	6653 - 1
1613	TGQ0H95	SE00104071	29/10/2025	5738 - 0
1614	TGQ0J96	SE00105763	18/11/2025	5010 - 0
1615	TGQ0J96	SE00105764	18/11/2025	5118 - 0
1616	TGQ1A84	SE00104758	06/11/2025	5010 - 0
1617	TGQ1A84	SE00104759	06/11/2025	5118 - 0
1618	TGQ1A84	SE00104761	06/11/2025	5720 - 0
1619	TGQ1A90	SE00104214	24/10/2025	5045 - 0
1620	TGQ1B05	SE00105838	20/11/2025	7633 - 2
1621	TGQ1B34	SE00105048	07/11/2025	5010 - 0
1622	TGQ1B34	SE00105049	07/11/2025	5819 - 2
1623	TGQ1C12	SE00104540	03/11/2025	7340 - 0
1624	TGQ1C13	AF00012199	29/10/2025	5045 - 0
1625	TGQ1C36	SE00101430	09/11/2025	5169 - 1
1626	TGQ1D34	SE00105434	18/11/2025	5010 - 0
1627	TGQ1D34	SE00105439	18/11/2025	5118 - 0
1628	TGQ1D34	SE00105445	18/11/2025	7340 - 0
1629	TGQ1D72	SE00105146	22/11/2025	5010 - 0
1630	TGQ1D72	SE00105150	22/11/2025	5118 - 0

1631	TGQ1D79	SE00104849	10/11/2025	5010 - 0
1632	TGQ1F24	SE00105408	17/11/2025	7340 - 0
1633	TGQ1F24	SE00105409	17/11/2025	6637 - 1
1634	TGQ1F62	AF00012402	16/10/2025	5010 - 0
1635	TGQ1I51	SE00104063	25/10/2025	7340 - 0
1636	TGQ1I51	SE00104064	25/10/2025	6637 - 1
1637	TGQ1I51	SE00104068	25/10/2025	5010 - 0
1638	TGQ1I83	SE00105678	20/11/2025	7633 - 2
1639	TGQ1J54	SE00104408	02/11/2025	5010 - 0
1640	TGQ1J54	SE00104409	02/11/2025	5118 - 0
1641	TGQ1J54	SE00104484	02/11/2025	7340 - 0
1642	TGQ1J82	SE00104825	07/11/2025	5010 - 0
1643	TGQ1J82	SE00104826	07/11/2025	5738 - 0
1644	TGQ2A06	SE00105897	28/11/2025	5991 - 0
1645	TGQ2A84	SE00106145	28/11/2025	5010 - 0
1646	TGQ2A84	SE00106146	28/11/2025	7340 - 0
1647	TGQ2B45	SE00104998	13/11/2025	7072 - 1
1648	TGQ2C20	SE00105936	29/11/2025	6190 - 0
1649	TGQ2E27	AF00011568	27/10/2025	5010 - 0
1650	TGQ2F25	SE00105352	16/11/2025	7340 - 0
1651	TGQ2H15	SE00104312	11/11/2025	5010 - 0
1652	TGQ2H15	SE00104504	03/11/2025	7340 - 0
1653	TGQ2I88	SE00105177	09/11/2025	7579 - 0
1654	TGQ2J70	SE00105719	18/11/2025	6017 - 4
1655	TGQ3A11	SE00105244	09/11/2025	7340 - 0
1656	TGQ3A11	SE00105766	18/11/2025	5738 - 0
1657	TGQ3A11	SE00105773	18/11/2025	5010 - 0
1658	TGQ3A87	SE00103268	13/11/2025	7340 - 0
1659	TGQ3B70	SE00105306	10/11/2025	5819 - 2
1660	TGQ3C83	SE00105399	14/11/2025	7340 - 0
1661	TGQ3D31	SE00104860	05/11/2025	6068 - 1
1662	TGQ3E40	AF00014488	18/11/2025	5010 - 0
1663	TGQ3E84	SE00106062	23/11/2025	5010 - 0
1664	TGQ3E84	SE00106063	23/11/2025	5118 - 0
1665	TGQ3E84	SE00106064	23/11/2025	7340 - 0
1666	TGQ3F20	SE00104008	28/10/2025	7625 - 2
1667	TGQ3F20	SE00104934	07/11/2025	7625 - 2
1668	TGQ3G66	SE00102677	23/10/2025	5010 - 0
1669	TGQ3G66	SE00102678	23/10/2025	5118 - 0
1670	TGQ3J86	SE00104564	03/11/2025	5010 - 0
1671	TGQ3J86	SE00104643	03/11/2025	6653 - 1
1672	TGQ3J86	SE00104645	03/11/2025	7340 - 0
1673	TGQ3J86	SE00104646	03/11/2025	6637 - 1
1674	TGQ3J86	SE00105672	29/11/2025	5010 - 0
1675	TGQ3J97	SE00105279	10/11/2025	5720 - 0
1676	TGQ4B65	SE00105052	17/11/2025	5010 - 0
1677	TGQ4E98	AF00012428	09/11/2025	7579 - 0
1678	TGQ4F10	AF00012408	15/11/2025	5010 - 0
1679	TGQ4J21	SE00105233	15/11/2025	5010 - 0
1680	TGQ5B59	AF00012706	09/11/2025	5010 - 0
1681	TGQ5B85	SE00104983	09/11/2025	5010 - 0
1682	TGQ5C19	AF00014912	19/11/2025	5010 - 0
1683	TGQ5E05	SE00106141	28/11/2025	5010 - 0
1684	TGQ5E05	SE00106142	28/11/2025	5118 - 0
1685	TGQ5E05	SE00106143	28/11/2025	6637 - 1
1686	TGQ5E98	SE00105952	22/11/2025	5010 - 0
1687	TGQ5G15	SE00105777	20/11/2025	7340 - 0
1688	TGQ5G29	SE00105595	24/11/2025	5037 - 1
1689	TWA4C27	SE00105083	08/11/2025	5010 - 0
1690	UAV8D75	AF00014858	22/11/2025	5010 - 0
1691	TGQ4E98	AF00012428	09/11/2025	7579 - 0
1692	TGQ4F10	AF00012408	15/11/2025	5010 - 0
1693	TGQ4J21	SE00105233	15/11/2025	5010 - 0
1694	TGQ5B59	AF00012706	09/11/2025	5010 - 0
1695	TGQ5B85	SE00104983	09/11/2025	5010 - 0

1696	TGQ5C19	AF00014912	19/11/2025	5010 - 0
1697	TGQ5E05	SE00106141	28/11/2025	5010 - 0
1698	TGQ5E05	SE00106142	28/11/2025	5118 - 0
1699	TGQ5E05	SE00106143	28/11/2025	6637 - 1
1700	TGQ5E98	SE00105952	22/11/2025	5010 - 0
1701	TGQ5G15	SE00105777	20/11/2025	7340 - 0
1702	TGQ5G29	SE00105595	24/11/2025	5037 - 1
1703	TWA4C27	SE00105083	08/11/2025	5010 - 0
1704	UAV8D75	AF00014858	22/11/2025	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025
 CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 133042

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 167/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de JANEIRO de 2026, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0037143-2-01	ANIBAL AUGUSTO FREIRE NETO	02/01/2026	31/01/2026	30
0024137-7-02	GIOVANNI MONTEIRO PENA	02/01/2026	31/01/2026	30
0037981-6-02	IRAEISON MACIEL FIGUEIREDO	01/01/2026	30/01/2026	30
0027718-5-03	IVANILDA SANTANA AMANAJÁS	02/01/2026	31/01/2026	30
0023920-8-02	JUCELY ABREU DOS SANTOS FIGUEIREDO	01/01/2026	30/01/2026	30
0027717-7-03	LEONICE MONTEIRO BARBOSA	05/01/2026	03/02/2026	30
0030040-3-01	MARIA ANTÔNIA NUNES DE SOUZA CORECHA	19/01/2026	17/02/2026	30
0024128-8-02	MARIA CRISTINA SOUTO DE MELO	02/01/2026	31/01/2026	30
0030039-0-02	MARIA DE LOURDES ASEVEDO SOUZA	05/01/2026	03/02/2026	30
0024288-8-02	MARIA DE NAZARÉ LOUREIRO DOS S. ATAÍDE	02/01/2026	31/01/2026	30
0030178-7-02	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/2026	31/01/2026	30
0060500-0-02	MARLUCE MORAES NUNES	02/01/2026	31/01/2026	30
0023724-8-02	NILCE MONTEIRO FERREIRA	02/01/2026	31/01/2026	30
0054633-0-02	RAYMUNDA DO SOCORRO SANTOS LUCIEN	05/01/2026	03/02/2026	30
0989189-7-01	ROSELI DOS SANTOS MIRA	05/01/2026	24/01/2026	20
0027602-2-02	SÍLVIA GOMES DE MELLO	02/01/2026	31/01/2026	30
0054577-5-03	SÍLVIO CÉSAR BARBOSA MENDES	05/01/2026	03/02/2026	30

0964485-7-02	TEREZA RABELO FERNANDES	05/01/2026	03/02/2026	30
--------------	-------------------------	------------	------------	----

Art. 2º. Revogam-se a Portaria nº 166/2025-GAB/HEMOAP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 133071

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1237/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Processo nº 0022.0607.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 991/2025-UEAP**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0607.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 133027

PORTARIA Nº 1239/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0586.1202.0015/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 013/2025-UEAP, celebrado entre a **Universidade do Estado do Amapá - UEAP e a Compuservice Empreendimentos Ltda.**, referente à contratação de link

corporativo de internet, na forma abaixo especificada:

I - Da Gestão do Contrato:

Gestora do Contrato: Andresa Façanha Oliveira, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, matrícula: 0967012-2-01.

II - Fiscalização técnica:

Fiscal Técnico Titular: Weliton da Costa Rodrigues Pereira - Analista de Redes; matrícula: 0990884-6-01

Fiscal Técnico Suplente: Alex Jorge Bosque dos Santos - Analista de Redes; matrícula: 0117010-4-01

III - Fiscalização administrativa:

Fiscal Administrativo Titular: Orlando Silva Junior - Chefe de Serviços Gerais; matrícula: 0967659-7-01

Fiscal Administrativo Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro - Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças (Economia); matrícula: 1003572-9-01.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 133028

PUBLICIDADE





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



2 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html>.
- 2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 18 de novembro de 2025.

Kátia Paulino dos Santos

Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA

ANEXO I

DATA: 05/12/2025		HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
425.1 - PSICÓLOGO - PSICOLOGIA - MACAPÁ/AP			
Classificação	Nome		Inscrição
7	Rudison Damasceno Cavalcante		5090081216



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Em cumprimento ao EDITAL 001/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

- Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/bEZ7okZ7FKSwQQ5J9>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;
- Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;
- Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difículte sua legibilidade;
- Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;
- Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf";
- Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;
- O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 05/12/2025 às 23:59 do dia 08/12/2025;

DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- [Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF](#);
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
- Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
- Título de Eleitor;
- [Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral](#);
- [Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP](#);
- Comprovante de residência atualizado (como titular);
- [Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público](#);
- [Declaração de bens e valores](#);
- [Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do ano 2023](#) ou Declaração de Isenção;
- [Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá](#) ou do UF no qual reside;
- [Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá](#) ou do UF no qual reside;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;

18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;

20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);

21. Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;

22. Declaração de Veracidade;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea 11, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email (dips@ueap.edu.br).

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Médico, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Motivar, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html>.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2025.

Kátia Paulino dos Santos

Reitora



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA****ANEXO I**

425.1 - PSICÓLOGO - PSICOLOGIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
7	Rudison Damasceno Cavalcante	5090081216



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017. TORNA PÚBLICA a divulgação do EDITAL DE RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo I deste Edital, o resultado das fases de exame documental e médico, dos candidatos convocados no dia 09/09/2024 no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2023, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 e seus anexos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

ANEXO I

425.1 - PSICÓLOGO - PSICOLOGIA - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
7	Rudison Damasceno Cavalcante	5090081216	APTO	APTO

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº140 /2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º-Tornar sem efeito o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 - FEPIR publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição Nº 8.558, Pág. 162 de 18 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0013/2025- GAB/FEPIR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição Nº 8.558 Pág. 164 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP 22 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 133081

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR, E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR), com sede à Av. Coaracy Nunes, nº 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto nº 0260/2023, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e o INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL, inscrito no CNPJ sob o nº 53.406.510/0001-20, com sede à Rua Claudio Lúcio Monteiro nº 1613 - Remédios, CEP: 68.627-003, Santana/AP, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº *****4 - PTC/AP, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-00, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente:

TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 6795/2023, através do **Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0013/2025- GAB/FEPIR** mediante as

cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do Projeto **“RÉVEILLON AMAPÁ 2026 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPEENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na agência nº **4544-6** Conta Corrente nº **63.435-2** do Banco - **001- BANCO DO BRASIL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 13.410.983,03 (treze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 6795/2023, o Processo Administrativo nº 00800605393400132025. - GAB/FEPIR.

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPIR

Decreto nº 0260/2023 - GEA

MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO

Presidente

Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º: _____
2. _____
CPF n.º: _____

Protocolo 133073

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 015/2025 - FEPIR****PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0013/2025- GAB/
FEPIR****OBJETO:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do Projeto **“RÉVEILLON AMAPÁ 2026 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA”**, a ser realizado pelo **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL** em parceria com o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA**, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)**, com a finalidade de promover ação de interesse público voltada à consolidação da celebração da virada de ano como política pública integrada nas áreas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico, à valorização das manifestações culturais amapaense, ao fortalecimento da economia criativa, à geração de trabalho e renda e à projeção institucional do Estado do Amapá nos âmbitos regional, nacional e internacional, observados os princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão social e comunicação de utilidade pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.º. 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º.6795/2023. Parecer Jurídico n.º.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL.

VALOR: R\$ 13.410.983,03 (treze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO**JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades do Projeto **“RÉVEILLON AMAPÁ 2026 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA”**, reveste-se de inequívoca relevância pública, ao estruturar a celebração da virada de ano como política pública integrada, apta a promover o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social do Estado do Amapá; Considerando que a iniciativa produz impactos diretos

e mensuráveis na economia local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços, fomentando a economia criativa, ampliando a geração de postos de trabalho temporários e incrementando a renda de empreendedores formais e informais;

Considerando que o projeto assegura o acesso universal e gratuito da população a programação artística de grande porte, promovendo a valorização das manifestações culturais amapaenses, de suas tradições e identidades, em diálogo com atrações de alcance nacional, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a projeção do Estado nos cenários regional, nacional e até mesmo internacional;

Considerando que a execução do objeto demanda elevado grau de complexidade técnica, logística e operacional, exigindo planejamento integrado, coordenação interinstitucional e expertise específica na realização de eventos de grande porte, circunstância que evidencia a natureza singular da parceria pretendida;

Considerando que o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL** detém notória especialização, capacidade técnica, estrutura organizacional adequada e experiência comprovada na execução de projetos culturais e eventos de médio e grande porte, conforme demonstrado por sua trajetória institucional e pelo histórico de parcerias regularmente firmadas e executadas com o Poder Público, com prestação de contas devidamente apresentadas;

Considerando que o projeto se encontra em consonância com as diretrizes institucionais da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)**, ao promover inclusão social, democratização do acesso à cultura, valorização da identidade local e desenvolvimento socioeconômico, atendendo ao interesse público e às finalidades legais do órgão;

Considerando que se verifica a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a consecução do objeto proposto, em razão da singularidade detentora da expertise técnica específica;

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular, em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei n.º. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer

das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 2025.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0013/2025- GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 133083

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0015/2025- GAB/
FEPPIR**

Justificativa referente ao **Não Chamamento Público**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o **Estado do Amapá - GEA**, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$ 13.410.983,03 (treze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos), tem por finalidade a execução do Projeto Sociocultural **“RÉVEILLON AMAPÁ 2026 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA”**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/2014, em virtude de sua natureza singular e da notória especialização da entidade proponente.

A decisão pela escolha do **INSTITUTO ARTÍSTICO**

CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL, fundamenta-se em sua reconhecida e consolidada trajetória no desenvolvimento de projetos culturais e na realização de eventos públicos de médio e grande porte, bem como na comprovada capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com o objeto do Termo de Fomento.

O Instituto possui ampla experiência, devidamente comprovada por meio da execução de diversos projetos em parceria com o Governo do Estado do Amapá e com a própria Fundação Marabaixo, demonstrando aptidão para a condução de iniciativas de elevada complexidade logística e operacional.

Ressalta-se, ainda, que o projeto **“RÉVEILLON AMAPÁ 2026 - O MAIOR ANO NOVO DA AMAZÔNIA”**, apresenta características específicas e singulares, consistindo em evento público de grande porte, com execução concentrada em período determinado, programação artística integrada e articulação com diversos órgãos da Administração Pública, circunstâncias que exigem entidade com experiência prévia comprovada e capacidade de execução imediata.

Dessa forma, o objeto do Termo de Fomento não se revela passível de competição, uma vez que as metas propostas somente podem ser atingidas por entidade que detenha capacidade técnica específicas, restando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público.

Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Macapá, 22 de dezembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 133084

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
052/2025

No dia 22 de dezembro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **THADS SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 27.120.037/0001-00** Av. Barão do Rio Branco, 1459, Centro - Andradina/SP - CEP: 16901-001, telefone nº (18) 3722-7376, e-mail: contato@diagonalnetwork.com.br. para futura aquisição de notebooks institucionais de alto desempenho, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 036/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0009319/2025-56**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Notebook Apple - Macbook Air, Chip M4, CPU 10-Core, GPU 8-Core 16GB RAM, SSD de 256GB, Tela Retina 13.6", MacOS, Maleta Maleta 14", Mouse Bluetooth 1600Dpi, Mouse pad			
UNIDADE		40	R\$ 7.080,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 133053

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Quantitativo e Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 047/2024-CC/PMI, referente ao Processo Adm nº 0813.1537/2024-SEMSA/PMI da Dispensa de Licitação nº 004/2024-CL/PMI. Contratante: Elisangela Albuquerque Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Saúde. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0003-51. Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantitativo e Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. Valor global do presente aditivo é de R\$ 6.000,00

(seis mil reais). Prazo de Prorrogação de Vigência: 180 dias. Data do acordo entre as partes: 20/10/2025.

Protocolo 133038

Publicações Diversas

Lair Roberto Afonso

Torna público que Recebeu da SEMA, A Licença Prévia-LP 035/2025, para atividade de Agricultura Fazenda Minata, Ramal do Água Viva, Comunidade Nova Vida, SN, Bairro Zona Rural, na Cidade de Tartarugalzinho/AP. Não foi apresentado Estudo de Impacto Ambiental

Protocolo 133062

CONSÓCIO AMAPÁ, CNPJ: 53.368.393/0001-57 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, LICENÇA PRÉVIA (LP) Nº 030/2025-SEMA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DO NOVO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA, LOCALIZADA NAS ENTRE AS AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBARD E MENDONÇA JÚNIOR AO FUNDO COM RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Protocolo 133102

(Empresa Peixes & Crustáceos)

CNPJ nº 44.690.206/0001-66

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMDUH, a Licença de Operação para atividade de comercio atacadista de pescados e frutos do mar, end.: Ramal 19 de maio, nº 484, Nova Brasília, Santana-AP.

Protocolo 132600

AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A

CNPJ 05.995.840/0001-55

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação nº 056/2025**, com validade de 06 anos destinada a realização da **atividade de produção de mudas de Eucalyptus Spp. Pinus Spp.; espécies nativas e frutíferas (viveiro de mudas)**, localizado na Rod. BR 156km 455, município de Tartarugalzinho.

Carlos Alberto A. Gonçalves
Gerente GASST

Protocolo 131981



Cód. verificador: 699556217. Cód. CRC: 0A26651
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 22/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

